





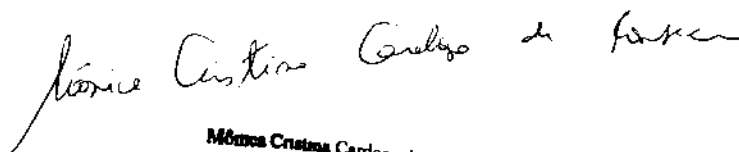


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 27 do mês de Agosto de 2007, procedemos à abertura deste volume nº. VI, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio – Queda Única, iniciando na folha nº. 950.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.



Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Analista Ambiental IBAMA  
Matr 1423150

EM BRANCO



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Pis	957
Proc.	0804/01
Rubr.	de

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrafia RIOFURNAS Telex 021/21186  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2007

N.Ref. GA.E.E.259.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 10.985

DATA 27/08/07

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Envio de Prorrogação da Autorização  
para Captura/Coleta e Transporte da Fauna  
Silvestre com Ampliação da Abrangência  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, cópia da Autorização nº 015/2007-COFAN, para captura, coleta e transporte de fauna silvestre, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas/Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA em 15/08/2007, válida para o período de 01 a 30/09/2007, referente à prorrogação da Autorização nº 52/2007 de salvamento de fauna na área de implantação do Túnel 3 e infra-estruturas associadas, com ampliação da sua abrangência em 74 ha, em consonância às delimitações de áreas contidas na Autorização de Supressão de Vegetação 178/2007.

2. Outrossim, informamos que a licitação, na modalidade de Pregão nº PE.DAQ.G.0077.2007, para contratação de empresa que irá gerenciar e executar parte dos programas ambientais relativos ao AHE Simplicio-Queda Única, dentre eles o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna, está sendo ultimada, e que após a conclusão desse processo, quando conhecermos a equipe definitiva que irá conduzir o serviço relativo ao citado programa, solicitaremos nova autorização para captura/coleta e transporte de fauna, conforme acordado com a Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas desse Instituto.

3. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

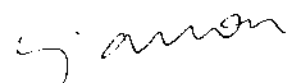
A COEVE  
6m 27/08/07  
J

Re: admissão COHIB.

30.08.07.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

4. por Mônica,  
para análise da  
condição financeira.  
30.08.07.

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIB/GENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE DA FAUNA SILVESTRE

Fls. 959  
Proc. 0201/01  
Rubr. 01

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 015/2007	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 01/09/2007 a 30/09/2007	PROCESSO IBAMA 02001.000990/2007-86
-----------------------------------	---------------------------------------	--	--

<b>OBJETO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA) <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES <input checked="" type="checkbox"/> SALVAMENTO DE FAUNA EM ÁREA DE EMPREENHIMENTO	<b>FAVORECIDO:</b> <input type="checkbox"/> ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> PESQUISADOR <input type="checkbox"/> EXPOSITIVO/CONCURSO <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: FURNAS / ENGEVIX
---	--

**FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO):**

**NOME:** Fumas Centrais Elétricas S/A / ENGEVIX

**ENDEREÇO:** Rua Real Grandeza, 219 - Rio de Janeiro, RJ

**RESPONSÁVEL:** Luis Augusto da Silva Vasconcelos

**TRANSPORTADOR:** OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

**MEIO DE TRANSPORTE:** TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

**PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA / LOCAL DA PESQUISA:** Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio queda Única - áreas diretamente relacionadas à implantação do Túnel 3 e Infra-estruturas associadas - acrescidas de 74,4ha referentes a áreas de desmate necessárias para início de estruturas do empreendimento, ampliação de acessos existentes, abertura e ligação de acessos, implantação de bota-fora ou área de empréstimo, conforme cinco cartas imagem anexadas à solicitação GA.E.E.238/2007, de 07/08/2007, anexadas ao processo.

**DESTINO:** - Museu Nacional, Departamento de Vertebrados, Quinta da Boa Vista, Rio de Janeiro, RJ; e Fundação RioZoo, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
--------------------	-----------------	------------

Salvamento da fauna na área de implantação do Túnel 3 e infra-estruturas associadas, e áreas de desmate necessárias para início de estruturas do empreendimento, ampliação de acessos existentes, abertura e ligação de acessos, implantação de bota-fora ou área de empréstimo, como acima referenciado, com a captura, marcação e soltura de animais silvestres (anfíbios, répteis, aves e mamíferos) e coleta de exemplares mortos.

**OBSERVAÇÕES:**

- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso.
- Esta Autorização permite a coleta de exemplares mortos, ou que porventura venham a morrer.
- Esta Autorização não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória n° 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético. No caso de acesso a amostra de componente do patrimônio genético, este somente se dará mediante a autorização expressa do IBAMA, nos termos da medida provisória N° 2.186-16/2001 e Decreto N° 3.945/2001

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF), 15 de agosto de 2007.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)   José Dias Neto Diretor Geral de Licenciamento e Controle de Fauna e Recursos Pesqueiros - IBAMA
---	--

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO
- ESTA NÃO AUTORIZA:
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
  - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE FAUNA

Fis.	953
Proc.	0804/01
Pubr.	98

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE DA FAUNA SILVESTRE**  
**.. ANEXO ..**  
**CONDICIONANTES**

1. A Coordenação do Projeto deverá apresentar relatório técnico ao final da validade desta Autorização, contendo lista dos exemplares capturados ou coletados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georeferenciado, bem como a marcação utilizada para cada animal. Os relatórios deverão estar assinados pelos técnicos responsáveis para cada grupo taxonômico.
2. Os dados relativos aos animais encaminhados para recuperação e avaliação veterinária deverão incluir sua destinação definitiva.
3. Os dados relativos à coleta de animais deverão ser apresentados em planilha específica, contendo a instituição de destino do animal e correspondente Declaração de Recebimento.

**Equipe Técnica**

CARGO FUNÇÃO	NOME
Coordenador Geral (FURNAS)	Luís Augusto da Silva Vasconcelos
Coordenação Geral (ENGEVIX)	Frederico Araújo Ramos
Coordenação de Campo (FURNAS)	Márcia Andréa de Oliveira Mocelin
Coordenação de Campo (ENGEVIX)	Alexandre Nunes Vasconcelos
Especialista - Anurofauna	Victor Orrico
Especialista - Herpetofauna	Pedro Fatorelli
	Ricardo Ventura Marra
Especialista - Mastofauna	Márcia Andréa de Oliveira Mocelin
Especialista - Avifauna	Henrique Belfort Gomes
	Renato Balleiro Pinechi
Veterinária	Eliana Mazula
Estagiários	Barbara Greice Lins da Costa
	Bruno Leite Medeiros
	Gimis Ribeiro Filho
	Polyana Anchieta Sousa
Auxiliar (Resgatador)	Fabio da Silva Carvalho
	Luiz Pereira da Silva
	Marcos Antonio Guimarães Vieira
	Rogério Uvo

*João Dias Neto*  
 Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão  
 de Pesca e Recursos Pesqueiros - IBAMA

EM BRANCO

EM LANCAMENTO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	954
Proc.	0804/01
Rubr.	

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2007

**N.Ref. GA.E.E.258.2007**

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.984  
DATA: 27/08/07  
RECEBIDO:**

**Assunto AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Outorga de Uso de Recursos Hídricos  
(Processo 02001.000807/01-77)**

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.1 da Licença Prévia nº 217/2007, encaminhamos, em anexo, a Resolução nº 306, de 6/08/2007, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA), publicada no D.O.U. em 15/08/2007, que transforma em outorga a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução nº 306, de 03/08/2005, com a finalidade de exploração do potencial de energia elétrica do AHE Simplício-Queda Única.
2. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

pl Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

À CGEVE  
em 27/08/07  
J

pe ordem. a COHID.

30.08.07.

Ivete Silva Couto  
Secretária

para Mônica

30 08 07

*M. Glasson*  
Maira Menta Glasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 6 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 173, de 17 de abril de 2006, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2007, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº 02501.000129/2005-15, resolveu:

Art.1º Transformar, com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 9.984, de 2000, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução ANA nº 306, de 3 de agosto de 2005, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, nos Municípios de Chiador, Estado de Minas Gerais, e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, em outorga de direito de uso à Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada Outorgada, com a finalidade de exploração do potencial de energia hidráulica, de acordo com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do eixo do barramento da PCH Anta: 22º 02' 00'' de Latitude Sul e 42º 00' 00'' de Longitude Oeste;

II – vazão mínima remanescente no trecho entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplício – Queda Única, na fase de enchimento: 71 m³/s;

III – vazão mínima remanescente no trecho entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplício – Queda Única, na fase de operação: 90 m³/s em condições hidrológicas normais e 71 m³/s em condições hidrológicas adversas, compatibilizando-se com as vazões defluentes da estação de bombeamento de Santa Cecília;

IV – extensão máxima do trecho desviado do rio Paraíba do Sul, entre a PCH Anta e canal de fuga da UHE Simplício – Queda Única: 25 km;

V – nível d'água máximo normal a montante da PCH Anta: 251,5 m;

VI – nível d'água mínimo normal a montante da PCH Anta: 251,5 m;

VII – área inundada do reservatório da PCH Anta no nível d'água máximo normal: 10,7 km²;

VIII – volume do reservatório da PCH Anta no nível d'água máximo normal: 83,8hm³;

IX – altura máxima da barragem da PCH Anta: 29,5 m;

EM BLANCO

Fls.	956
Proc.	0807/01
Pr. br.	08

X – vazão máxima turbinada na PCH Anta: 90 m<sup>3</sup>/s;

XI – vazão máxima desviada do rio Paraíba do Sul e turbinada na UHE Simplício – Queda Única: 340 m<sup>3</sup>/s; e

XII – vazão mínima para dimensionamento do vertedor na PCH Anta: 8.498 m<sup>3</sup>/s.

§1º Reputam-se condições hidrológicas adversas como sendo aquelas, de caráter natural ou operacional, que fornecem valores de vazões afluentes ao reservatório de Anta em montante inferior a 430m<sup>3</sup>/s.

§2º Enquanto as intervenções necessárias ao adequado atendimento aos usos múltiplos da água no trecho do rio Paraíba do Sul entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, inclusive as relativas à qualidade da água neste trecho, não forem implementadas e notificadas formalmente à ANA pela Outorgada, as vazões remanescentes serão iguais às vazões afluentes à PCH Anta.

Art. 2º-A outorga, objeto desta Resolução, vigorará até o dia 15 de agosto de 2041, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência nos arts. 15 e 49 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência.
- V- extinção do contrato de concessão antes do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas pela ANA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema/ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e 3º, da Lei nº 9.984, de 2000, e fiscalizadas pela ANA.

Art. 4º Deverão ser instaladas estações fluviométricas e pluviométricas que, sem prejuízo do disposto na Resolução ANEEL nº 396, de 4 de dezembro de 1998, deverão permitir o monitoramento:

I – das vazões médias diárias afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes tanto na PCH Anta, quanto na UHE Simplício;


II – dos níveis médios diários d'água no reservatório da PCH Anta e nos demais reservatórios.

§1º O resultado do monitoramento de vazões e níveis deve ser devidamente registrado e consistido, devendo, a qualquer tempo, estar à disposição da fiscalização da ANA.

§2º As curvas cota x área x volume da PCH Anta e dos demais reservatórios devem ser revistas anualmente.

EMERSON



Fls. 957  
Proc. 0804/01  
Rubr. 

Art. 5º O monitoramento da qualidade deverá ser realizado durante a operação do empreendimento, devendo ser executado no trecho de vazão reduzida, especificamente a jusante da PCH Anta, a jusante dos núcleos urbanos, nos pontos de captação para abastecimento e a jusante do canal de fuga da UHE Simplício.

Parágrafo único A Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO e o Oxigênio Dissolvido – OD deverão ser avaliados mensalmente nos pontos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 6º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e à execução de ações para garantir as prioridades de uso previstas no art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 7º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 19 a 21 da Lei nº 9.433, de 1997, e do art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 9º Esta Resolução substitui, em todos os seus efeitos legais, a Resolução ANA nº 306, de 3 de agosto de 2005.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	958
Proc.	0804/01
Rubr.	

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2007

**N.Ref. GA.E.E.261.2007**

**S.Ref.**

Ilma. Sra.  
Dra. Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia  
Hidrelétrica e Transposições  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA - DILIC  
SCEN, Trecho 02,, Av. L4 Norte,  
Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**  
Nº: 11.051  
DATA: 28/08/07  
RECEBIDO:  
*Ilma*

**Assunto AHE Simplício-Queda Única**  
Envio de Aceites Formais de Proprietários  
para o Serviço de Supressão de Vegetação  
em Complemento à GA.E.E.248.2007  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezada Senhora,

1. Em complemento à Correspondência GA.E.E.248.2007, de 20/08/2007, visando o atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007 necessária à implantação do AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, os Termos de Autorização assinados por cada proprietário/representante legal de imóvel localizado na área onde será necessária a referida supressão, conforme a seguir:

1.1. Termos de Autorização:

- Norival Xavier (espólio) - AHE Anta (0,6 ha);
- João Carlos Matos de Carvalho (espólio) - Bota Fora 2 (2,25 ha);
- Israel Monteiro de Resende (espólio) - Bota Fora 7 (1,8 ha);
- Cristóvão de Souza Resende - Bota Fora 8 (0,5 ha) e Dique Tocaia (0,4 ha);
- Cristóvão de Souza Resende - Bota Fora 6 (0,5 ha), Bota Fora 9 (0,75 ha), Canal 2 (2,25 ha).

2. Na oportunidade, reenviamos a tabela consolidada denominada "Anexo 6", encaminhada ao IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.248.2007, de 20/08/2007, a qual atualizamos com o nome dos proprietários citados no subitem anterior, para cada um dos polígonos, onde está sendo necessária a supressão de vegetação em referência.

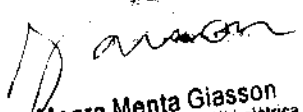
3.1. Esclarecemos que, brevemente, encaminharemos os termos de autorização e/ou as escrituras públicas dos proprietários das demais áreas onde serão realizadas as supressões de vegetação.

*A CEANE  
em 28/08/07  
A.*

fs eudimr. e COHID.  
30.08.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Fi TEP Mônica  
30 08 07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGNE/DILICIBAMA



Fls.	959
Proc.	0807/01
Dir.	DE

N.Ref.GA.E.E.261.2007  
Fl. 02/02

4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

el Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

EMERANCO

Fls. 960  
 Proc. 0804/01  
 Pub. 98

CARTA IMAGEM	ESTRUTURA	Nº POLÍGONOS	ÁREA (ha)	ANUÊNCIA DE PROPRIETÁRIO	ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO
Anexo 1	AHE Anta	3	0,6 1,9 0,3	Norival Xavier- esp. Furnas	Lincoln de Souza Miranda Carvalho (FURNAS)
	Bota-fora 4	1	0,75	Furnas	Luiz Banedicto Alvine (FURNAS)
	Canal 1	2	6,9 3,7	Furnas	
	Ampliação de Acesso		0,7		
Anexo 2	Bota-fora 2	2	0,3 2,25	João Carlos M. Carvalho- espolio	
	Bota-fora 7	1	1,8	Israel Monteiro de Resende - Espólio	
	Bota-fora 6	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 8	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende	
	Canal 2	6	0,3	Cristóvão de Souza Resende	
			0,4	Cristóvão de Souza Resende	
			0,3	Cristóvão de Souza Resende	
			0,3	Cristóvão de Souza Resende	
			1,55	Cristóvão de Souza Resende	
	Dique Tocaia	1	0,4	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 9	1	0,75	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 10	1	0,85		
	Canal 3	1	1,75		
Ampliação de Acesso		0,75			
Anexo 3	Canal 4	1	0,7		
	Dique Lourçal	1	1,4		
	Bota-fora 15	1	2,4		
	Bota-fora 15 A	1	0,9	Elias João Elmor	
	Bota-fora 15 B	1	1,6		
	Canal 5 - Parte 1	2	3,2 0,25		
	Canal 5 - Parte 2	1	3,4		
	Abertura de Acesso		0,35	Furnas	João Cláudio Capellato de Carvalho (FURNAS)
Ampliação de Acesso		0,6			
Anexo 4	Bota-fora 22	1	0,9	Rubens Elmor Furtado	
	Bota-fora 23	1	0,35	Furnas	Maria do Carmo N. de Almeida Braga (FURNAS)
	Bota-fora 25	1	6,4	Furnas	
	Empréstimo 2	1	1,2	Furnas	
		1	7,15	Rubens Elmor	Jorge Goncaives

EMERSON



Anexo 6

	Canal 8	2	0,3 0,9		Edison Furtado Gomes
Anexo 5	AHE Simplicio	5	4,6 2,8 0,6 0,5 2,7	Aderly Vicente Vieira	
	Bota-fora 34	1	2,3		

Fis. 961  
 Proc. 0907/01  
 Pub. *[Signature]*

EN BLANCO

Fls.	962
Proc.	0804/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Clotilde Muniz Xavier, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.388.693, expedida pelo IFP / RJ em 07/12/1972 e inscrita no CPF/MF 087.049.527-58, representante e proprietária do imóvel denominado Fazenda Santa Rita, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do AHE-Anta (0,6 ha), que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 16 de agosto de 2007

*Clotilde Muniz Xavier*  
Norival Xavier – Espólio  
Representante – Clotilde Muniz Xavier

EMERANCO

Fls.	963
Proc.	0807/01
Rubr.	

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Mirian Marta de Almeida Carvalho, inventariante do Espólio de João Carlos de Matos Carvalho, brasileira, viuva, portadora da carteira de identidade nº 07.871.038-1, expedida pelo IFP / RJ em 05/12/1985 e inscrito no CPF/MF 088.299.867-63, proprietária do imóvel denominado Sítio Santa Rita Camboatá, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Bota Fora 2 (2,25 ha), que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 16 de agosto de 2007

*Mirian Marta de Almeida Carvalho*  
João Carlos Matos de Carvalho - Espólio  
Inventariante - Mirian Marta de Almeida Carvalho

EL MONICO

Fls.	964
Proc.	0804/01
Publ.	98

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Sebastiana Marques Resende, inventariante do Espólio de Israel Monteiro de Resende, brasileira, viuva, portadora da carteira de identidade nº 06.321.140-3, expedida pelo IFP / RJ em 14/09/1981 e inscrita no CPF/MF 032.982.917-30, proprietário do imóvel denominado Sítio Viração – Glebas A, B e C, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Bota Fora 7 (1,8 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 16 de agosto de 2007

Sebastiana Marques Resende  
Israel Monteiro de Resende – Espólio  
Inventariante – Sebastiana Marques Resende

EM BRANCO



Fls.	965
Proc.	0807/01
Rubr.	

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Cristóvão de Souza Resende, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05.889.994-9, expedida pelo IFP / RJ em 02/09/1980 e inscrito no CPF/MF 135.460.156-49, proprietário do imóvel denominado Sítio Viração, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Bota Fora 8 (0,5 ha), Dique Tocaia (0,4 ha), que afetam o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 16 de agosto de 2007

  
Cristóvão de Souza Resende

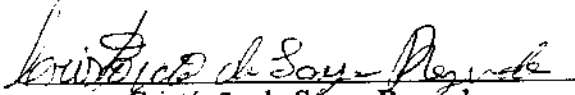
EM BRANCO

Fls.	966
Proc.	0807/01
Rubr.	

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Cristóvão de Souza Resende, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05.889.994-9, expedida pelo IFP / RJ em 02/09/1980 e inscrito no CPF/MF 135.460.156-49, proprietário do imóvel denominado Fazenda do Abrigo, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS - Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Bota Fora 6 (0,5 ha), Bota Fora 9 (0,75 ha), Canal 02 (2,25 ha) que afetam o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 16 de agosto de 2007

  
Cristóvão de Souza Resende

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

N.Ref. GA.E.E.262.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.126  
DATA: 29/08/07  
RECEBIDO: Flon

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Programa de Redimensionamento e  
Relocação da Infra-estrutura - Envio de  
Anuências  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.11 da Licença Prévia nº 217/2007 do AHE Simplício-Queda Única e em complemento à Correspondência GA.E.E.226.2007, de 30/07/2007, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 106/2007-CGPFER/DIF, emitido pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), e da Carta nº 437/GEACA/07, emitida pela Ferrovia Centro-Atlântico S.A. (FCA), que contém a anuência desses órgãos quanto à proposição de novo traçado para o trecho a ser relocado da Ferrovia Centro Atlântica.
2. Na oportunidade, solicitamos a dilatação por mais 30 (trinta) dias, do prazo de 20 (vinte) dias estipulado no 4º item da Condicionante 2.14, da Licença de Instalação nº 456/2007 emitida para o empreendimento em referência, que estabelece apresentar nova anuência do DNIT sobre a relocação da BR 393, tendo em vista que permaneceremos ao aguardo da emissão de parecer técnico daquele Departamento quanto aos estudos apresentados.
3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto quanto ao pleito formulado, permaneceremos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

À CGENE  
Em 29/08/07  
Flon

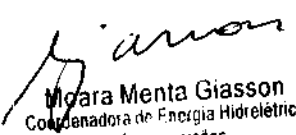
Re epidemia COVID.  
05.09.07

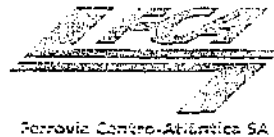
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRUP MÔNICA,

FAVOR VERIFICAR  
COM A COLABORADORA  
ANALISTA LUDMILA,  
A POSSIBILIDADE DE  
EXTENSÃO DO PRAZO  
PARA ANUÊNCIA DO  
DNIT SOBRE A BR393,  
ALÉM DA AVALIAÇÃO  
DA MANIFESTAÇÃO DA  
FCS.

06.09.07

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COVID/CGENE/DILIC/IBAMA



Ferrovias Centro-Atlântica S.A.

p. 1

Fis.	968
Proc.	0807/01
Rubr.	08

Carta nº 437/GEACA/07

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2007.

**Att.: Engº Cláudio G. Branco da Motta**  
**Departamento de Engenharia Civil**  
**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
**Rua Real Grandeza 219 – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22.283-900**  
**Fax (21) 2528-4404 – Fone 2528-5655**

**Ref.: AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA – RELOCAÇÃO FERROVIÁRIA**

Prezado senhor,

Fazemos referência à correspondência em epígrafe, para informar que esta Ferrovias Centro-Atlântica concorda com o traçado apresentado nos desenhos 8922/02-3V-DE-1028, 8922/02-3V-DE-1029, 8922/02-3V-DE-1052, 8922/02-3V-DE-1053, 8922/02-3V-DE-1054, 8922/02-3V-DE-1055 E 8922/02-3V-DE-1061 do Projeto Básico de Relocação – Volume 2.0, sobre a relocação da linha férrea para construção da Hidrelétrica Simplício, nos Municípios de Chiador/MG e Além Paraíba/MG, ressalvando, contudo, que a aprovação do projeto básico depende ainda da apresentação por parte dessa FURNAS do Relatório Técnico que demonstre que os taludes projetados serão estáveis com a operação ferroviária, conforme já posicionado em nossas tratativas anteriores.

Ressaltamos, entretanto que esta FCA é concessionária de transporte ferroviário de cargas e arrendatária dos bens da extinta Rede Ferroviária Federal, motivo pelo qual a implantação o projeto executivo a ser apresentado para aprovação dependerá de prévia autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, devendo essa FURNAS atender também a todas as condições que vierem a ser estabelecidas pelas referidas entidades, inclusive quanto à regularização da propriedade sobre os bens imóveis afetos à alteração proposta.

Cabe salientar, também, que estando todas as condições atendidas, essa FURNAS será exclusivamente responsável pela construção do novo ramal ferroviário as suas expensas, devendo entregar o novo traçado em plenas condições operacionais, sendo que a desativação da linha atual deverá ser precedida de autorização desta FCA, bem como da ANTT e DNIT.

Todos os procedimentos ora comunicados deverão ser objeto de instrumento próprio, a ser celebrado com entra FURNAS, FCA, ANTT e DNIT.

Colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se apresentem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edson Luiz Araújo  
 Diretor de Operações  
 Ferrovias Centro-Atlântica

EMERANCO



Fls. 969  
Proc. 0789/07  
Rubr. *[assinatura]*

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO  
Quadra 3 - Bloco A - 3º andar - Sala 3318 - Brasília-DF - CEP: 70040-902

Ofício n.º 106 /2007 - CGP/FER/DIF

Brasília, de julho de 2007.

FURNAS - DECE  
RECEBIDO  
31/07/07

À  
FURNAS - Centrais Elétricas S/A  
Cláudio Guilherme Branco de Mota  
Departamento de Engenharia Civil  
Rua Real Grandeza, nº 219 - Bloco A - Sala 604  
Rio de Janeiro - RJ.  
CEP.22.281-900

Assunto: AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA - RELOCAÇÃO FERROVIÁRIA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício DEC.E.E0038.2007 de 25/07/2007, informamos que o DNIT aceita o estudo de traçado preliminar da relocação proposto nos desenhos 8922/02-3V-DE-1028, 8922/02-3V-DE-1029, 8922/02-3V-DE-1352, 8922/02-3V-DE-1353, 8922/02-3V-DE-1354, 8922/02-3V-DE-1355 e 8922/02-3V-DE-1361 do Projeto Básico de Relocação, Volume 2.0 do Projeto Básico de Execução.

Atenciosamente,

Eliana Itha Reys  
Coordenadora de Patrimônio Ferroviário - DIF/DNIT

001332/07007

EN BLANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza: 219  
Telegrafia RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls	970
Proc.	0807/01
Rubr.	

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2007

**N.Ref.** GA.E.E.278.2007

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**

Nº: 11.534

DATA: 10/09/07

RECEBIDO: J

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Programa de Redimensionamento e  
Relocação da Infra-estrutura - Envio de  
Anuência do DINIT  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento às Condicionantes Específicas 2.11 da Licença Prévia nº 217/2007 e 2.14 (4º item) da Licença de Instalação nº 456/2007 do AHE Simplício-Queda Única, e em complemento às Correspondências GA.E.E.226.2007 e GA.E.E.262.2007, de 30/07/2007 e 28/08/2007, respectivamente, encaminhamos, em anexo, cópia do Parecer Técnico nº 117/2007, emitido pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), que contém a anuência daquele órgão quanto à relocação do segmento compreendido entre o km 147 e km 156 da rodovia BR-393/RJ.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

pl Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

A COEVE  
em 10/09/07  
J

de ordem: a COHID.

11.09.07.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

As Analistas Sílvia

e Lílian,

Para conhecimento e  
ANEXAR AO PROCESSO.

12.09.07

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DPP / CGDESP / COORDENAÇÃO DE PROJETOS  
Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote A - 3º Andar - Setor 3352  
BRASÍLIA DF - CEP 70040 902

Fls.	971
Proc.	0804/01
Publ.	

FAX.: (61) 3315-4073

FAX Nº 150 / 2007 / COORDENAÇÃO DE PROJETOS / DPP / CGDESP

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 4

DE: Eng. Eduardo de Souza Costa Coordenador Projetos / DPP / DNIT	Ao: Sr. Cláudio Guilherme Branco Motta Chefe Dep. Eng. Civil
DATA: 05 / 09 / 2007 FONE: (61) 3315-4333 / 3315-4331	FONE: (21) 2528 - 4404 FAX: (21) 2471 - 6775

CONHECER

INFORMAR

URGENTE

#### MENSAGEM

Assunto: **Parecer Técnico da rodovia BR-393/RJ**

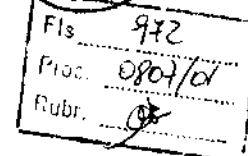
Prezado Senhor,

Vimos através desta encaminhar o Parecer Técnico nº 117/2007, relativo ao Projeto Básico de relocação do segmento compreendido entre o km 147 e km 156 da rodovia BR-393/RJ, com o qual concordamos.

Atenciosamente,

EDUARDO DE SOUZA COSTA  
Coordenador de Projetos/DPP/DNIT

EM BRANCO

**PARECER TÉCNICO Nº 117/2007****IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

- Tipo de Projeto:	Relatório Preliminar de Projeto Básico
- Tipo de Obra:	Relocação / Variante
- Rodovia/UF:	393/RJ
- Trecho:	ENTR BR-484(A) (DIV ES/RJ) (BOM JESUS DO ITABAPOANA) - ENTR BR-116
- Subtrecho:	SAPUCAIA - ENTR BR-040(A)
- Segmento:	Km147 - km156
- Extensão Total:	8,5 km
- Lote:	Único
- Processo Nº:	50607.003772/2007-27
- Consultora:	ENGEVIX ENGENHARIA S/A

**1. INTRODUÇÃO**

Este Parecer trata da avaliação dos relatórios preliminares referentes ao Projeto Básico de relocação de traçado do segmento km 147 a km 156 da rodovia BR 393/RJ solicitada por Furnas Centrais Elétricas S.A. em documento anexado à página 03 do processo 50607003772/2007-27.

**2. RELATÓRIO****1. Estudos de Traçado**

1.1. Foi apresentada memória justificativa da solução de traçado adotada. A solução, consiste, basicamente, em um traçado paralelo a rodovia existente nas encostas dos morros que margeiam a rodovia. Foi estabelecido para o greide do traçado, cota mínima de pavimentação de 254,5m. Esta cota mínima foi definida levando-se em consideração uma folga de 1,00m em relação à cota do nível d'água para uma cheia de 100 anos - 253,50m -, para resguardar a estrutura do pavimento. Entretanto, o Método de Projeto de Pavimento Flexíveis - DNER -1981, informa, como pressuposto para o dimensionamento, que o lençol d'água subterrâneo deve ser rebaixado a, pelo menos, 1,50m em relação ao greide de regularização. Assim sendo, para as próximas fases de desenvolvimento do projeto, se faz necessário adequar o greide, levando em consideração esse pressuposto do método de dimensionamento do pavimento.

**2. Estudos Topográficos**

2.1. A rede de apoio foi implantada com cota verdadeira transportada a partir de marco de referência da rede existente do IBGE. A nomenclatura e localização aproximada dos marcos implantados foram indicados na Tabela 2.17, que consta no Volume 1 do Projeto Básico de Relocação - Fase Preliminar. Porém, as informações relativas à rede de apoio não foram representadas nas plantas do Projeto Geométrico. Diante disto, para as próximas fases do desenvolvimento do projeto, fazer a representação dos marcos implantados identificando sua cota e localização em relação ao eixo da rodovia.

EM BRANCO





- 2.2. Para as próximas fases do projeto, relatar sobre a necessidade de implantação de rede de referência de nível – RNs -, além da rede de apoio básico
- 2.3. Para as próximas fases do projeto, relatar sobre processos utilizados para realização da locação do eixo da rodovia.
- 2.4. O detalhamento do levantamento planialtimétrico e cadastral consta no Volume 1, página 21, do Projeto Básico de Relocação – Fase Preliminar.

### 3. Projeto Geométrico

- 3.1. Para a próxima fase de desenvolvimento do projeto é necessário apresentar o Quadro de Características Técnicas do segmento projetado, indicando:
  - 3.1.1. Classe da rodovia e relevo da região
  - 3.1.2. Velocidade diretriz;
  - 3.1.3. Distância de visibilidade de parada;
  - 3.1.4. Raio mínimo;
  - 3.1.5. Rampa máxima;
  - 3.1.6. Extensão;
  - 3.1.7. Faixa de domínio;
  - 3.1.8. Extensões em curva e em tangente;
  - 3.1.9. Classificação das curvas em percentagens da extensão em relação aos raios;
  - 3.1.10. Declividade de rampa máxima;
  - 3.1.11. Comprimento total em declividade de rampa máxima;
  - 3.1.12. Percentagem do traçado em relação às declividades das rampas;
  - 3.1.13. Valores mínimos do parâmetro k para curvas verticais;
  - 3.1.14. Dimensões de pista de rolamento, acostamentos, abaulamento e demais elementos da seção transversal;
  - 3.1.15. Parâmetros de superelevação e superlargura;
  - 3.1.16. Os parâmetros de tráfego VMD e N.
- 3.2. O Quadro de Convenções consta no rodapé de cada desenho do projeto. É necessário alterar a convenção utilizada para *off-set* de corte e aterro, para melhor diferenciação em relação à convenção utilizada para Rodovia Existente.
- 3.3. Não foi feita a representação em planta e perfil as obras de arte correntes. Para as próximas fases do desenvolvimento do projeto, fazer o lançamento das OACs, inclusive com convenções diferenciadas para substituição, prolongamento e implantação.
- 3.4. Alinhamento Horizontal
  - 3.4.1. Para as próximas fases, apresentar o projeto em planta na escala 1:2000. No projeto deverão constar:
    - 3.4.1.1. Limites da faixa de domínio;
    - 3.4.1.2. Linhas de bordo da plataforma;
    - 3.4.1.3. Linhas de *off-sets* com convenção diferenciada para corte e aterro;
    - 3.4.1.4. Representação da altimetria do segmento através de curvas de nível;
    - 3.4.1.5. Estaqueamento de 20m em 20m, assinalando as estacas correspondentes aos quilômetros inteiros;
    - 3.4.1.6. Indicação dos azimutes dos alinhamentos;
    - 3.4.1.7. Apresentação de quadro constando os elementos das curvas horizontais;
    - 3.4.1.8. Representação da rede de RNs;
    - 3.4.1.9. Se for o caso, indicação das baías de parada de ônibus;
    - 3.4.1.10. Representação das obras de arte especiais, obras de arte correntes, interferências, dispositivos de drenagem superficial, cursos d'água, etc;
    - 3.4.1.11. Representar o Levantamento Cadastral com divisas de cada propriedade, com vistas ao Projeto de Desapropriação, conforme recomendado na IS-219.
- 3.5. Foi considerado, para as curvas horizontais, raio mínimo de R=230,0m, com adoção de transição para todas as curvas:

EM BRANCO



3.6. Conforme o manual de Projeto Geométrico – DNER - 1999, curvas sucessivas deverão manter um inter-relacionamento, de modo a evitar variações abruptas de curvatura. Dessa forma, é recomendável rever a definição dos elementos das curvas sucessivas 10 e 11, de maneira a melhor enquadrá-las ao disposto no gráfico da Figura 5.4.1.3, do Manual de projeto Geométrico.

3.7. Levando-se em consideração as condicionantes impostivas do relevo da região, recomenda-se estudar a viabilidade de adequar o traçado de maneira a eliminar as curvas 08, 23, 24.

#### 3.8. Alinhamento Vertical

3.8.1. Para as próximas fases, apresentar o projeto em escala 1:2000 (H) e 1:200(V) constando os seguintes elementos:

3.8.1.1. Indicação da linha de terreno natural e do greide de pavimentação projetado;

3.8.1.2. Representação do perfil geotécnico do segmento com indicação da classificação HRB, ISC, expansão, nível d'água e impenetrável;

3.8.1.3. Representação das curvas verticais com indicação todos os seus elementos;

3.8.1.4. Representação das inclinações das rampas e suas extensões;

3.8.1.5. Representação das obras de arte especiais, obras de arte correntes, interferências, dispositivos de drenagem superficial, cursos d'água, etc;

#### 4. Seções Transversais

4.1. As seções transversais tipo da plataforma em tangente e em curva mostrando a conformação da superlargura e superelevação, foram apresentadas em cada desenho do projeto. Para as próximas fases de desenvolvimento do projeto, acrescentar nessa apresentação a representação dos dispositivos de drenagem;

4.2. Para as próximas fases do projeto, apresentar, em meio magnético, as seções transversais indicando terreno natural, plataforma, posição de off-sets, taludes e banquetas por cada estaca locada no segmento.


#### 5. Projeto de Interseções

5.1. Nas próximas etapas de elaboração do projeto, representar os detalhes, em desenho específico, das adequações projetadas na interseção de acesso a Bem Posta.

#### 6. Conclusão

A proposta de Relocação de Traçado, apresentado nesta fase de Relatório Preliminar, está em condições de aceitação. Entretanto, é necessário implementar, nas próximas fases, alguns ajustes conforme mencionado nos subitens 1.1, 3.6 e 3.7. Também, nas próximas fases, deverão ser seguidas as demais orientações feitas na análise relativas ao conteúdo do projeto geométrico e a forma de apresentação de seus elementos.

Em 31/08/07

  
Eng. Vladimir José Daniel de Assis  
CREA nº 5.481-D/PB  
DNIT  
Mat. 2864

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	975
Proc.	0809/01
Rubr.	

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2007

N.Ref. GA.E.E.270.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.537  
DATA: 10/09/07  
RECEBIDO: J.

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
(Túnel 3) - Envio de Relatório Semestral  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida pelo IBAMA em 02/08/2007 para o AHE Simplício-Queda Única, que requer a apresentação de relatório semestral de andamento dos Programas Ambientais, encaminhamos, em anexo, o relatório "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas - Relatório Semestral de Acompanhamento", agosto de 2007, DEA.E.RTT.029.2007.

2. Ressaltamos que este relatório apresenta as atividades desenvolvidas no período de janeiro a junho de 2007, no âmbito dos seguintes programas ambientais:

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação;
- Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População;
- Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico;
- Programa Ambiental de Construção e,
- Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação - Subprograma de Salvamento do Germoplasma.

3. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

A OGENE  
em 10/09/07  
A.

Anexo

1º ordem à COHIB  
11.09.07

Ivete Silva Couto  
Secretária

ÀS ANÁLISAS

SILVIA, WILSON, FÁBIO,

FÁBIO e MÔNICA,

PARA ANÁLISE.

13.09.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e transposições  
COHIB/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21168  
FAX GERAL (021) 526-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	976
Proc.	0807/01
Rubr.	J

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2007

N.Ref. GA.E.E.279.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.628  
DATA: 11/09/07  
RECEBIDO: J

Assunto AHE Simplício-Queda Única -  
Requerimento de Autorização de Supressão  
de Vegetação para Estrada Vicinal  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em função da instalação das estruturas construtivas do empreendimento em referência (emboque, janelas e desemboque), algumas estradas vicinais estão sendo desativadas. De forma temporária, o acesso aos remanescentes das propriedades impactadas vem sendo feito por outros acessos existentes, que estão inseridos na área do futuro reservatório de Calçado.

2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de estradas vicinais definitivas, para o uso após o enchimento dos reservatórios do AHE Simplício-Queda Única, especificamente com relação às seguintes propriedades:

- Fazenda São João, propriedade do Sr. Nello A. de Mello;
- Fazenda Ouro Fino, propriedade do Sr. Eduardo Amil T. Alves;
- Fazenda Cachoeirão, propriedade da Sra. Maria do Carmos Braga e,
- Fazenda Constança, propriedade da Sra. Liberalina Costa.

3. Pelo exposto, e no âmbito do licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única, vimos, mui respeitosamente, requerer a emissão de autorização de supressão de vegetação visando à abertura de estradas vicinais definitivas a serem sejam utilizadas após o enchimento dos reservatórios desse empreendimento.

A CGENE  
em 11/09/07  
J

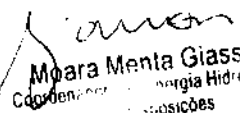
De ordem, a COHID.

11.09.07.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

As ANALISTAS LÍLIAN  
E MÔNICA,  
FAÇA ANÁLISE CONJUNTA  
COM O ANALISTA FÁBIO.

13.09.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Disposições  
COHID/GENE/DILIC/BAMA





N.Ref.GA.E.E.279.2007  
Fl. 02/ 02

Fls.	977
Proc.	0807/01
Rubr.	06

4. Visando subsidiar a análise do pleito ora formulado, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estrada Vicinal de Acesso aos Remanescentes das Fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão e Constança: Solicitação de Supressão de Vegetação", agosto de 2007, DEA.E.RTT.031.2007.

4.2. Cabe esclarecer que as atividades envolvidas nesse processo serão desenvolvidas em consonância com os programas ambientais apresentados no Programa Básico Ambiental do empreendimento em referência.

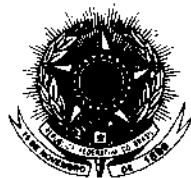
4. Ao aguardo da emissão da autorização de supressão de vegetação ora requerida, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

el Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

EM BRANCO



PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.784  
DATA: 14/09/07  
RECEBIDO: F10M

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ**  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, te

Ofício/MPF/Petrópolis/SOTC/VS nº 2734/2007

Petrópolis, 01 de setembro de 2007.

Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-58  
Favor mencionar este número na resposta

Fls.	978
Proc.	0807/01
Rubr.	


Ilmo. Sr. Diretor,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informações acerca do andamento dos Estudos de Avaliação Integrada do aproveitamento hidrelétrico de Simplício-RJ, bem como sobre a atual fase, inclusive com indicação de datas dos atos principais, do Processo de Licenciamento Ambiental do referido empreendimento, indicando, ainda, a exata localização do mesmo.

Requisita, ainda, conforme Nota Informativa nº 07/2006-CGENE/DILIC/IBAMA, de 24 de julho de 2007, encaminhada a esta Procuradoria da República, a informar acerca da conclusão das análises realizadas nos Programas Básicos Ambientais para o deferimento ou não da Licença de Instalação.

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 20 (vinte) dias**, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502., Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


  
VANESSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR**  
DD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70.818-900, Brasília/DF

A COHID,

PARA ATENDIMENTO.

Bsb, 18.09.07



Thomaz Mizaki de Toledo  
Analista Ambiental  
Matrícula 1439798  
DILIC/IBAMA



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	979
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>a</i>

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2007

**N.Ref.** GA.E.E.286.2007

**S.Ref.**

Ilma. Sra.  
Dra. Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia  
Hidrelétrica e Transposições  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA - DILIC  
SCEN, Trecho 02,, Av. L4 Norte,  
Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.898  
DATA: 18/09/07  
RECEBIDO: J.**

**Assunto** AHE Simpício-Queda Única  
Envio de Aceites Formais de Proprietários para  
o Serviço de Supressão de Vegetação em 2007  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezada Senhora,

1. Em complemento as Correspondências GA.E.E.248.2007 e GA.E.E.261.2007, de 20/08/2007 e 27/08/2007 respectivamente, visando o atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007 necessária à implantação do AHE Simpício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, cópia da Escritura Pública de promessa de desapropriação com quitação de preço e os Termos de Autorização assinados pelos proprietários/representantes legais dos imóveis localizados na área onde será necessária a referida supressão, conforme a seguir:

1.1. Termos de Autorização:

- Celma Maria Rodrigues Marini (espólio) - Ampliação de Acesso I (0,7 ha);
- Heleno Narciso Gonçalves - Canal 2 (0,3 ha);
- Júlio César Ferreira Coelho - Bota Fora 2 (0,3 ha);
- Leđa Narciso Gonçalves - Canal 2 (0,3 ha);
- Raimunda Pimentel Torres - Bota Fora 8 (0,5 ha);
- Sebastião Narciso de Carvalho (espólio) - Canal 1 (3,7 ha).

1.2. Escritura Pública:

- Heleno Narciso Gonçalves - Bota Fora 10 (0,85 ha) e Canal 3 (1,75 ha)

*À CGENE  
em 18/09/07  
J.*

De eudem, a COHID.

18.09.07 -

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A MP Mônica.

24.09.07

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Fls.	980
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>jr</i>

2. Na oportunidade, reenviamos a tabela consolidada denominada "Anexo 6", encaminhada ao IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.261.2007, a qual atualizamos com o nome dos proprietários citados no subitem anterior, para cada um dos polígonos, onde será necessária a supressão de vegetação em referência.

3. Esclarecemos que, brevemente, encaminharemos os termos de autorização e/ou as escrituras públicas dos proprietários das demais áreas onde serão realizadas as supressões de vegetação.

4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

EM BRANCO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMARCA DE MAR DE ESPANHA  
 MUNICÍPIO DE CHIADOR

Lv. N.º 04 aux  
 fls n.º 30

Fls. 981  
 Proc. 0807/01  
 Rubr. 98

Cartório de Registro Civil e Notas - Telefones: 3285 - 1151

**Vilma da Conceição  
 Oliveira Pereira**

e-mail: cartoriochiador@yahoo.com.br

Rua Padre Carlos Dondero, 32 Cep. 36630-000 - Chiador - MG

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, QUE FAZ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a HELENO NARCIZO GONÇALVES E SUA ESPOSA ALBINA AVELINA DA SILVA GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO.....**

**S A I B A M** quantos esta pública escritura virem que, aos 11 (onze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Chiador, comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **DRA. LÍLIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006,

RAA S C

8 N de mpd

cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas e do outro lado e, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: HELENO NARCIZO GONÇALVES** e sua esposa **ALBINA AVELINA DA SILVA GONÇALVES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, **ele** agricultor, portador da CTPS n° 49.595, Série 058-RJ, expedida pelo DRT/RJ em 07/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o n° 381.124.507-49, **ela** do lar, portadora da carteira de identidade RG n° 09.569.597-9, expedida pelo IFP/RJ em 26/06/1990 e inscrita no CPF/MF sob o n°. 071.766.986-60, residentes e domiciliados na Fazenda Tocaia, município de Chiador/MG; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo n° 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/n° datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia – MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o n°. 003/2006, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a expedir em 15/01/2007 em decorrência do Processo n° 02001.000807/01-77; **SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5°, da Carta Magna, bem como na Resolução n° 259, de

U  
S  
A  
A  
B  
N  
H  
-  
-  
-  
-

09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; **TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro**; **QUARTA:** Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de **17,42 ha** (dezessete hectares e quarenta e dois ares), denominado **Sítio Boa União**, situado no município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: **"Sítio Boa União"**, no Município de Chiador - MG, com área de 17,42 ha e fração mais ou menos de terras, confrontando em seus diversos lados com Cristóvão de Souza Rezende, Oliveiros Narcizo de Carvalho, Antônio Moreira, Alcides Cezar Gonçalves, Amadeu Cassaro Furtado, José Cláudio Moreira e outra e quem mais de direito haja. Registros Anteriores: Lº 3AG fls 278 e Lº 2Q fls 199 Mat. 2.656. Proprietários: Leda Narcizo Gonçalves de Rezende e s/m José Martins de Rezende; Hélio Narcizo Gonçalves e s/m Elza Guadalupe Gonçalves; Geraldo Narcizo Gonçalves e s/m Dilza Maria Afonso Gonçalves; Heber Narcizo Gonçalves e s/m Lúcia Elena Moreira Gonçalves, todos brasileiros, casados. Nº do Incri: 444.065.002 402-2;

A A S G

Heber Narcizo Gonçalves

Referido imóvel foi havido pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/05/1990 no Cartório de Notas da Cidade de Chiador/MG, Comarca de Mar de Espanha - MG, as folhas 75 do Livro 53, e se encontra devidamente registrada no livro 2-X sob o nº R-1 da Matrícula nº 3.658 da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha – MG; **QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.002.402-2, sob a denominação de **Sítio Boa União**, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 17,4000 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 2.729.820-5, módulo fiscal 24,0 ha, nº de módulos fiscais 0,7250 ha e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida “via Internet” pela Secretaria da Receita Federal em 06/07/2007 com validade até 07/01/2008, Código de Controle de Certidão: 36C3.0441.8441.8485.FADB, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **SEXTA:** Tendo em vista a precariedade da descrição dos limites e confrontações da matrícula nº 3.658 em razão da ausência de rumos, distâncias e limites a **EXPROPRIANTE** com fundamento nos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e confrontações do imóvel objeto desta escritura, e constatou que o imóvel denominado **Sítio Boa União**, situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, possui a área total de **22,7151 ha**, (vinte e dois hectares, setenta e um ares e cinquenta e um centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: *Iniciando-se na coordenada do ponto 1: N=7.566.159,12 e E=709.607,41, do vértice 01 ao 03 confronta com imóvel de propriedade de Antonio Carlos Moreira; do vértice 3 ao 3A confronta com imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves – Gl. A; do vértice 3A ao 4 confronta com imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves – Gl. B; do vértice 04 ao 05 confronta com imóvel de propriedade de Mirian Lins*

5  
A  
A  
6  
N  
F.  
Lins

*Patrício; do vértice 05 ao 06 confronta com imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Rezende – Gl. A; do vértice 06 ao 07 confronta com imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Rezende – Gl. A; do vértice 07 ao 08 confronta com imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gl. A; do vértice 08 ao 01 confronta com imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gl. B e C, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **SÉTIMA:** Que dito imóvel foi totalmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de **22,7151 ha** (vinte e dois hectares, setenta e um ares e cinquenta e um centiares), assim distribuídos: a) **Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d’água denominado “TOCAIA” com área de 1,8601 ha (um hectare, oitenta e seis ares e um centiares)**, estando compreendida dentro dos limites e confrontações assim descritos: iniciando-se da coordenada do ponto 04 N=7.565.439,51 – E=709.249,66; do vértice 4A ao 5 confronta com o imóvel de propriedade Míriam Lins Patrício; do vértice 5 ao 6 confronta com o imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Resende – Gleba A; do vértice 6 ao 7 confronta com o imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Resende – Gleba A; do vértice 7 ao 7A confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho; do vértice 7A ao 4C confronta com a APP 1; do vértice 4C ao 4B confronta com o Canal 3/Talude; do vértice 4B ao 4A confronta com a APP2, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. b) **uma área de terras com 2,0484 ha (dois hectares, quatro ares e oitenta e quatro centiares) destinada à Área de Preservação Permanente,***

SSA  
A  
A  
6 N 9  
mp

estando compreendida dentro dos limites e confrontações assim descritos: iniciando-se da coordenada do ponto 03A N=7.565.862,09 – E=709.708,72; **APP 1:** do vértice 3A ao 4C confronta com a área do Canal 3 / Talude; do vértice 4C ao 7A confronta com a cota 251,50 m (Reservatório de Tocaia); do vértice 7A ao 7B confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gleba A; do vértice 7B ao 7C confronta com a área remanescente; do vértice 7C ao 3A confronta com a área remanescente; iniciando-se da coordenada do ponto 03B N=7.565.453,05 – E=709.332,16; **APP 2:** do vértice 3B ao 4 confronta com o imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves – Gleba B; do vértice 4 ao 4A confronta com o imóvel de propriedade de Miriam Lins Patricio; do vértice 4A ao 4B confronta com o Reservatório de Tocaia; do vértice 4B ao 3B confronta com a área do Canal / Talude; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. c) uma área de terras com 6,4866 ha (seis hectares, quarenta e oito ares e sessenta e seis centiares) destinada à instalação e construção do Canal 3 / Talude, que possui a seguinte descrição: iniciando da coordenada do ponto 3A – N=7.565.862,09 – E= 709.708,72; do vértice 3A ao 4C confronta com a área APP 1; do vértice 4C ao 4B confronta com o Reservatório de Tocaia; do vértice 4B ao 3B confronta com a APP 2; do vértice 4B ao 3A confronta com o imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves – Gleba B; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. d) pela aquisição da área remanescente com 12,3200 (doze hectares e trinta e dois ares) que não foi atingida diretamente pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO –

S  
S  
A  
A  
G  
N  
H  
S

**QUEDA ÚNICA**, porém, como ficou inacessível e impraticável economicamente, a pedido dos **EXPROPRIADOS** à **EXPROPRIANTE**, esta procederá à aquisição da mesma, estando compreendida dentro dos limites e confrontações, assim descritos: iniciando da coordenada do ponto 01 – N=7.566.159,12 – E= 709.607,41; do **vértice 1 ao 2** confronta com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Moreira; do **vértice 2 ao 3** confronta com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Moreira; do **vértice 3 ao 3A** confronta com o imóvel de propriedade de Alcides César Gonçalves – Sítio Cachoeira – Gleba A; do **vértice 3A ao 7C** confronta com a APP 1; do **vértice 7C ao 7B** confronta com a APP 1; do **vértice 7B ao 08** confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gleba A; e do **vértice 08 ao 01** confronta com os imóveis de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Glebas B e C; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Eng<sup>o</sup>. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ n<sup>o</sup>. 178929/D – visto CREA/MG n<sup>o</sup>. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **OITAVA:** As Declarações dos confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quanto aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente; na oportunidade será apresentada também a ART devida. **NONA:** Referida área foi avaliada em **R\$ 82.448,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo: **R\$ 59.301,00** (cinquenta e nove mil trezentos e um reais) pela aquisição da terra-nua afetada, com **22,7151 ha**; dos quais **R\$ 25.593,00** pela área inundável de **8,3467 ha** e **R\$ 6.796,00** (seis mil setecentos e noventa e seis) pela área de terras com **2,0484 ha destinada a APP**; **R\$ 4.432,00** (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) pelas culturas e frutíferas; **R\$ 8.333,00** (oito mil, trezentos e trinta e três reais) pelas construções e instalações, **R\$ 26.912,00** (vinte e seis mil novecentos e doze reais) pelas áreas remanescentes com **12,3200 ha** e **R\$**

SSAA

6 N 26  
Rafael





Fis. 985  
Proc. 0807/01  
Public. 01

naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área;

**DÉCIMA QUARTA:** Nos termos da cláusula “constituti” os **EXPROPRIADOS** permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até a data de 11/09/2007, quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel;

**DÉCIMA QUINTA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos **EXPROPRIADOS** não promoverem a demolição das benfeitorias, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos, feitos pela **EXPROPRIADOS**, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção;

**DÉCIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários;

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA;**

**DÉCIMA OITAVA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – FEEMA – ITERJ, ITER, FEEMA,

555  
A A G

for  
for  
for



expropriado; **VIGÉSIMA QUINTA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de re-ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte; **VIGÉSIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. **VIGÉSIMA SÉTIMA:** A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO** em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas quando este órgão licenciador expedir a Licença de Instalação e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consubstanciada neste título,

5  
A  
A  
S  
S  
  
F  
N  
Z  
F  
  
Z  
M  
P  
L  
O  
F

emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 -I - 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como, a retificação da descrição de área, com a conseqüente abertura de matrícula, haja vista que os levantamentos topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004. Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; 1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma; 2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**; 3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; 4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Divida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 25/04/2007, com o Código de Controle nº E776.4190.B22C.DCB7 e em 11/05/2007, com o Código de Controle nº 4C8E.5A43.C2D8.FE55, relativas a: Heleno Narcizo Gonçalves e Albina Avelina da Silva Gonçalves, respectivamente; 5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal,

SSA  
HNG

expedida pela Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais; Declaram ainda os

**EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. Eu Jamil Salgado Pereira – escrevente digitei e a oficiala do registro civil e notas, Vilma da Conceição Oliveira Pereira,

assina: *Vilma da Conceição Oliveira Pereira*

*Helena Narciso Gonçalves*

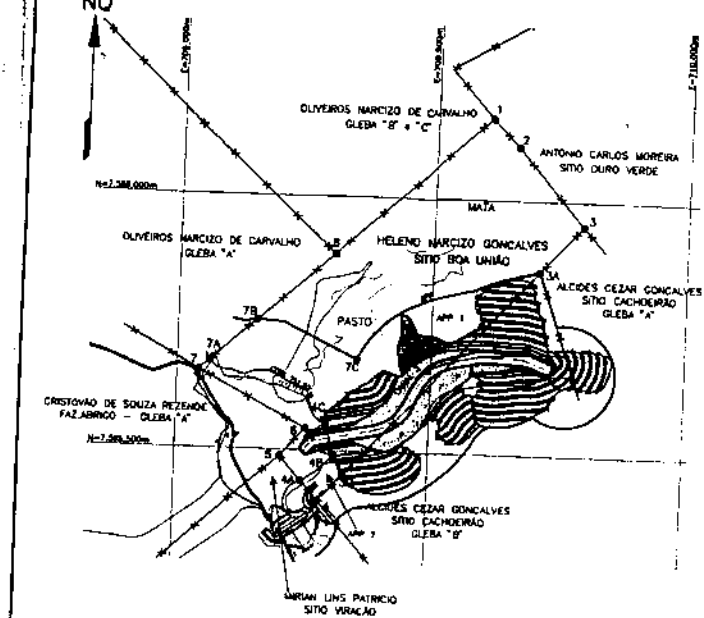
*Alcina Arselina da Silva Gonçalves*

*Jamil*



08964506/0001-09  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E NOTAS DE CHIADOR  
RUA PADRE CARLOS DONDERO, 31  
CENTRO - CEP 35000-000  
CHIADOR - MG

EM BRANCO



LEGENDA:

ÁREAS EM ha

COTA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 251,50m	
PASTAGEM	1,5935
MATA	0,2666
TOTAL	1,8601

APP 1

PASTAGEM	0,3161
MATA	1,4158
TOTAL	1,7319

APP 2

PASTAGEM	0,3185
TOTAL	0,3185

ÁREA DO CANAL 3 + TALUDES

PASTAGEM	2,7296
MATA	3,7570
TOTAL	6,4866

ÁREA REMANESCENTE

R-1 = ÁREA DE SEGURANÇA-RISCO DE DETONAÇÃO	
PASTAGEM	1,9787
MATA	10,3413
TOTAL	12,3200

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE ..... 22,7151

ÁREA DE SEGURANÇA-RISCO DE DETONAÇÃO  
DIVISA DA PROPRIEDADE

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Mário Antônio Cabral  
Engenheiro Civil  
Crea R. 20044824

CANAL/TALUDE		
PONTOS	AZIMUTES	DIST.(m)
3A - 3B	222°37'57"	555,98
3B - 4B	CANAL/TALUDE	50,54
4B - 4C	349°00'27"	66,78
4C - 3A	CANAL/TALUDE	718,07
COORDENADAS DO PTO 3A - N= 7585862,09 E= 709706,72		

APP 1		
PONTOS	AZIMUTES	DIST.(m)
3A - 4C	CANAL/TALUDE	718,07
4C - 7A	COTA 251,50m	287,88
7A - 7B	48°14'13"	120,63
7B - 7C	APP	214,47
7C - 3A	APP	415,10
COORDENADAS DO PTO 3A - N= 7585862,09 E= 709706,72		

APP 2		
PONTOS	AZIMUTES	DIST.(m)
3B - 04	222°37'57"	71,09
04 - 4A	318°26'36"	51,79
4A - 4B	COTA 251,50m	81,73
4B - 3B	CANAL/TALUDE	50,57
COORDENADAS DO PTO 3B - N= 7565453,05 E= 709332,16		

REMANESCENTE		
PONTOS	AZIMUTES	DIST.(m)
01 - 02	138°00'28"	75,58
02 - 03	138°53'20"	201,48
03 - 3A	222°37'57"	123,36
3A - 7C	APP	415,10
7C - 7B	APP	214,47
7B - 08	48°14'43"	201,24
08 - 01	48°14'23"	406,44
COORDENADAS DO PTO 01 - N= 7568159,12 E= 709607,41		

COTA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 251,50m		
PONTOS	AZIMUTES	DIST.(m)
4A - 05	318°26'36"	84,70
05 - 06	41°12'53"	73,78
06 - 07	287°40'51"	240,18
07 - 7A	48°14'43"	28,70
7A - 4C	COTA 251,50m	287,88
4C - 4B	185°00'27"	66,78
4B - 4A	COTA 251,50m	81,73
COORDENADAS DO PTO 4A - N= 7565439,51 E= 709249,66		

AASG

FURNAS		AME - SIMPLICIO
ESCALA	HELENO NARCIZO GONCALVES SITO BOA UNIAO MUN.: CHIADOR - MG	
UNIDADE LULA	FURNAS - DUALE 1.601	
REPRODUCTION	DPI - 25.961	
REPRODUCTION	FURNAS	
PROJETISTA		

Fis. 988  
Proc. 0804/01  
Rubr. *Handwritten initials*

EM BRANCO

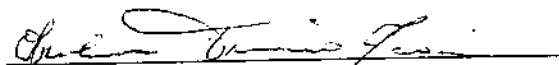


Fls.	989
Proc.	0807/07
Subr.	UR

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Oberdan Francisco Marini, representante da propriedade em nome de Celma Maria Rodrigues Marini-Espólio e Outros, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade - nº 965834 - IFP-RJ, expedida pelo IPF-RJ em 03/02/1969 e inscrita no CPF/MF 210.146.637-68, proprietário do imóvel denominado Sítio Pedra Branca, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS - Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída da ampliação de acesso I (0,7 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

  
Oberdan Francisco Marini

EM BRANCO

Fls.	990
Proc.	0807/d
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Heleno Narciso Gonçalves, representante da propriedade em nome de Heleno Narciso Gonçalves e Outros, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade –CTPS-nº 49595 – Série-058 RJ, expedida pelo MT em 07/05/1987 e inscrita no CPF/MF 381.124.507-49, proprietário do imóvel denominado Sítio Viração, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Canal 02 (0,3 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

*Heleno Narciso Gonçalves*  
\_\_\_\_\_  
Heleno Narciso Gonçalves

EM BRANCO

Fls.	991
Proc.	0802/01
Subr.	<i>JK</i>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Julio César Ferreira Coelho,, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade -nº M-7.713.455 , expedida pelo SSP-MG em 03/08/2004 e inscrita no CPF/MF 706.327.668-91, proprietário do imóvel denominado Sítio Camboatá, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Bota Fora 2 (0,3 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

  
Julio César Ferreira Coelho

EM BRANCO

Fls.	992
Proc.	0807/01
Publ.	08

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Leda Narciso Gonçalves, representante da propriedade em nome de Leda Narciso Gonçalves e Outros, brasileiro, casada, portadora da carteira de identidade –CTPS-nº 78676 – Série-113 RJ, expedida pelo MT-DRT-TRES RIOS/RJ em 25/10/1994 e inscrita no CPF/MF 588.008.406-04, proprietário do imóvel denominado Sítio Viração, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Canal 02 (0,3 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

Leda Narciso Gonçalves  
Leda Narciso Gonçalves 1

EM BRANCO

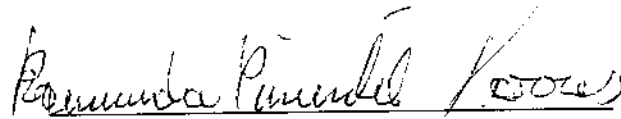


Fis.	893
Proc.	0807/01
Prbr.	08

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Raimunda Pimentel Torres, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade -nº 1.125.640, expedida pelo SSP-BA em 13/01/1972 e inscrita no CPF/MF 733.138.237-34, proprietária do imóvel denominado Sítio Boa Esperança, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Bota Fora 8 (0,5 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

  
Raimunda Pimentel Torres



Fls.	994
Piecc.	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, João de Assis Carvalho, representante do Espólio de Sebastião Narciso de Carvalho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 23.708.839-8, expedida pelo SSP / RJ em 03/10/2005 e inscrita no CPF/MF 381.387.607-10, proprietário do imóvel denominado Sítio Bela Vista, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Canal 01 (3,7 ha) que afeta o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

*João de Assis Carvalho*  
Sebastião Narciso de Carvalho-Espólio  
Representante – João Assis de Carvalho

EM BRANCO

CARTA IMAGEM	ESTRUTURA	Nº POLÍGONOS	ÁREA (ha)	ANUÊNCIA de PROPRIETÁRIO	ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO
Anexo 1	AHE Anta	3	0,6	Norival Xavier-esp. (FURNAS)	Lincoln de Souza Miranda Carvalho (FURNAS)
			1,9 0,3		
	Bota-fora 4	1	0,75	FURNAS	Luiz Banedicto Alvine (FURNAS)
	Canal 1	2	6,9 3,7	FURNAS Sebastião N. Carvalho - Espólio	
	Ampliação de Acesso		0,7	Celma Maria - Oberdan Marini Espólio	
Bota-fora 2	2	0,3 2,25	Júlio César Ferreira Coelho João Carlos M. Carvalho-espólio		
Anexo 2	Bota-fora 7	1	1,8	Israel Monteiro de Resende - Espólio	
	Bota-fora 6	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 8	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende/Raimunda Pimentel Torres	
	Canal 2	6	0,3	Cristóvão de Souza Resende Leda Narciso Gonçalves e Outros Heleno Narcizo Gonçalves e Outros Cristóvão de Souza Resende	
			0,4		
			0,3		
			0,3		
			1,55		
			0,07		
	Dique Tocaia	1	0,4	Cristóvão de Souza Resende	
Bota-fora 9	1	0,75	Cristóvão de Souza Resende		
Bota-fora 10	1	0,85		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros	
Canal 3	1	1,75		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros	
Ampliação de Acesso		0,75			
Anexo 3	Canal 4	1	0,7		
	Dique Lourçal	1	1,4		
	Bota-fora 15	1	2,4		
	Bota-fora 15 A	1	0,9	Elias João Eimor	
	Bota-fora 15 B	1	1,6		
	Canal 5 - Parte 1	2	3,2		
				0,25	
	Canal 5 - Parte 2	1	3,4		
Abertura de Acesso		0,35	FURNAS	João Cláudio Capellato de Carvalho (FURNAS)	
Ampliação de Acesso		0,6			

Anexo 6

Anexo 4	Bota-fora 22	1	0,9	Rubens Elmor Furtado	
	Bota-fora 23	1	0,35	FURNAS	Maria do Carmo N. de Almeida Braga (FURNAS)
	Bota-fora 25	1	6,4		
	Empréstimo 2	1	1,2		
	Dique Estaca 2	1	7,15	Rubens Elmor Furtado	Jorge Gonçalves Ramos
Anexo 5	Canal 8	2	0,3		Edison Furtado Gomes
	AHE Simplicio	5	0,9	Aderly Vicente Vieira	
			4,6		
			2,8		
			0,6		
Bota-fora 34	1	0,5			
		2,7			
			2,3		



Fls.	996
Proc.	0807/07
Pubr.	J

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22293-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2007

N.Ref. GA.E.E.285.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 11.897  
DATA: 18/09/07  
RECEBIDO: J

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Cumprimento de Condicionantes da Licença  
de Instalação  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento às Condicionantes Específicas 2.7, 2.23 e 2.26 da Licença de Instalação nº 456/2007 do AHE Simplício-Queda Única, que requerem a reapresentação de programas ambientais integrantes do Projeto Básico Ambiental desse empreendimento, em consonância com as diretrizes estipuladas nas referidas condições, encaminhamos, em anexo duas vias dos documentos a saber:

- Programa de Educação Ambiental - nº 892201-60RL-1400, Revisão 1;
- Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água - nº 8922/01-60RL-0810, Revisão 1;
- Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna - Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60-RL-0920, Revisão 1.

2. Na oportunidade, informamos que estamos ultimando a elaboração do documento que dará cumprimento à Condicionante Específica 2.28 da licença de instalação em questão, e que será encaminhado a esse Instituto tão logo o documento seja finalizado.

Atenciosamente,

  
p/ Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

A OGENE  
6m 18/09/07  
J

Anexos

De ordem, a COHID.

18.09.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

ÀS ANÁLISAS

LUAN, FABIO, GINA E

FABIOA,

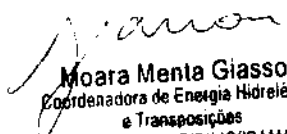
PARA ANÁLISE E

MANIFESTAÇÃO QUANTO

AO CUMPRIMENTO DAS

CONDICIONANTES.

19.09.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595)- URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	997
Proc.	0807/01
Data:	08

Ofício nº 671/2007 – DILIC/IBAMA

Brasília, 1 de setembro de 2007.

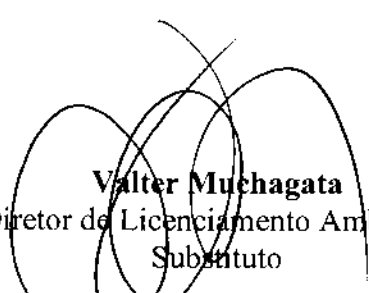
A Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502  
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

Assunto: **AHE Simplicio – Queda Única.**  
Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

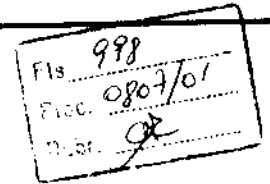
1. Em atendimento ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC nº 2734/2007, solicitando informações sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplicio – Queda Única, informo que o empreendimento localiza-se no curso médio do rio Paraíba do Sul, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.
2. O aproveitamento encontra-se em fase de instalação, tendo recebido a Licença de Instalação nº 456/2007 em 02.08.2007, com base no Parecer Técnico nº 42/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Todos os documentos citados, assim como a exata localização do AHE com coordenadas geográficas, podem ser acessados por meio da página do Ibama na rede mundial de computadores [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).
3. Reitero que informações acerca do andamento dos Estudos de Avaliação Integrada deverão ser obtidas junto a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), instituição responsável pelo referido estudo.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
25/9/07
<b>AS 9:50</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>
OP
<b>FAX Nº:</b>

**EM BRANCO**



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2007

N.Ref. GA.E.E.299.2007

S.Ref.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 12.165  
DATA: 25/09/07  
RECEBIDO:

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única (Túnel  
3) Retificação de Informação da Licença de  
Instalação 419/2007  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. A Correspondência GA.E.E.270.2007, de 05/09/2007, que encaminhou o relatório semestral "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única - Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas - Relatório Semestral de Acompanhamento", agosto de 2007, DEA.E.RTT.029.2007, fez referência ao atendimento da Condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007.
2. Devido a um equívoco de nossa parte, solicitamos que a informação seja considerada como cumprimento da Condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 419/2007, emitida especificamente para o Túnel 3 e infra-estruturas associadas, e não da Licença de Instalação nº 456/2007.
3. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

A CGENE  
em 25/09/07

De ordem, 'a COHID.

26.09.07.

Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Mônica,

P/ LANTECAMENTO.

27.09.07

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/COENE/DILIC/IBAM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1595 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis	999
Proc.	0807/01
Fls.	02

Ofício nº. 97 /2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de Outubro de 2007.

A Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assistente da Superintendência de Gestão Ambiental

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.

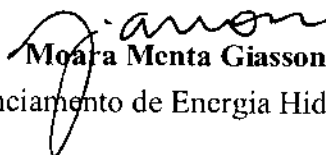
22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

Assunto: **Vistoria da AHE Simplício**

Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício - Queda Única, informo que três técnicos desta Coordenação realizarão vistoria na área da AHE Simplício no período sugerido de 16 a 19/10/2007. Solicito o envio de uma proposta de roteiro, que inclua as áreas do túnel 3, diques e túneis auxiliares do referido empreendimento.
2. Sem mais no momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 02 / 10 / 07
<b>ÀS 11 : 30 H</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b> EP
<b>FAX Nº:</b>

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1000
Proc.	0802/01
Subr.	JA

Ofício nº 106/2007 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 2 de outubro de 2007.

A Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assistente da Superintendência de Gestão Ambiental

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: **Linha de Transmissão - AHE Simplício - Queda Única.**

Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício - Queda Única, encaminho, anexo, Termo de Referência para elaboração de Estudo Ambiental visando o licenciamento da linha de transmissão associada à usina.
2. A equipe técnica está à disposição para realização de reunião com a empresa elaboradora dos estudos a fim de dirimir dúvidas quando ao atendimento do termo.

Atenciosamente,

**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

02	10	07
RECEBIDO		
CORREIO		

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	1001
Proc.	080-2/01
Rubr.	

**Ofício nº 098/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 02 de outubro de 2007.

A Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assistente da Superintendência de Gestão Ambiental

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.

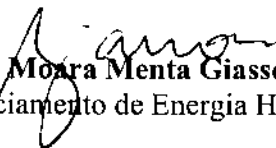
22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ – FAX: (021)2528.2279

**Assunto:** AHE Simplício - Queda Única.

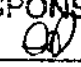
Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício - Queda Única, solicito informações sobre o andamento atual do Programa de Comunicação Social, em virtude da emissão da Licença de Instalação 456/2007. De acordo com o relatório do Programa de Comunicação Social referente ao atendimento da condicionante 2.7 da Licença Prévia 217/2005 apresentado a este Instituto, o empreendedor realizou em 17 de julho de 2006 reunião informativa para prestar esclarecimentos acerca da relocação da BR 393. Entretanto, matéria publicada no jornal *O Globo*, de 23.09.2007 (cópia anexa), aponta para uma escassez de informações na população envolvida na construção do Aproveitamento Hidrelétrico. De acordo com o periódico, moradores afirmam que não sabem como proceder, uma vez que predomina a incerteza sobre a relocação e as indenizações a serem pagas pelo empreendedor.
2. Deste modo, as ações de comunicação social devem ser reforçadas junto à população atingida, com a realização de reuniões de esclarecimento, informes em periódicos locais e acompanhamento contínuo dos moradores na região afetada. Ressaltamos que as ações de comunicação social devem subsidiar o andamento de todos os programas ambientais implementados. Solicita-se, ainda, detalhamento de como está sendo tratado o impacto na segurança pública local.

Atenciosamente,

  
**Moira Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

FAX TRANSMITIDO EM:
4 / 10 / 07
AS 9:30 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219  
Telegrafia RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	1002
Proc.	0807/01
Reb.	<i>[Handwritten mark]</i>

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2007

N.Ref. GA.E.E.310.2007

S.Ref.

Ilma. Sra.  
Dra. Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia  
Hidrelétrica e Transposições  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA - DILIC  
SCEN, Trecho 02,, Av. L4 Norte,  
Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 13.853  
DATA: 08/10/07  
RECEBIDO: *[Handwritten signature]*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Aceite Formal de Proprietário  
para o Serviço de Supressão de  
Vegetação em 2007  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezada Senhora,

1. Em complemento às Correspondências GA.E.E.248.2007, GA.E.E.261.2007 e GA.E.E.286.2007, de 20/08/2007, 27/08/2007 e 14/09/2007, respectivamente, visando o atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007 necessária à implantação do AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, o Termo de Autorização abaixo relacionado:

- Mirian Lins Patricio - Canal 2 (0,07 ha) e Dique Tocaia (0,4 ha).

2. Na oportunidade, reenviamos a tabela consolidada denominada "Anexo 6", cuja última versão foi encaminhada ao IBAMA por meio da Correspondência GA.E.E.286.2007, na qual atualizamos, com o nome da referida proprietária, cada um dos polígonos onde será necessária a supressão de vegetação em referência.

3. Esclarecemos que, brevemente, encaminharemos os termos de autorização e/ou as escrituras públicas dos proprietários das demais áreas onde serão realizadas as supressões de vegetação autorizadas pela ASV nº 178/2007.

4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

pf Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

A COENE  
em 08/10/07  
*[Handwritten mark]*

de epidemia COVID

09.10.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP MÓNICA,

PARA CONHECIMENTO.

16.10.07


  
Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
Transposições  
SICGENE/DILICIBAMA

Fls	1003
Proc.	0807/01
Rubr.	

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Mirian Lins Patrício, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade -nº 05.985.536-1, expedida pelo IFP-RJ em 08/01/1997 e inscrita no CPF/MF 753.284.967-87, proprietária do imóvel denominado Sítio Viração, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída do Canal 2 (0,07 ha), e Dique Tocaia (0,4 ha) que afetam o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

  
\_\_\_\_\_  
Mirian Lins Patrício

EM BRANCO

Fls. 1004  
 Proc. 0802/01  
 98

CARTA BASES	ESTRUTURA	Nº POLÍGONOS	ÁREA (ha)	ANUÊNCIA de PROPRIETÁRIO	ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO
Anexo 1	AHE Anta	3	0,6	Norival Xavier-esp. (FURNAS)	
			1,9		Lincoln de Souza Miranda Carvalho (FURNAS)
	Bota-fora 4	1	0,75	FURNAS	
	Canal 1	2	6,9	FURNAS	Luiz Banedicto Alvine (FURNAS)
			3,7	Sebastião N. Carvalho - Espólio	
	Ampliação de Acesso		0,7	Celma Maria - Oberdan Marini Espólio	
Bota-fora 2	2	0,3	Júlio César Ferreira Coelho		
Anexo 2	Bota-fora 7	1	1,8	Israel Monteiro de Resende - Espólio	
			0,5	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 8	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende/Raimunda Pimentel Torres	
			0,3	Cristóvão de Souza Resende	
	Canal 2	6	0,4	Leda Narciso Gonçalves e Outros	
			0,3	Heleno Narcizo Gonçalves e Outros	
			1,55	Cristóvão de Souza Resende	
			0,07	Mirian Lins Patricio	
			0,4	Cristóvão de Souza Resende/Mirian Lins Patricio	
	Dique Tocaia	1	0,75	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 9	1	0,85		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros
	Bota-fora 10	1	1,75		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros
	Canal 3		0,75		
Anexo 3	Canal 4	1	0,7		
	Dique Lourical	1	1,4		
	Bota-fora 15	1	2,4		
	Bota-fora 15 A	1	0,9	Elias João Eimor	
	Bota-fora 15 B	1	1,6		
	Canal 5 - Parte 1	2	3,2		
			0,25		
Canal 5 - Parte 2	1	3,4			

Anexo 6

	Abertura de Acesso		0,35	FURNAS	João Cláudio Capellato de Carvalho (FURNAS)
	Ampliação de Acesso		0,6		
Anexo 4	Bota-fora 22	1	0,9	Rubens Elmor Furtado	
	Bota-fora 23	1	0,35	FURNAS	Maria do Carmo N. de Almeida Braga (FURNAS)
	Bota-fora 25	1	6,4		
	Empréstimo 2	1	1,2		
	Dique Estaca 2	1	7,15	Rubens Elmor Furtado	Jorge Gonçalves Ramos
Anexo 5	Canal 8	2	0,3		Edison Furtado Gomes
	AHE Simplicio	5	0,9	Aderly Vicente Vieira	
			4,6		
			2,8		
0,6					
			0,5		
			2,7		
	Bota-fora 34	1	2,3		



Fls 1605  
 Proc. 0807/01  
 Ubr. *[assinatura]*

OPERAÇÃO	ESTRUTURA	Nº POLÍGONOS	ÁREA (ha)	AGÊNCIA de PROPRIETÁRIO	ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO
Anexo 1	AHE Anta	3	0,6	Norival Xavier-esp. (FURNAS)	
			1,9		Lincoln de Souza Miranda Carvalho (FURNAS)
	Bota-fora 4	1	0,75	FURNAS	
	Canal 1	2	8,9	FURNAS	Luiz Banedicto Alvine (FURNAS)
			3,7	Sebastião N. Carvalho - Espólio	
Ampliação de Acesso		0,7	Celma Maria - Oberdan Marini Espólio		
Bota-fora 2	2	0,3	Júlio César Ferreira Coelho		
		2,25	João Carlos M. Carvalho-espólio		
Bota-fora 7	1	1,8	Israel Monteiro de Resende - Espólio		
Bota-fora 6	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende		
Bota-fora 8	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende/Raimunda Pimentel Torres		
		0,3	Cristóvão de Souza Resende		
Canal 2	6	0,4	Leda Narciso Gonçalves e Outros		
		0,3	Heleno Narcizo Gonçalves e Outros		
		0,3	Cristóvão de Souza Resende		
		1,55	Mirian Lins Patrício		
		0,07			
		0,4	Cristóvão de Souza Resende/Mirian Lins Patrício		
Dique Tocaia	1	0,4	Cristóvão de Souza Resende/Mirian Lins Patrício		
Bota-fora 9	1	0,75	Cristóvão de Souza Resende		
Bota-fora 10	1	0,85		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros	
Canal 3	1	1,75		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros	
Ampliação de Acesso		0,75			
Anexo 3	Canal 4	1	0,7		
	Dique Lourçal	1	1,4		
	Bota-fora 15	1	2,4		
	Bota-fora 15 A	1	0,9	Elias João Elmor	
	Bota-fora 15 B	1	1,6		
	Canal 5 - Parte 1	2	3,2		
0,25					
Canal 5 - Parte 2	1	3,4			

Anexo 6

	Abertura de Acesso		0,35	FURNAS	João Cláudio Capellato de Carvalho (FURNAS)
	Ampliação de Acesso		0,6		
Anexo 4	Bota-fora 22	1	0,9	Rubens Eimor Furtado	
	Bota-fora 23	1	0,35	FURNAS	Maria do Carmo N. de Almeida Braga (FURNAS)
	Bota-fora 25	1	6,4		
	Empréstimo 2	1	1,2		
	Dique Estaca 2	1	7,15	Rubens Eimor Furtado	Jorge Gonçalves Ramos
Anexo 5	Canal 8	2	0,3 0,9		Edison Furtado Gomes
	AHE Simplicio	5	4,6 2,8 0,6 0,5 2,7	Aderly Vicente Vieira	
	Bota-fora 34	1	2,3		



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1006
Proc.	0807/01
Pubr.	✓

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrafia RIOFURNAS Telex 0212/1166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2007

N.Ref. GA.E.E.312.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 12.852  
DATA: 08/10/07  
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento de Condicionante Específica da  
Licença de Instalação 456.2007  
(Processo 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.11 da Licença de Instalação nº 456/2007, no que se refere à apresentação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de proposta para registro de memória e conservação das práticas culturais da população afetada, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Projeto: Memória e Práticas Culturais: Registro e Conservação", contendo a proposta apresentada pelo Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Minas Geras para execução das atividades relacionadas a este tema.

1.1. Outrossim, informamos que as ações inerentes à execução das restaurações das Estações Ferroviárias previstas no EIA/RIMA, e implantação das praças com tratamento paisagístico para a valorização do seu entorno, também incluídas nesta Condicionante Específica, estão contempladas no âmbito do Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, do Programa de Apoio aos Municípios do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e não no âmbito do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, como solicitado nesta Condicionante.

2. Ao aguardo de manifestação desse Instituto sobre a proposta ora apresentada, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

pl Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

A CGENE  
em 08/10/07  
*[Handwritten Signature]*

Anexo

Re: ordem: Q 00110

09.10.07


Ivete de C. Couto  
Secretaria

Aos ANALISTAS FÁBIO E

LILIAN,

P/ AVALIAÇÃO.

16.10.07

  
Maria Menta Glasson  
Mantenedora de Energia Hidrelétrica  
& Transposições  
S/N: GENF/DILIC/BAM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 9 de outubro de 2007.

**Do Técnico:** Fábio Soares Viana – Analista Ambiental

**À:** Moara Menta Giasson - Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Análise do Programa de Comunicação Social do AHE Simplício – Queda Única, em atendimento à condicionante 2.7 da Licença Prévia nº 217/2005 e do Plano de Comunicação Social que busca atender as premissas indicadas pela condicionante 2.4 da Licença de Instalação 419/2007.

**Processo:** 02001.000807/01-77

### I - INTRODUÇÃO

Esta IT visa analisar o Programa de Comunicação Social do AHE Simplício – Queda Única, em atendimento à condicionante 2.7 da Licença Prévia nº 217/2005, bem como o Plano de Comunicação Social que busca atender as premissas indicadas pela condicionante 2.4 da Licença de Instalação 419/2007.

### II – CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

A condicionante 2.7 da Licença Prévia nº 217/2005 determina a introdução, antes do início das obras, do Programa de Comunicação Social, com ênfase nas questões relacionadas aos possíveis usos e formas de ocupação do entorno dos reservatórios, usos da água, tratamento da água para consumo, destinação do lixo doméstico e orientação sobre os impactos da introdução indevida de espécies nos ambientes aquáticos.

As atividades de Comunicação Social, conforme relata o empreendedor, foram iniciadas ainda na fase de elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental, momento em que foi desenvolvido um Diagnóstico Ambiental Participativo na região. Esta ação se deu diante do quadro de grandes expectativas da população em relação a este projeto gerado ao longo de décadas de estudos e incertezas.

No que diz respeito à metodologia, inicialmente o empreendedor identificou a necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre as potencialidades, fragilidades e principais questionamentos presentes em cada um dos municípios impactados pelo AHE Simplício – Queda Única. Deste modo, a primeira ação promovida por FURNAS foi inscrever um Comunicador Social que, desde o início de 2006, permanece em tempo integral na região afetada.

Este agente, de acordo com FURNAS, iniciou suas atividades realizando contatos com lideranças comunitárias e órgãos públicos previamente identificados nos municípios de Sapucaia, Três Rios, Além Paraíba e Chiador. Durante essas atividades, foram divulgadas ações desenvolvidas por FURNAS e o cronograma de licenciamento com o objetivo de tornar

EM BRANCO

transparente a inserção da empresa nas localidades. Além disso, o comunicador social realizou o acompanhamento da pesquisa socioeconômica realizada pela empresa consultora Engevix.

Após a realização da pesquisa socioeconômica foi determinado que o primeiro tema a ser explorado junto à população seria “destinação do lixo doméstico”, em virtude da necessidade de relocação do lixão de Sapucaia. O pleno atendimento desse tema, de acordo com o empreendedor, se deu em novembro de 2006 no citado município. Destaca-se o livro de receitas apresentado por FURNAS, informando acerca da importância do aproveitamento dos alimentos, produzindo-se assim, menor quantidade de lixo. Após o encerramento deste tópico, foi elaborada uma metodologia específica para inserção dos temas relacionados à introdução de espécies exóticas e de tratamento e usos da água.

As ações nessa etapa foram direcionadas para grupos de docentes, o que se justificou pela necessidade que os palestrantes teriam de expressar-se para um público com base mais sólida de informações, capaz de compreender temas complexos como os descritos na condicionante. FURNAS relata que os trabalhos buscam, por meio das Secretarias Municipais de Educação e respectivo corpo docente, atingir as redes municipais de ensino dos quatro municípios impactados pelo empreendimento.

De acordo com o empreendedor, da mesma forma que os demais Programas Ambientais, o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios está e continuará sendo divulgado em todas as palestras sobre o empreendimento. No relatório, FURNAS informa que atualmente o comunicador social continua agendando novas palestras de acordo com a conveniência das instituições de ensino presentes na região de interferência do empreendimento. Esta ação deverá perdurar durante todo o processo construtivo.

Em complemento às ações realizadas, o empreendedor realizou em 17 de julho de 2006 reunião informativa para prestar esclarecimentos acerca da relocação da BR 393. Participaram da reunião moradores, comerciantes, alunos, professores, representantes de associações de moradores das comunidades do trevo de Bem Posta, Km 21, Cerâmica Porto Velho, Bairro Grama, poder público (Vereador do município de Três Rios), técnicos de Furnas (DPI.E, DEA.E) e Engevix. Durante o encontro o público também pôde esclarecer suas dúvidas em relação a outros detalhes e aspectos que envolvem o AHE Simplício – Queda Única.

O empreendedor também apresentou o Plano de Comunicação Social, que busca atender as premissas indicadas pela condicionante específica nº 2.4 da Licença de Instalação 419/2007, com a seguinte redação: *“detalhamento e plano emergencial de execução do mecanismo de divulgação das ações de comunicação social e de apoio às administrações municipais, referentes ao processo de mobilização de mão-de-obra, contratação, capacitação, alojamento, conduta, saúde, segurança, cuidados com o patrimônio, atividades de lazer e demais cabíveis; construção de canteiros, abertura de acessos e demais intervenções previstas para a abertura do túnel 3 e os impactos gerados na comunidade”*. As ações previstas, de acordo com o empreendedor, serão executadas durante a construção do Túnel 3 que ligará o Reservatório de Calçado ao de Antonina e está localizado no município de Além Paraíba/MG.

Conforme proposto no Plano de Trabalho do Programa de Comunicação Social elaborado em virtude do licenciamento parcial do empreendimento, inicialmente será promovido pelo comunicador de campo um intenso trabalho de esclarecimento da população diretamente afetada no município de Além Paraíba, circunvizinha e lideranças municipais e comunitárias sobre as intervenções previstas, o cronograma de obra e a real dimensão dos trabalhos que serão desenvolvidos. Como complemento, será utilizado material informativo (em confecção) de apoio que vise não só a transparência e a democratização da informação, como também a própria segurança da população diante do contexto de obras. Ainda de acordo com o Plano, a campanha de comunicação regional será realizada com a função de divulgar a fase atual do empreendimento por intermédio dos veículos de comunicação (jornal e rádio).

**EM BRANCO**

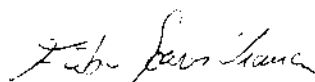


Seguindo a orientação do Programa Ambiental de Construção (PAC) descrito no PBA, será dada prioridade, de acordo com o empreendedor, à contratação de mão-de-obra junto à população residente nos municípios afetados pelo empreendimento. A mobilização dessa mão-de-obra obedecerá ao planejamento detalhado das atividades de construção do Aproveitamento, estabelecendo a necessidade de recursos, por função, mês a mês. Este processo será fechado internamente, mensalmente, pelas áreas de produção, que emitirá o número de pessoas e funções necessárias para os trabalhos do mês subsequente e sempre com um prazo admissível para que a área de Recursos Humanos possa efetuar todo o processo de viabilização. A comunicação social, segundo o empreendedor, permanecerá orientando a população a realizar o cadastro nos órgãos responsáveis de cada município. Além disso, todas as informações referentes à construção de canteiros, abertura de acessos e demais intervenções previstas para a abertura do Túnel 3 serão transmitidas à população através do comunicador social durante os contatos pessoais que vem sendo realizados, conforme previsto no Plano de Trabalho de Comunicação Social.

Com relação à Segurança Pública nos municípios no momento da construção do Túnel 3, o empreendedor afirma que o número de trabalhadores a ser mobilizado é relativamente pequeno, sendo na maioria profissionais especializados. Dessa forma, FURNAS entende que, nesse momento, não haverá impacto sobre a segurança. Entretanto, com a emissão da Licença de Instalação para o restante do empreendimento, sugere-se que seja enviado ao empreendedor ofício solicitando esclarecimento sobre o que está sendo realizado no que tange aos impactos na segurança pública.

O Plano de Trabalho foi considerado satisfatório, uma vez que pontuou e procurou esclarecer todos os pontos solicitados na condicionante específica nº 2.4 da Licença de Instalação 419/2007.

À consideração superior,



**Fábio Soares Viana**

Analista Ambiental – Mat. 1479623

DC ACORDO,

09 10 07

*[assinatura]*  
Moara Maria Glasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
Transposições  
CONHECIMENTO/GENE/DILICH/BAMA

EM BRANCO



Fis.	1010
Proc.	0807/01
Rubr.	

Rua Real Grandeza, 219  
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21186  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2007

N.Ref. GA.E.E.319.2007

S.Ref.

Ilma. Sra.  
Dra. Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia  
Hidrelétrica e Transposições  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN Norte, Quadra 604  
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 13.152  
DATA: 15/10/07  
RECEBIDO: F107

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
(Túnel 3) - Programa de Monitoramento  
Ambiental - Relatório de Ações

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício nº 47/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 02/08/2007, segue, em anexo, o documento intitulado "Relatório de Monitoramento Ambiental - Canteiro de Obras - Túnel 3 - Resíduos e Efluentes".

1.2. Conforme solicitado no ofício em referência, informamos que foram incluídas no relatório, ora encaminhado, as seguintes informações:

- Identificação das empresas responsáveis pelo recolhimento/reciclagem e destinação final dos resíduos gerados (com comprovação do recolhimento dos resíduos);
- Identificação/localização do aterro sanitário que está recebendo os resíduos domésticos;
- Detalhamento/localização dos dispositivos previstos para o tratamento dos efluentes, em especial as fossas sépticas e filtros anaeróbicos;
- Detalhamento/localização dos depósitos temporários, incluindo relatório fotográfico dos resíduos temporariamente armazenados e,
- Resultado das análises previstas no Programa de Monitoramento dos Efluentes.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

pl Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

À CGENE  
em 15/10/07  
J

Anexo

De ordem, a cotid.

16.10.04

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A Tit. Mônica

Para análise visando

a visita técnica.

22.10.04

  
Mônica Menta Giasson  
Gerenciadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
PROCEL/ANEEL/IBAMA



**URGENTE**

Fls. 10/11  
Proc. 0804/01  
[Assinatura]

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Petrópolis, 04 de outubro de 2007.

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3174/2007

Ref.: Procedimento 1.30.007.000021/2003-21

Favor mencionar este número na resposta

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 13.102

DATA: 15/10/07

RECEBIDO:

[Assinatura]

Ilmo. Sr. Diretor,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Informação Técnica nº 002/2007 e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informações acerca da avaliação dos possíveis danos ambientais decorrentes do alagamento de área onde funcionavam os antigos lixões do Município de Sapucaia, para implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício.

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº 1.30.007.000021/2003-21, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 10 (dez) dias**, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

[Assinatura]

**VANESSA SEGUEZZI**  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70.818-900, Brasília - DF

A COHID,

POR PERTINÊNCIA. TRATA-SE DO  
DOCUMENTO ORIGINAL DE FAX  
ENCAMINHADO PARA ESTA COHID,  
em 08/10.

Bsb, 16/10/2007.



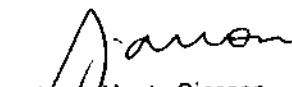
Thomas Muzaki de Toledo  
Analista Ambiental  
Matrícula 1439798  
DIP/IBAMA

A TRP MÔNICA,

PARA SUBSTITUIR

O FAX.

19.10.07



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.	1012
Proc.	0804/01
Subr.	9

MPF  
218  
BPM  
TRÓPOLIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
IBAMA - DITEC - GEREX/RJ

Informação Técnica nº 002/2007

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2007

Ref.: Ofício 246/2005 MPF/PRM/TE/RJ  
Procedimento nº 1.30.007.000021/2003-21

Assunto: Lixões em Sapucaia e Anta

A competência para controlar atividades poluidoras com impacto localizado no estado do Rio de Janeiro é da FEEMA, como é o caso presente, se observado isoladamente. A responsabilidade pela operação do lixão geralmente é da Prefeitura Municipal.

Estes lixões estão inseridos na área que será alagada com a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, cujo Licenciamento Ambiental está sendo conduzido pela Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama Sede, em Brasília.

Na fase de alagamento para formação do reservatório se observa grande deterioração da qualidade da água, por influência do solo e vegetação inundados. Neste caso, onde há presença de diversos resíduos e poluentes em geral que ficarão inundados, o prognóstico da qualidade hídrica tende a ser ainda mais negativo. O ideal seria confinar totalmente a área contaminada, porém raramente se verificam soluções técnicas que garantam a total estanqueidade da montanha de resíduos, que neste caso ficará submersa. A DILIQ deve ser consultada sobre as medidas de controle usualmente adotadas para estes casos.

Na página <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> é possível consultar o andamento e as principais informações sobre o licenciamento ambiental federal deste e de outros empreendimentos de competência deste instituto.

Sugiro encaminhar este parecer à DILIQ, para apreciação e como subsídio à resposta para o MPF.

Alfredo Estevão de Barros Leite  
Analista Ambiental

EM BRANCO



Fis. 1013  
Proc. 0804/01  
Rubr. *[assinatura]*



MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Petrópolis RJ  
Rua Dr. Néilson de Sá-Earp, 95 sla 502  
Centro - Petrópolis - RJ  
Telefax 24 2245 6369 - 2245 6370

FOLHA DE TRANSMISSÃO - FAC SIMILE

FAX Nº DATA 05/10/2007 Nº DE FOLHAS INCLUSIVE ESTA 3

Nº TEL CHAMADO ~~(61) 3225-0564~~ <sup>→ não recebeu</sup> LOCALIZAÇÃO Brasília - DF  
*Desviando p/ (61) 3225-0445*

DESTINATÁRIO Roberto Messias Franco

TIPO DE DOCUMENTO Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3174/2007

UNIDADE SOLICITANTE

ASSINATURA/CARIMBO

IOSELENO LAMAS LOPES  
Assessor - Nível I  
Matr. 16690-1

A TRIP MÔNICA,

FAVOR PREENHER

RESPOSTA AO MPF,

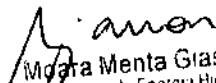
EM CONJUNTO COM O

ANALISTA ADRIANO, SOBRE

AS MEDIDAS PROPOSTAS

EM RELAÇÃO AOS LIXOES.

10.10.01

  
Mariana  
Mariana Menta Glasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
CONDICGENE/DILICRAMA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de Petrópolis  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Petrópolis, 04 de outubro de 2007.

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3174/2007

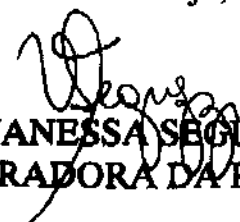
Ref.: Procedimento 1.30.007.000021/2003-21  
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr. Diretor,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Informação Técnica nº 002/2007 e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informações acerca da avaliação dos possíveis danos ambientais decorrentes do alagamento de área onde funcionavam os antigos lixões do Município de Sapucaia, para implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício.

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº 1.30.007.000021/2003-21, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SIQUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70.818-900, Brasília - DF

EM BRANCO



Fls. 1015  
Proc. 0707/01  
Rubr. *[assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS**  
**IBAMA - DITEC - GEREX/RJ**

**Informação Técnica nº 002/2007**

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2007

Ref.: Ofício 246/2006 IBAMA/GEREX/RJ  
Procedimento nº 1.30.007.000021/2003-21

**Assunto: Lixões em Sapucaia e Anta**

A competência para controlar atividades poluidoras com impacto localizado no estado do Rio de Janeiro é da FEEMA, como é o caso presente, se observado isoladamente. A responsabilidade pela operação do lixão geralmente é da Prefeitura Municipal.

Estes lixões estão inseridos na área que será alagada com a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico da Simplicia, cujo Licenciamento Ambiental está em processo pela Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama Sede, em Brasília.

Na fase de alagamento para formação do reservatório se observa grande deterioração da qualidade da água, por influência do solo e vegetação inundados. Neste caso, onde há presença de diversos resíduos e poluentes em geral que ficarão inundados, o prognóstico da qualidade hídrica tende a ser ainda mais negativo. O ideal seria confinar totalmente a área contaminada, porém raramente se verificam soluções técnicas que garantam a total estanqueidade da montanha de resíduos, que neste caso ficará submersa. A DILIQ deve ser consultada sobre as medidas de controle usualmente adotadas para estes casos.

Na página <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> é possível consultar o andamento e as principais informações sobre o licenciamento ambiental federal deste e de outros empreendimentos de competência deste Instituto.

Sugiro encaminhar este parecer à DILIQ, para apreciação e como subsídio à resposta para o MPF.

**Alfredo Estevão de Barros Leite**  
Analista Ambiental

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.	1016
Proc.	0801/01
Rubr.	08

Ofício nº 734/2007 - DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2007.

A Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502  
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

Assunto: **AHE Simplício - Queda Única.**  
Ref.: Procedimento nº 1.30.007.000021/2003-21

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
19 / 10 / 07
ÀS _____ : _____ H
RESPONSÁVEL:
ed
FAX Nº: 0000

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3174/2007, o qual, solicita informações acerca de possíveis danos decorrentes do alagamento da área onde funcionavam os antigos lixões do município de Sapucaia, informo que o EIA/RIMA identificou um único lixão na área diretamente afetada, localizado no distrito Anta de Sapucaia/RJ. Após uma análise por sondagens do solo, o Projeto Básico Ambiental concluiu que não houve migração de contaminantes no solo, havendo em apenas uma das 8 sondagens valores de óleos e graxas elevados.

2. Informo que, para o empreendimento em questão, foi emitida a Licença de Instalação nº 456/2007, a qual dispõe da seguinte forma:

2.16 *Implantar o Aterro Sanitário do município de Sapucaia, devidamente licenciado pela FEEMA, o qual deve receber também todo o resíduo do atual lixão localizado no distrito de Anta e os resíduos sólidos gerados pela localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG, que estará mais próxima dos canteiros e do movimento das obras. Além de atender todas as exigências técnicas estabelecidas nas normas específicas, o Aterro Sanitário deverá estar equipado com um trator de esteira adequado para realizar a compactação do resíduo.*

2.17 *Recuperar a atual área do lixão localizado no distrito de Anta, apresentando relatório completo das atividades desenvolvidas, inclusive com a emissão de laudo técnico expedido por profissional devidamente habilitado atestando a viabilidade ambiental para a inundação do local.*

...

2.20 *O empreendedor deverá realizar cursos de treinamento e prestar consultoria aos futuros administradores do Aterro Sanitário e do sistema de esgotamento sanitário por prazo não inferior a 5 (cinco) anos. Esta capacitação deve ser especificamente direcionada aos profissionais envolvidos na operação, supervisão e monitoramento dos sistemas. Solicita-se que os projetos do Aterro Sanitário e dos*

EM BRANCO



*sistemas de coleta e tratamento de esgotos venham acompanhados de manuais de operação e manutenção, para orientar os futuros administradores dos respectivos sistemas. Sugere-se a observância do Programa de Capacitação da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental, em desenvolvimento no âmbito do Governo Federal.*

3. Informo ainda, que todos os documentos citados podem ser acessados por meio da página do Ibama na rede mundial de computadores [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

Fls.	1017
Proc.	0807/01
Rebr.	9

EM BRANCO



Fis.	1018
Proc.	0807/01
Publ.	98

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Petrópolis RJ  
Rua Dr. Nelson de Sá-Eaip, 95 slta 502  
Centro - Petrópolis - RJ  
Telefax 24 2245 6369 - 2245 6370

FOLHA DE TRANSMISSÃO - FAC SIMILE

FAX Nº DATA 23/10/2007 Nº DE FOLHAS INCLUSIVE ESTA 03

Nº TEL. CHAMADO (61) 3225-0564 LOCALIZAÇÃO Brasília - DF

DESTINATÁRIO Roberto Messias Franco

TIPO DE DOCUMENTO <sup>Brasília</sup> Ofício/PRM/SOTC/VS nº 3346/2007  
~~reiterando o Ofício/PRM/Brasília/SOTC/VS nº 3254/2007~~

UNIDADE SOLICITANTE

ASSINATURA/CARIMBO

JOSELENO LAMAS LOPES  
Assessor - Brasília  
Nota: 16690-1

À COHID,

Para providências.

23/10/07

*Gustavo Henrique Silva Peres*  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448864  
P110/IBAMA

Para Gina, gentileza  
providenciar o atendimento  
ao ofício PRM 3346/07 com  
a urgência solicitada.

*Marcelo Belisário Campos*  
25/10/07  
Marcelo Belisário Campos  
Coordenador de Energia Hidráulica  
e Transposições  
Substituto

A letra gentileza providenciar  
as cópias dos pareceres técnicos  
nº 03/2007 e 42/2007.

*Marcelo Belisário Campos*  
26/10/07  
Marcelo Belisário Campos  
Coordenador de Energia Hidráulica  
e Transposições  
Substituto

Ameras cópia e/ data de  
recebimento do ofício 3254/07  
ANEXO.

A TRP Mônica por  
pertinência. Elaborar  
rei resposta para  
o item d.

26/10/07  
*Gina Luisa Carvalho Boemer*  
Gina Luisa Carvalho Boemer  
Contrato Temporário  
Mat. 1349318  
COLIC/CGLIC/DILIO  
11. mata na rede



**URGENTE**

Fls.	1019
Proc.	0802/01
Prub.	<i>[assinatura]</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 85, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.690-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3346/2007

Petrópolis, 22 de outubro de 2007.

Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53  
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3254/2007, em que foram requisitadas cópias dos Pareceres Técnicos nºs 03/2007 e 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referentes ao processo de Licenciamento Ambiental do AHE de Simplício, devendo, ainda, prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) se o Rio Paraíba do Sul é manancial de abastecimento de água;
- b) quais Municípios captam água para abastecimento à jusante do reservatório a ser construído pelo AHE Simplício;
- c) se houve estudo das perdas de água do reservatório por evaporação. Caso positivo, informar o percentual previsto e, ainda, se haverá perdas, alteração da quantidade e qualidade da água do Rio Paraíba do sul;
- d) se houve estudo acerca da eutroficação da água da barragem, esclarecendo quanto aos estudos da qualidade (toxidez, etc.) da água a ser captada à jusante do reservatório, quanto à possibilidade proliferação de algas e, ainda acerca do possível aumento dos índices de organoclorados, cloramínas e trihalometanos devido a incidência de algas e matéria orgânica.

Ilustríssimo Senhor **ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70.818-900, Brasília - DF

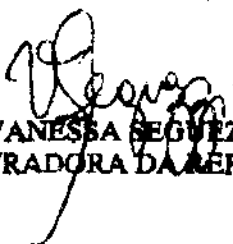
EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Petrópolis/RJ

Fls.	1020
Proc.	0807/01
Rubr. n.º	1

Referidas informações visam instruir o Procedimento n.º 1.30.019.000046/2005-53, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502., Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SEGHEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

EM BRANCO





**URGENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Proc.	0802/01
Pubr.	08

Petrópolis, 11 de outubro de 2007.

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3254/2007

Ref: Procedimento 1.30.019.000046/2005-53

Favor mencionar este número na resposta.

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**

Nº: 13.586

DATA: 23/10/07

RECEBIDO: FLOM

Prezado Senhor

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, tendo em vista a concessão da Licença de Instalação nº 456/2007, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, requisita cópia dos Pareceres Técnicos nº 03/2007 e 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referentes ao processo de Licenciamento Ambiental do AHE de Simplício, devendo, ainda, prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) se o Rio Paraíba do Sul é manancial de abastecimento de água;
- b) quais Municípios captam água para abastecimento à jusante do reservatório a ser construído pelo AHE Simplício;
- c) se houve estudo das perdas de água do reservatório por evaporação. Caso positivo, informar o percentual previsto e, ainda, se haverá perdas, alteração da quantidade e qualidade da água do Rio Paraíba do Sul;
- d) se houve estudo acerca da eutroficação da água da barragem, esclarecendo quanto aos estudos da qualidade (toxidez, etc.) da água a ser captada à jusante do reservatório, quanto à possibilidade de proliferação de algas e, ainda acerca do possível aumento dos índices de organoclorados, cloraminas e trialometanos devido a incidência de algas e matéria orgânica.

Ilustríssimo Senhor **ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIQ  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70.818-900, Brasília - DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Referidas informações visam instruir o Procedimento 1.30.019.000046/2005-53, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 10 (dez) dias**, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

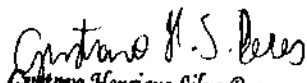
Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

À COHID,

Para providências.

23/10/07

  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IBAMA



Fls.	1022
Proc.	0907/01
Rubr.	10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Petrópolis RJ  
Rua Dr. Nelson de Sá-Earp, 95 s/a 502  
Centro - Petrópolis - RJ  
Telefax 24 2245 6369 - 2245 6370

FOLHA DE TRANSMISSÃO -- FAC SIMILE

FAX Nº DATA 11/10/2007 Nº DE FOLHAS INCLUSIVE ESTA 03

Nº TEL CHAMADO (61) 3225-0564 LOCALIZAÇÃO Brasília - DF

DESTINATÁRIO Roberto Messias Franco

TIPO DE DOCUMENTO Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3254/2007

UNIDADE SOLICITANTE

ASSINATURA/CARIMBO

JOSELENO LAMAS LOPES  
Assessor - Nível I  
Nºtr. 16690-1

À COHID,

Para providências.

15/10/07

*Gustavo H. Silva Peres*  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IRAMA

A TRP MÔNICA,

PARA PREPARAR RESPOSTA  
CONJUNTA COM OS  
ANALISTAS ADRIANO E  
GINA. O PRAZO CONTARÁ  
A PARTIR DO RECEBIMENTO  
DO VIA PROTOCOLO.

16.10.07

*Mara*  
Mara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IRAMA



**URGENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de Petrópolis  
Rua Dr. Nelson de Sá Esp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.690-195, tel (24) 2245-6370

Fls. 1023
Proc. 0807/01
Rubr. <i>pe</i>

Petrópolis, 11 de outubro de 2007.

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3254/2007

Ref: Procedimento 1.30.019.000046/2005-53  
Favor mencionar este número na resposta.

Prezado Senhor

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, tendo em vista a concessão da Licença de Instalação nº 456/2007, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, requisita cópia dos Pareceres Técnicos nº 03/2007 e 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referentes ao processo de Licenciamento Ambiental do AHE de Simplicio, devendo, ainda, prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) se o Rio Paraíba do Sul é manancial de abastecimento de água;
- b) quais Municípios captam água para abastecimento à jusante do reservatório a ser construído pelo AHE Simplicio;
- c) se houve estudo das perdas de água do reservatório por evaporação. Caso positivo, informar o percentual previsto e, ainda, se haverá perdas, alteração da quantidade e qualidade da água do Rio Paraíba do Sul;
- d) se houve estudo acerca da eutroficação da água da barragem, esclarecendo quanto aos estudos da qualidade (toxidez, etc.) da água a ser captada à jusante do reservatório, quanto à possibilidade de proliferação de algas e, ainda acerca do possível aumento dos índices de organoclorados, cloraminas e trihalometanos devido a incidência de algas e matéria orgânica.

Ilustríssimo Senhor **ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
DD, Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIQ  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70.818-900, Brasília - DF

EM BRANCO

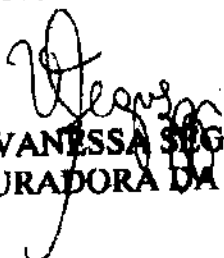


Fls.	1029
Proc.	0807/01
Rubr.	

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Referidas informações visam instruir o Procedimento 1.30.019.000046/2005-53, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

  
**VANESSA SIQUEZZI**  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de outubro de 2007.

**Do Técnico:** Fábio Soares Viana – Analista Ambiental

**À:** Moara Menta Giasson - Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Análise da proposta para registro de memória e conservação das práticas culturais da população afetada pela UHE Simplício-Queda Única, em atendimento à condicionante 2.11 da Licença de Instalação 456/2007.

**Processo:** 02001.000807/01-77

### I - INTRODUÇÃO

Esta IT visa analisar a proposta para registro de memória e conservação das práticas culturais da população afetada pela UHE Simplício-Queda Única, em atendimento à condicionante 2.11 da Licença de Instalação 456/2007.

### II – CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

O empreendedor, por meio do Ofício GA.E.E.312.2007, de 05.10.2007, encaminhou a proposta apresentada pelo Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais para execução do “Projeto: Memória e Práticas Culturais: Registro e Conservação”. O referido projeto visa atender parte da Condicionante 2.11 da Licença de Instalação nº 456/2007 da UHE Simplício-Queda Única: *“Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN n.º 424/2006 e n.º 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural; e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta para registro da memória e conservação das práticas culturais da população afetada. No âmbito do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural devem estar contempladas as restaurações das Estações Ferroviárias previstas no EIA/RIMA e implantação das praças com tratamento paisagístico para a valorização do seu entorno”*.

De acordo com o empreendedor, os quatro municípios que terão áreas direta e/ou indiretamente atingidas apresentam um universo histórico-cultural que foi tomado como referência para a concepção dos cinco subprojetos referidos a seguir:

- 1- Manifestações culturais: inventário e políticas de preservação;
- 2- Ferrovia, História e Identidade: documentário audiovisual;
- 3- Acervo Documental: memória e identidade;

EM BRANCO

- 4- Café, Fazendas e Memória: registro histórico-arquitetônico;
- 5- Café, Impacto Ambiental e Paisagem: uma abordagem interdisciplinar.

O projeto apresentado afirma que cada um dos subprojetos, em suas diferentes naturezas, contempla possibilidades de implementar inventários e registros bem como a definição de estratégias para a salvaguarda de bens culturais de natureza material e imaterial. Os diferentes subprojetos integram-se por meio de perspectivas que se cruzam com o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a produção de informações; a organização documental e a divulgação dos dados obtidos.

Com relação ao subprojeto 1, o empreendedor afirma que o objetivo geral é realizar, nos quatro municípios atingidos pelo empreendimento, um levantamento das celebrações, saberes, formas de expressão e lugares que tenham caráter identitário para as comunidades em questão. O subprojeto 2 tem como objetivo produzir um documentário audiovisual que resgate a origem histórica da região ligada à expansão cafeeira e sua ligação com a implantação do sistema ferroviário. O subprograma 3 objetiva organizar e colocar em condições de disponibilizar um arquivo documental que tenha relevância para a memória regional/local. Realizar identificação, levantamento histórico e arquitetônico de um conjunto que seja exemplar das grandes fazendas escravistas de café do Vale do Paraíba do Sul no século XIX é o objetivo do subprograma 4. Por fim, o subprograma 5 tem como objetivo desenvolver, por meio de uma perspectiva multidisciplinar, uma abordagem do impacto ambiental provocado pela expansão cafeeira nos séculos XIX e XX no Vale do Paraíba do Sul, particularmente nos municípios atingidos pelo UHE Simplício-Queda Única. Cada subprojeto apresentou a forma de seu produto final e um cronograma de realização.

O projeto apresentado foi considerado adequado para o atendimento da condicionante referente ao registro de memória e conservação das práticas culturais da população afetada pela UHE Simplício-Queda Única. Desta forma, sugere-se que seja enviado ofício ao empreendedor informando sobre a aprovação da proposta elaborada.

À consideração superior,

*Fábio Soares Viana*  
**Fábio Soares Viana**

Analista Ambiental – Mat. 1479623

DE ACORDO,  
29.10.01


EM TEMPO,

• DO ANÁLISE AMBIENTAL  
MARCO, FAZER REVISAR  
A PROPOSTA DE RESTAURAÇÃO DAS  
ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS PREVISTAS NO EIA.  
30.10.01

*[assinatura]*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
CNDIC/GENE/DILIC/BAMA

*[assinatura]*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
CNDIC/GENE/DILIC/BAMA

Enviado of. 154/2007  
solicitando informaciones a  
respeto. em 27/11/07

  
27/11/07



Fis.	1027
Proc.	0807/d
Publ.	de

Rua Real Grandeza, 219  
Telefones RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2007

N.Ref. GA.E.E.337.2007

S.Ref.

Ilma. Sra.  
Dra. Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia  
Hidrelétrica e Transposições  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA - DILIC  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 13.756  
DATA: 26/10/07  
RECEBIDO:  
*[Assinatura]*

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Envio de Aceite Formal de Proprietário  
para o Serviço de Supressão de  
Vegetação em 2007  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezada Senhora,

1. Em complemento às Correspondências GA.E.E.248.2007, GA.E.E.261.2007, GA.E.E.286.2007 e GA.E.E.310.2007, de 20/08/2007, 27/08/2007, 14/09/2007 e 04/10/2007, respectivamente, visando o atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007 necessária à implantação do AHE Simplicio-Queda Única, encaminhamos, em anexo, o Termo de Autorização abaixo relacionado:

- Durval Fernandes de Souza Filho - Ampliação de Acesso III (0,6 ha), Dique Lourical 2 (1,4 ha), Bota Fora 15 (2,4 ha), Bota Fora 15 A (0,9 ha) que afetam a Fazenda Retido.
- Durval Fernandes de Souza Filho - Canal 4 (0,7 ha) e Abertura de Acesso I (0,35 ha) que afetam a Fazenda Santana.

2. Na oportunidade, reenviamos a tabela consolidada denominada "Anexo 6", cuja última versão foi encaminhada ao IBAMA por meio da Correspondência GA.E.E.310.2007, na qual atualizamos, com o nome do referido proprietário, cada um dos polígonos onde será necessária a supressão de vegetação em referência.

3. Esclarecemos que, brevemente, encaminharemos o termo de autorização e/ou a escritura pública do proprietário da área denominada Ampliação de Acesso, inserida na Carta Imagem Anexo 2, onde serão realizadas as supressões de vegetação autorizadas pela ASV nº 178/2007.

4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*

pl Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

A COEVE  
em 26/10/07  
J

De adm. e COHID.

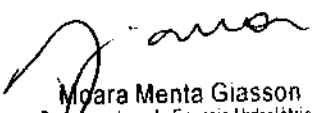
29.10.07.

  
Evete Silva Couto  
Secretária

A TRP MÔNICA,

PARA CONHECIMENTO E  
ANEXAR AO PROCESSO.

31.10.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC"

Anexo 6

Fls 1028  
 Proc. 0807/01  
 Rubr. 98

CARTA IMAGEM	ESTRUTURA	Nº POLÍGONOS	ÁREA (ha)	ANUIÊNCIA de PROPRIETÁRIO	ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO
Anexo 1	AHE Anta	3	0,6	Norival Xavier-esp. (FURNAS)	Lincoln de Souza Miranda Carvalho (FURNAS)
			1,9 0,3		
	Bota-fora 4	1	0,75	FURNAS FURNAS Sebastião N. Carvalho - Espólio	Luiz Banedicto Alvine (FURNAS)
	Canal 1	2	6,9 3,7		
	Ampliação de Acesso		0,7	Celma Maria – Oberdan Marini Espólio	
Bota-fora 2	2	0,3 2,25	Júlio César Ferreira Coelho João Carlos M. Carvalho-espólio		
Anexo 2	Bota-fora 7	1	1,8	Israel Monteiro de Resende - Espólio	
	Bota-fora 6	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 8	1	0,5	Cristóvão de Souza Resende/Raimunda Pimentel Torres	
			0,3 0,4 0,3		
	Canal 2	6	0,3	Cristóvão de Souza Resende Leda Narciso Gonçalves e Outros Heleno Narcizo Gonçalves e Outros Cristóvão de Souza Resende Mirian Lins Patrício	
			0,4		
			0,3		
	Dique Tocaia	1	0,4	Cristóvão de Souza Resende/Mirian Lins Patrício	
	Bota-fora 9	1	0,75	Cristóvão de Souza Resende	
	Bota-fora 10	1	0,85		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros
Canal 3	1	1,75		Heleno Narcizo Gonçalves e Outros	
Ampliação de Acesso		0,75			
Anexo 3	Canal 4	1	0,7	Durval Fernandes de S.Filho	
	Dique Lourçal	1	1,4	Durval Fernandes de S.Filho	
	Bota-fora 15	1	2,4	Durval Fernandes de S.Filho	
	Bota-fora 15 A	1	0,9	Durval Fernandes de S.	

Anexo 6

	Bota-fora 15 B	1	1,6	Filho Elias João Elmor	
	Canal 5 - Parte 1	2	3,2 0,25		
	Canal 5 - Parte 2	1	3,4	Durval Fernandes de S.Filho	
	Abertura de Acesso		0,35	Durval Fernandes de S. Filho (parte)	João Cláudio Capellato de Carvalho (FURNAS)
	Ampliação de Acesso		0,6	Durval Fernandes de S.Filho	
Anexo 4	Bota-fora 22	1	0,9	Rubens Elmor Furtado	
	Bota-fora 23	1	0,35	FURNAS	Maria do Carmo N. de Almeida Braga (FURNAS)
	Bota-fora 25	1	6,4		
	Empréstimo 2	1	1,2		
	Dique Estaca 2	1	7,15	Rubens Elmor Furtado	Jorge Gonçalves Ramos
Anexo 5	Canal 8	2	0,3 0,9		Edison Furtado Gomes
	AHE Simplicio	5	4,6 2,8 0,6 0,5 2,7	Aderly Vicente Vieira	
	Bota-fora 34	1	2,3		




Fls.	1029
Picc.	0807/01
Subr.	ps

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Durval Fernandes de Souza Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13.346.278-8, expedida pelo IFP-RJ em 14/07/1999 e inscrito no CPF/MF 489.522.227-68, proprietário do imóvel denominado Fazenda Retiro, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída de Ampliação de Acesso III (0,6 ha), Dique Louriçal 2 (1,4 ha), Bota Fora 15 (2,4 ha) e Bota Fora 15 A (0,9 ha) que afetam o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007

  
\_\_\_\_\_  
Durval Fernandes de Souza Filho

EM BRANCO

Fis.	1030
Proc.	0802/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Durval Fernandes de Souza Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13.346.278-8, expedida pelo IFP-RJ em 14/07/1999 e inscrito no CPF/MF 489.522.227-68, proprietário do imóvel denominado Fazenda Santana, situado no município de Chiador / MG, autorizo FURNAS – Centrais Elétricas S.A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção e implantação do AHE SIMPLÍCIO, constituída de Canal 04 (0,7 ha) e Abertura de Acesso I (0,35 ha), que afetam o imóvel acima mencionado, nos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, expedida pelo IBAMA, em 16/08/2007.

Chiador, MG, 25 de agosto de 2007



---

Durval Fernandes de Souza Filho

EN BRANCO

DE :

FAX : 25282279

01 NOV. 2007 12:23

Fis. 6031  
Proc. 0807/01  
Pág. 1



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**FAX**

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
GA.E.061.2007	31.10.2007	1/2

Rua Real Grandeza: 216  
Telegrams RIOFURNAS Telex 021/21166  
FAX GERAL (021) 528-5858  
22283-000 Rio de Janeiro RJ

**Destinatário**  
**Moara Menta Glasson - Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

**FAX**  
**(61) 3225-0445**

**Emitente**  
**Mário Márcio Rogar - Superintendência de Gestão Ambiental**

**FAX**  
**(21) 2528-2279**

**Assunto**  
**AHE Simplicio-Queda Única - Vistoria do IBAMA**

### Mensagem

1. Conforme entendimentos verbais e orientação dessa Coordenadoria em relação à vistoria a ser realizada na área sob influência da AHE Simplicio-Queda Única, encaminhamos a seguir o roteiro sugestivo dessa vistoria:

1.1. Data: 05/11/2007

11h00 às 14h00 - Chegada ao Rio de Janeiro da equipe do IBAMA (aeroporto Galeão), deslocamento até Três Rios e almoço.

14h00 às 18h00 - Vistoria nos pontos de monitoramento limnológico no rio Piabanha (pto limno 12), no rio Paraibuna (pto limno 13), no rio Paraíba do Sul (ptos limno 1 e 4) e no rio Macuco (pto limno 14 e 15), canal 1, trecho de vazão reduzida de Anta a Sapucala (pto limno 8) e Municípios de Anta e Sapucala (pontos de captação de água para consumo humano e pontos de lançamento de esgoto existentes).

Pernoite em Três Rios

1.2. Data: 06/11/2007

8h00 às 12h00 - Vistoria no eixo da futura barragem de Anta, vista da barragem e do futuro reservatório de Anta, nos pontos de monitoramento limnológico no rio Paraíba do Sul (ptos limno 3, 7 e 8) e nos canteiros do CCS (Cavan).

12h00 às 14h00 - Almoço.

14h00 às 18h00 - Vistoria no córrego Tocaia (pto limno 16 e foz), reservatório Tocaia (áreas de bota-fora, dique, pto limno 16 e 17), rio Paraíba do Sul (pto limno 6), canal 2, canal 3, túnel 1 (desemboque), canal 5, reservatório Lourical (áreas de bota-fora, pto limno 19, 20 e 21, dique 1, túnel 2 e 2A e dique 2), canal 4, córrego Lourical (pto limno 21), córrego Areia (trecho montante dos reservatórios e foz), reservatório Calçado (pto limno 23, áreas de bota-fora e dique estaca 1 e 2), córrego Estaca e córrego da Prata (montante do reservatório, dique, pto limno 24 e foz).

Pernoite em Além Paraíba.

EM BRANCO

Fls.	49.2 1032
Proc.	0107/01
Publ.	2



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Referência GA.E.061.2007	Data de Emissão 31/10/2007	Nº Pág. 2/2
-----------------------------	-------------------------------	----------------

1.3. Data: 07/11/2007

8h00 às 12h00 - Vistoria nos pontos de monitoramento no rio Paraíba do Sul (ptos limno 10 e 11) no ribeirão do Peixe (ptos limno 9 e 25), no reservatório Peixe (áreas de bota-fora, dique norte e sul), na área do canteiro de obras, áreas de empréstimo, bota-fora, casa de força e subestação da Usina de Simplício, no Centro de Gerenciamento Ambiental, córrego Simplício, canal 8, reservatório Antonina (áreas de bota-fora e dique) e desemboque/canal 7 do túnel 3.

12h00 às 14h00 - Almoço.

14h00 às 18h00 - Vistoria no emboque/canal 8, janela montante e jusante do túnel 3 e áreas solicitadas para supressão para nova estrada de acesso.

Pernoite em Além Paraíba

1.4. Data: 08/11/2007

8h00 às 13h00 - Áreas complementares.

13h00 às 16h00 - Retorno para o Rio de Janeiro (Técnicas Mônica e Sílvia).

8h00 às 12h00 - Retorno para o Rio de Janeiro (Técnica Gina)

18h00 - Provisão do horário de retorno à Brasília.

2. Conforme autorizado por essa Coordenação, estaremos pré-agendando a hospedagem dos técnicos do IBAMA nos seguintes hotéis:

Cidade: Três Rios/RJ

- Hotel Olivier.

Cidade: Além Paraíba/MG

- Hotel da Santinha.

3. Informamos, ainda, que não foi prevista a vistoria de barco em virtude da dificuldade de navegação no rio Paraíba do Sul.

4. Na oportunidade, informamos que de acordo com as solicitações da CEDAE os projetos conceituais e executivos das ETEs e da ETA estão sendo revisados. Assim, sugerimos que a visita aos locais previstos para implantação dessas estruturas seja adiada até a definição final dos mesmos.

5. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mário Márcio Rogar  
Superintendência de Gestão Ambiental

**EM BRANCO**



PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 13.940  
DATA: 31/10/07  
RECEBIDO: fl07



**URGENTE**

Fls.	1033
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ  
de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3346/2007

Petrópolis, 22 de outubro de 2007.

Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53  
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 3254/2007, em que foram requisitadas cópias dos Pareceres Técnicos nºs 03/2007 e 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referentes ao processo de Licenciamento Ambiental do AHE de Simplício, devendo, ainda, prestar os seguintes esclarecimentos:

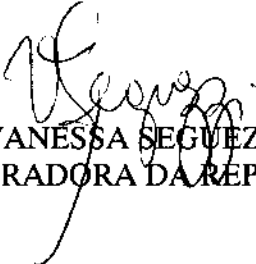
- a) se o Rio Paraíba do Sul é manancial de abastecimento de água;
- b) quais Municípios captam água para abastecimento à jusante do reservatório a ser construído pelo AHE Simplício;
- c) se houve estudo das perdas de água do reservatório por evaporação. Caso positivo, informar o percentual previsto e, ainda, se haverá perdas, alteração da quantidade e qualidade da água do Rio Paraíba do sul;
- d) se houve estudo acerca da eutroficação da água da barragem, esclarecendo quanto aos estudos da qualidade (toxidez, etc.) da água a ser captada à jusante do reservatório, quanto à possibilidade proliferação de algas e, ainda acerca do possível aumento dos índices de organoclorados, cloraminas e trihalometanos devido a incidência de algas e matéria orgânica.

Ilustríssimo Senhor **ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70.818-900, Brasília - DF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Petrópolis/RJ

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502., Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

  
VANÉSSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

A COHID,

PARA CIÊNCIA E ATENDIMENTO.

TRATA-SE DA VERSÃO ORIGINAL  
DO FAX ENCAMINHADA  
PARA ESTA COREDONADA em  
23/10/07.

Bsb, 09/11/07



Thomas Miazaki de Toledo  
Analista Ambiental  
Matrícula 1439798  
DILIC/IBAMA

Obs: Supra do do  
pelo nº 967/07.

em 20/11/07

Rob Terra

A COHID.

em 20/11/07

Rob Terra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 66/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de novembro de 2007.

**Da Técnica:** Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup>. Agrônoma

**A:** Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Análise dos 1º., 2º., 3º., 4º. e 5º. relatórios mensais de acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e infra-estruturas associadas do AHE Simplício - Queda Única.

**Processo:** 02001.000807/01-57

### I - INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica visa analisar os relatórios mensais de acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e infra-estruturas associadas do AHE Simplício - Queda Única, de forma a verificar o atendimento às condicionantes específicas 2.18, 2.19, 2.20 e 2.21 da Licença de Instalação nº. 456/2007.

### II – ANÁLISE

Foram encaminhados pelo empreendedor 5 relatórios mensais de acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e infra-estruturas associadas do empreendimento.

De acordo com os 1º. e 2º. Relatórios mensais, foram realizadas vistoria de reconhecimento no período de 7 a 9/12/2006 e a primeira campanha de campo entre 29/01 e 02/02/2007, no intuito de realizar complementação do levantamento florístico, incluindo espécies não-arbóreas (sub-bosque, Bromeliaceas e Orchidaceas) e identificar novas matrizes. A identificação de matrizes continuará ao longo das atividades de resgate de germoplasma. No período de 14 a 18/03/2007, foi realizado resgate de germoplasma na área do Túnel 3 e estruturas associadas, abrangendo todas as espécies identificadas no levantamento florístico, conforme informado no 2º. Relatório mensal. Nos 3º., 4º. e 5º. Relatórios mensais, foram mencionadas 2 campanhas, porém não foram informados os respectivos períodos. Não está claro se houveram 2 campanhas, 2 campanhas durante o período de cada relatório, ou ainda se estas 2 campanhas seriam aquelas mencionadas nos relatórios anteriores. Nestes 3 últimos relatórios, foi informado que as campanhas compreenderam a AID do empreendimento, destacando-se as áreas a serem inundadas pelo conjunto de reservatórios, os locais das obras, canteiros, áreas de empréstimo, bota-foras, emboque de túneis e acessos às parcelas do inventário já realizado, além das áreas dos remanescentes florestais mais representativos e em melhor estado de preservação.

Das instituições contatadas, os Herbários do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (BHCB), da UFV (MG), da Serra das Aranhas (RJ), do Museu Nacional do Rio de Janeiro e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro receberão materiais botânicos coletados, de acordo com Licença para Coleta e Transporte nº. 002/2007 – COMON, encaminhada como Anexo 1 do 1º. Relatório mensal. Os Herbários da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte e da UFV formalizaram acordos

EM BRANCO

de depósito do material botânico, conforme documentos no Anexo II do 2º. Relatório mensal. Embora os documentos não tenham sido apresentados, uma vez que o Anexo 3 dos 3º. e 4º. Relatórios mensais não foram localizados, foi mencionado que o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, o Departamento de Engenharia Florestal da UFV, o Departamento de Biologia Vegetal da UFV, a Fundação ZooBotânica de Belo Horizonte, a UENF e o Museu Nacional da UFRJ encaminharam Termos de Aceite de material botânico ao empreendedor.

O levantamento florístico complementar empregou parcelas de 500 m<sup>2</sup> (20 x 25 m) em áreas a serem impactadas pela construção, sendo 3 na região do bota-fora 25, na área do emboque do Túnel 3, 1 na região do túnel auxiliar 1, na área da janela Montante e 2 na região do túnel auxiliar 2, na área da janela Jusante. As coordenadas de referência das 6 parcelas foram informadas no Quadro 1 do 1º. Relatório Mensal. Por outro lado, no 3º. Relatório mensal, foram mostrados dados referentes a 20 parcelas, o que deve ser esclarecido. Foram identificadas espécies arbóreas, do sub-bosque, bromélias, orquídeas, entre outras.

Os resultados preliminares do levantamento florístico complementar foram apresentados em quadro no Anexo 1 do 2º. Relatório Mensal, onde 52 espécies pertencentes a 26 famílias foram registradas. No 3º. Relatório mensal, foi apresentada a consolidação dos dados do inventário florístico, conforme Tabela 1 do Anexo 1, onde foram registrados 1.226 indivíduos arbóreos, pertencentes a 88 espécies e 34 famílias. Entretanto, os resultados do levantamento exibidos referiam-se a 20 parcelas e não às 6 parcelas mencionadas nos 2 relatórios anteriores. No mesmo documento, foi mencionada uma Tabela 2 que mostraria valor de importância (VI) das espécies, entretanto, a referida tabela não foi encontrada. Foram destacadas as espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna* e *Brosimum glaviozii*, as quais são classificadas como ameaçadas de extinção pela Portaria nº. 37-N do Ibama. *Dalbergia nigra*, além disso, apresenta distribuição restrita à região de Viçosa e ao Parque Estadual do Rio Doce em MG (Soares Jr., 2000). O 4º. Relatório mensal mostrou-se praticamente idêntico ao 3º., exceto pelas fotos e a tabela do Anexo 1. Esta tabela apresenta número de indivíduos e parâmetros fitossociológicos (frequência absoluta, frequência relativa, densidade absoluta, densidade relativa, dominância absoluta, dominância relativa, valor de cobertura relativo e valor de importância) das espécies arbóreas encontradas. Provavelmente esta é a mesma tabela que foi mencionada no 3º. Relatório mensal, porém não foi apresentada.

Durante campanha de campo citada no 1º. Relatório mensal, novas matrizes foram identificadas e pontos de ocorrência de bromélias e orquídeas para resgates foram localizados. Foi destacado no 2º. Relatório mensal que durante as futuras campanhas de coleta de germoplasma, em se encontrando novos indivíduos com características de matrizes, estes serão marcados e incorporados ao grupo. Nos 3º. e 4º. Relatórios mensais, foi apresentado na Tabela 1 o resumo da composição quali e quantitativa das espécies vegetais coletadas. Treze espécies vegetais tiveram material propagativo (frutos, sementes, mudas e plântulas) coletado, entre elas 2 espécies de cactos e 7 espécies de bromélias. O 5º. Relatório mensal mostra tabela citando 13 espécies vegetais coletadas, sendo 5 bromélias, 2 cactáceas, 1 orquídea, 1 aráceas e 4 arbóreas. Entre as bromélias, destaca-se a espécie *Aechmea bambusoides* que consta da lista vermelha da Flora Ameaçada de Extinção do Estado de Minas Gerais (Mendonça e Lins, 2000). A coleta de material como parte das ações de salvamento foi enfatizada na área do bota-fora 25 e do canteiro 8.

De acordo com o sistema SICAFI, não foi possível determinar informação sobre o certificado de regularidade do integrante da equipe técnica Yucatan Teixeira da Silva.

### III - CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

As atividades de levantamento florístico complementar e de resgate de germoplasma estão sendo conduzidas a contento, porém os relatórios carecem de mais atenção na sua elaboração, como no caso de tabelas e anexos citados que não foram apresentados.

As informações sobre as campanhas realizadas devem ser esclarecidas, uma vez que não está explicitado se houveram 2 campanhas ou 2 campanhas durante o período de cada relatório. As datas de cada uma das campanhas devem ser informadas, de modo a esclarecer a questão. Também deve ser elucidada a questão sobre o número de parcelas em estudo. O 3º. Relatório mensal referia-se

EMERANCO

a 20 parcelas, porém aqueles anteriores mencionavam 6 parcelas, tendo, inclusive, apresentado as coordenadas destas.

Ressalta-se que os relatórios de acompanhamento podem apresentar periodicidade trimestral, de forma a agregar mais informações em cada documento.

O empreendedor deverá verificar a situação do integrante da equipe técnica Yucatan Teixeira da Silva junto ao Cadastro Técnico Federal, uma vez que de acordo com o sistema SICAFI, não foi possível determinar informação sobre o certificado de regularidade do profissional.

À consideração superior,

*Mônica Cristina Cardoso da Fonseca*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental – Matr. 1423150

DE ACORDO,

31.10.07

*M. Giasson*  
Vivara Menta Giasson  
Operadora de Energia Hidrelétrica  
& Transposições  
PROCEL/ENEL/ILIC/IBAMA

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70 818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1037
Proc.	0802/01
Dirbr.	<i>de</i>

**Ofício nº. 133/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 01 de novembro de 2007.

Ao Senhor

**MÁRIO MÁRCIO ROGAR**

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

**Assunto:** AHE Simplício - Queda Única.

Prezado Senhor,

1. Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício - Queda Única, informo que após análise dos 1º., 2º., 3º., 4º. e 5º. **Relatórios Mensais de Acompanhamento de Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas**, concluiu-se que as atividades estão sendo conduzidas de forma adequada, cabendo-me tecer as seguintes observações:

- Os próximos relatórios de acompanhamento poderão apresentar periodicidade trimestral, de forma a agregar mais informações em cada documento.
- Os relatórios carecem de mais atenção na sua elaboração, como no caso de tabelas e anexos citados que não foram apresentados.
- A informação sobre o número de campanhas realizadas deve ser esclarecida, com a apresentação das datas de cada uma das campanhas.
- Também deve ser elucidada questão sobre o número de parcelas em estudo, uma vez que o 3º. Relatório mensal referia-se a 20 parcelas, porém aqueles anteriores mencionavam 6 parcelas, tendo, inclusive, apresentado as coordenadas destas.
- Deve ser verificada a situação do integrante da equipe técnica Yucatan Teixeira da Silva junto ao Cadastro Técnico Federal, uma vez que de acordo com o sistema SICAFI, não foi possível determinar informação sobre o certificado de regularidade do profissional.

Atenciosamente,

*M. Menta Giasson*  
**M. Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
08 / 11 / 07
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>de</i>
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	1038
Proc.	0807/01
Pubr.	<i>[Signature]</i>

**Ofício nº. 912/2007 - DILIC/IBAMA**

Brasília, 01 de novembro de 2007.

A Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502  
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

Assunto: **AHE Simplicio - Queda Única.**  
Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53

Senhora Procuradora,

1. Em relação ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº. 3254/2007, solicito prazo adicional de 15 (quinze) dias para envio das informações solicitadas.
2. Desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 08 / 11 / 07
AS _____ H
RESPONSÁVEL: <i>[Signature]</i>
FAX Nº:

EMERANCO

Exp.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 14.153  
DATA: 08/11/07  
RECEBIDO: F104

Memo . GABIN n.º 354/2007 – Gabinete/SUPES/IBAMA/RJ

Rio de Janeiro (RJ), 26 de outubro de 2007.

De: Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro.

Para: DILIC  
A/C Diretor, Dr. Roberto Messias

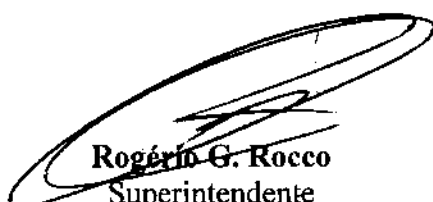
Fis	1039
Proc.	0902/01
Rubr.	

Assunto: **Ofício n.º 3.208/2007 NUDEDH**

Prezado Diretor,

Encaminho, para as devidas respostas pertinentes, documento da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

  
Rogério G. Rocco  
Superintendente  
IBAMA RJ

A Assessoria Jurídica

09.11.07

*Paula*  
Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

À COHID,

Para prestar as informações  
requeridas.

12/11/07

*Gustavo*  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA AMBIENTAL

MARCO,

PARA PREPARAR RESPOSTA.

21.11.07

*M. Giasson*  
Mara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Recebido em 26/11/07

*Atendida*



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2007.

IBAMA Genex/RJ  
Controle Interno de Documento  
CID nº \_\_\_\_\_  
Data: 3/10/07  
Visto: [assinatura]

Fls. 1040  
Proc. 0902/01  
Rubr. [assinatura]

OFÍCIO Nº 3208 /2007/NUDEDH

**DO: Defensor Público em exercício no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

Av. Marechal Câmara nº 314, 2º andar- Aeroporto- Rio de Janeiro

CIP: 20.020.080/ TEL.: (21)2299-2290

**AO: Exmo. Sr. Superintendente do Ibama no Rio de Janeiro**

Prezado Senhor,

O Defensor Público abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, respaldado no artigo 5º, LXXVI, da Constituição Federal, vem pelo presente ofício **SOLICITAR** informações acerca das medidas que serão adotadas em relação aos moradores do **Bairro 21 e Grama**, locais que serão afetados pelas obras de construção da Usina Hidrelétrica de Simplício na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

O Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em visita a comunidade em 26/09/07, constatou que já estão sendo demarcados os locais que serão alagados e por onde passará a estrada, provocando angústia e preocupação nos moradores, sendo que alguns já estão inclusive sendo afetados pelas modificações.

Assim, viemos **requerer informações específicas** sobre o prazo para os moradores deixarem o local, bem como se há previsão de indenização para proprietários, inquilinos ou ocupantes. Tais informações visam a densificar o princípio constitucional de acesso à justiça, e à informação e dar maior efetividade aos direitos humanos garantidos pela nossa Carta Magna.

Ressalte-se, por fim, a importância da colaboração de V. Exa<sup>a</sup>, para que nenhum direito reste violado.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos maiores protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]  
Dantele St. Condiere  
DEP. PÚBL. MUN. RJ  
MAY 02.7.1-4

**EM BRANCO**





**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis.	1041
Proc.	0102/01
Publ.	8

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2007

**N.Ref.** ALA.E.E.004.2007

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. José Dias Neto  
Coordenação Geral de Autorização de Uso  
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 14.556  
**DATA:** 14/11/07  
**RECEBIDO:**

*Mina*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Solicitação de Autorização de Salvamento  
da Fauna Aquática

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.25 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida por esse Instituto em 02/08/2007, que estabelece "que os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias", e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 146/2007, solicitamos emissão de autorização para captura/coleta/ transporte da fauna silvestre objetivando o salvamento e soltura de exemplares da fauna aquática durante a implantação das ensecadeiras necessárias à construção de estruturas do empreendimento em tela, no leito do rio Paraíba do Sul e/ou de seus afluentes.

2. Objetivando a obtenção de referida autorização, estamos submetendo à apreciação desse Instituto o documento DEA.E.RTT.048.2007, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Programa de Resgate da Ictiofauna e Macrofauna Aquática Associada - Plano de Trabalho", em duas vias impressas, o qual apresenta os procedimentos relativos ao salvamento e soltura da fauna aquática eventualmente aprisionada no interior das ensecadeiras, elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007 e ao proposto no âmbito do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna estabelecido no PBA do AHE Simplício, apresentado à Diretoria de Licenciamento Ambiental desse Instituto.

2.1. Por oportuno, informamos que o citado documento apresenta, também, os currículos dos técnicos responsáveis pela execução das atividades e a manifestação da Coleção Ictiológica do Museu Nacional do Rio de Janeiro, por meio de carta de aceite, de seu interesse no recebimento do material biológico proveniente dessas atividades.

*2. DEU  
em 14/11/07*

De ordem: a COHID.

29.11.07.

Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP VERA,

FAVEL ENCAMINHADA, Digo,

AVENIDA DO PROGRESSO.

03.12.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM

A TRP MÔNICA.

05.12.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1042
Proc.	0902/01
Rubr.	js

**N.Ref. ALA.E.E.004.2007  
Fl. 2/2**

2.2. Outrossim, vale destacar, ainda, que os trabalhos de soltura previstos consideram o disposto no artigo 21, inciso VII da Instrução Normativa nº 146/2007 e na Condicionante Específica 2.27 da Licença de Instalação nº 456/2007, no que se refere à devolução ao corpo hídrico das espécies exóticas à bacia.

3. Ao aguardo da autorização requerida, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

~~Coordenadora Geral de Licença e Emissão de Energia Elétrica - CLE/ANEEL~~

EMERANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595)- URL: http://www.ibama.gov.br

Fls. 1043  
 Proc. 0902/01  
 Rubr. 96

**Ofício nº 967/2007 – DILIC/IBAMA**

Brasília, 19 de novembro de 2007.

A Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
 Procuradora da República  
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502  
 25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

Assunto: **AHE Simplicio – Queda Única.**  
 Ref.: Procedimento nº 1.30.007.000021/2003-21

**FAX TRANSMITIDO EM:**  
 22 / 11 / 07  
 ÀS 15 : 20 H  
**RESPONSÁVEL:**  
 [Assinatura]  
**FAX Nº:**

Senhora Procuradora,

I. Encaminhamento, elaborado pela equipe técnica, ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº. 3254/2007, o qual solicita esclarecimentos sobre:

- a) se o rio Paraíba do Sul é manancial de abastecimento de água;
- b) quais Municípios captam água para abastecimento a jusante do reservatório a ser construído pelo AHE Simplicio;

O rio Paraíba do Sul é utilizado como manancial de abastecimento público de água. No trecho de vazão reduzida, localizado entre a barragem de Anta – Município de Sapucaia/RJ e a casa de força de Simplicio, localizada em Além Paraíba/MG, estão situados os municípios citados abaixo, os quais, segundo o EIA do AHE Simplicio – Queda Única, conforme destacado no PARECER TÉCNICO Nº. 85/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 02.08.2005, realizam a captação de água para abastecimento público da seguinte forma:

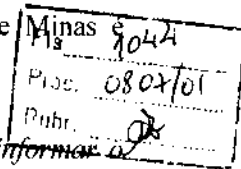
**Sapucaia:** O sistema de abastecimento é atendido pela CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, com captação no rio Paraíba do Sul em núcleo urbano do bairro Metrama. O volume captado (14 l/s) é bombeado para ETA localizada junto à área central da cidade, com capacidade de tratamento da vazão de 25 l/s. Sapucaia de Minas, bairro de Chiador, também é atendido pelo sistema de Sapucaia. Com 6km de rede de distribuição e dois reservatórios (280m³ e 50m³), este sistema atende, segundo o EIA, 100% das ligações do núcleo urbano. O menor reservatório está localizado no bairro São João; o maior, junto a ETA.

**Além Paraíba:** O sistema de abastecimento de água é de responsabilidade da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, por meio de captação no córrego Aventureiro. O volume captado é tratado em ETA de tipo convencional, localizada junto à BR-116. A capacidade de captação é de 245 l/s, mas a de tratamento é de 140 l/s. Nove reservatórios, localizados em diversos pontos, e 9.093 ligações, atendem a 98% do município.

A

EMERSON

Chiador: Os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são de responsabilidade da prefeitura. A captação de água é feita no córrego Venda do Alto, a 3km da cidade. O volume captado (50 m<sup>3</sup>/dia) é tratado por meio de filtro de areia e brita, e distribuído por reservatório com a mesma capacidade. São atendidas 300 ligações. O abastecimento de água no bairro Sapucaia de Minas é atendido pelo município de Sapucaia.



*c) se houve estudos das perdas de água do reservatório por evaporação. Caso positivo, informar a percentual previsto e, ainda, se haverá perdas, alteração da quantidade e qualidade da água do rio Paraíba do Sul;*

Quando da apresentação do EIA, foi disposto um tema específico de Clima e Condições Meteorológicas da bacia do rio Paraíba do Sul, no qual foi informada a descrição geral dos principais índices climáticos, dentre eles, precipitação, temperatura, umidade relativa do ar, velocidade dos ventos e evapotranspiração, informações essas obtidas a partir das Normais Climatológicas 1960-1990. As informações contidas no EIA subsidiaram a avaliação das perdas no reservatório a título da evaporação especificamente para o uso nas simulações energéticas e quando pertinentes, a reconstituição das séries de vazões naturais do aproveitamento hidrelétrico. O aumento da perda de água por evaporação é um processo que ocorre naturalmente quando da formação de reservatórios, sendo esta água disponibilizada para seu ciclo natural.

Em adição, com vistas ao monitoramento do comportamento climático regional e conseqüente observação das condições climatológicas das áreas adjacentes aos reservatórios do AHE Simplicio – Queda Única, foi previsto no EIA o Programa de Monitoramento Climatológico, cujo objetivo é avaliar a evolução climática local antes e após a implantação dos reservatórios. Assim, o programa prevê a implantação de uma Estação Meteorológica Telemétrica automática nas proximidades do eixo do barramento de Anta e contará com os seguintes instrumentos: sensor de chuva, sensor de direção e velocidade do vento, sensor de temperatura e umidade relativa do ar, sensor de radiação solar, sensor de pressão barométrica e sensor de temperatura e umidade do solo. As informações obtidas serão disseminadas através de convênios de cooperação com órgãos mantenedores das estações em operação para coleta de dados e atualização de banco de dados, bem como serão úteis para o desenvolvimento de outros programas ambientais.

*d) se houve estudo acerca de eutrofização da água da barragem, esclarecendo quanto aos estudos da qualidade (toxidez, etc.) da água a ser captada à jusante do reservatório, quanto à possibilidade de proliferação de algas e ainda acerca do possível aumento dos índices de organoclorados, cloraminas e trihalometanos devido à incidência de algas e matéria orgânica.*

Para a caracterização da qualidade da água da bacia do rio Paraíba do Sul, o EIA contemplou informações sobre parâmetros físicos, químicos, indicativos de poluição orgânica e substâncias tóxicas e biológicas. Com relação às concentrações de fósforo, variável indutora do processo de eutrofização, o EIA revelou que, ao longo de décadas, os valores estiveram acima dos limites estabelecidos pela resolução Conama 357/05, principalmente nos rios Piabanha e Paraibuna, na altura de Mouro Brasil (jusante de Petrópolis) e Juiz de Fora.

Os reservatórios marginais, principalmente Tocaia e Louriçal, apresentarão maiores comprometimentos da qualidade da água, devido ao elevado tempo de residência nos braços marginais, havendo depleção dos níveis de oxigênio, alteração da cor e turbidez da água e o aparecimento de macrófitas aquáticas. Problemas relacionados à má qualidade da água, agravados pelas atuais e futuras condições eutróficas, também serão verificados no braço do rio Macuco, que contribui para a formação do reservatório de Anta.

-A

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis 1043  
P do futuro 09/01  
de força de 08

O EIA apresentou um modelo matemático prognóstico da qualidade da água do reservatório e trecho de vazão reduzida a ser formado entre o Reservatório de Anta e a casa Simplício. Segundo o Estudo, espera-se com a formação dos reservatórios um aumento na concentração dos sedimentos, a modificação na estrutura térmica vertical, o aumento da superfície de evaporação, colmatação (deposição de partículas no fundo dos reservatórios, reduzindo sua profundidade) e estabilização da matéria orgânica, decorrentes da transformação do sistema de estado lótico para lântico, associado ao aumento do tempo de residência, favorecendo as condições gerais a jusante. Apesar de apresentar tempo de residência baixo, os modelos apontaram características eutróficas e hipereutróficas para todos os reservatórios, ressaltando-se que os problemas advindos do incremento da eutrofização poderão ser diferenciados, em virtude das diferentes características morfológicas e hidrodinâmicas de cada um dos reservatórios.

Florações de cianobactérias foram consideradas como impacto de alta magnitude, grande importância, porém de caráter cíclico e reversível. A mudança de ambiente lótico para lântico, somadas a altas concentrações de nutrientes já existentes no rio Paraíba do Sul, proporciona condições adequadas à proliferação de cianobactérias. Outro fato preocupante é a presença de inóculos de espécies potencialmente tóxicas na bacia do Paraíba do Sul, como a *Microcystis aeruginosa* e a *Cylindrospermopsis raciborskii*. O Estudo cita o caso do lago da UHE Funil, também no rio Paraíba do Sul, que tem freqüentes e intensas florações de cianobactérias tóxicas. Este impacto poderá ter influências regionais se ocorrer biomagnificação de cianotoxinas na cadeia alimentar, incluindo peixes, causando danos à saúde das populações.

Reduções da carga orgânica na bacia do rio Paraíba do Sul são imprescindíveis. Melhorias no sistema de saneamento serão realizadas no trecho futuro de vazão reduzida. Os níveis de fósforo total deverão se manter inferiores a 50 ug/L para garantir a não proliferação das cianobactérias. Caso não seja possível essa redução, e for detectada a ocorrência de floração de algas tóxicas, deverá ser controlado rigorosamente o acesso à água para abastecimento, dessedentação de animais e exploração pesqueira, atendendo a legislação brasileira em vigor.

A equipe técnica considerou o EIA insuficiente, devido a ausência de diagnóstico (hidrologia, comunidades aquáticas, qualidade de água, usos, fontes poluidoras, extensão das áreas comprometidas com a formação dos reservatórios auxiliares) para os tributários das sub-bacias contribuintes aos reservatórios intermediários (Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe) que serão formados na margem esquerda do rio Paraíba do Sul. O prognóstico da qualidade da água (modelo matemático) foi bastante simplificado, realizado com base em dados antigos, sem retratar o cenário atual e as possíveis interferências futuras do empreendimento.

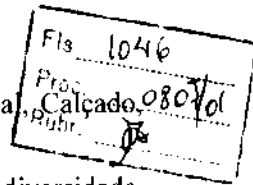
De acordo com a distribuição espacial do empreendimento, era esperado que os reservatórios auxiliares não apresentassem comportamento homogêneo em toda sua extensão. Muito provavelmente haveria um fluxo preferencial da entrada para saída, o que poderá levar a uma compartimentalização destes ambientes, com existência de "zonas mortas", com alto tempo de residência. Considerando que os reservatórios auxiliares poderão apresentar elevado grau de trofia, ressalta-se a importância de que seja apresentada proposta que viabilize a previsão de estratificação e mistura dos corpos d'água em função da morfologia dos lagos, por exemplo, modelo de circulação horizontal ou modelo físico reduzido.

Após a análise do Estudo de Impacto Ambiental do AHE Simplício, a equipe técnica concluiu que, para a continuidade do processo de licenciamento e conseqüente avaliação sobre viabilidade ambiental do empreendimento, a empresa deveria atender as seguintes solicitações referentes a qualidade da água (PARECER TÉCNICO Nº 85/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA e OFÍCIO nº 435/2005 – DILIQ/IBAMA):

- Apresentar estudo de diagnóstico (hidrologia, comunidades aquáticas, qualidade de água, usos, fontes poluidoras, extensão das áreas comprometidas com a formação dos reservatórios auxiliares) para

**EM BRANCO**

os tributários das sub-bacias contribuintes aos reservatórios intermediários (Tocaia, Louriçal, Antonina e Peixe) que serão formados na margem esquerda do rio Paraíba do Sul.



- Reavaliar o diagnóstico das comunidades aquáticas, apresentando os índices de diversidade, equitabilidade, dominância, entre outros.
- Refazer o prognóstico de qualidade da água nos reservatórios a serem construídos e no trecho de vazão reduzida, incorporando dados recentes para os cenários de vazão 63 m<sup>3</sup>/s, 71 m<sup>3</sup>/s e 90 m<sup>3</sup>/s. O modelo prognóstico deverá considerar vazão, tempo de residência, alteração do regime hídrico, padrão de circulação vertical e horizontal, fontes pontuais e difusas, processos biogeoquímicos, autodepuração, biota aquática, biomassa submersa, dentre outros aspectos relevantes para modelagem de ambientes aquáticos. Com base na modelagem, deverão ser estimados os quantitativos mínimos de supressão da vegetação nas áreas dos reservatórios a serem construídos, com objetivo de mensurar a possível eutrofização destes, considerando também o aporte de nutrientes alóctones e manejo da vazão para redução das cargas autóctones. As diferentes vazões deverão ser relacionadas aos diferentes cenários de usos de montante e jusante.
- Apresentar estudo contemplando alternativas de medidas que tenham o objetivo de evitar, mitigar e/ou controlar os impactos relacionados à eutrofização dos reservatórios, a floração de cianobactérias e a bioacumulação de metais pesados. Dentre as alternativas a serem estudadas, devem ser avaliadas medidas a serem implementadas tanto nos futuros reservatórios quanto à montante do reservatório de Anta. As alternativas devem ser avaliadas quanto à viabilidade técnica, financeira e ambiental.
- Em função dos resultados sobre o risco de eutrofização, o modelo prognóstico poderá comparar cenários contemplando a adoção ou não das medidas mitigadoras propostas, avaliando sua eficácia. Como os resultados apresentados pelo EIA apontam aspectos bastante preocupantes, a reavaliação do prognóstico deverá ser realizada com máxima criticidade, apresentando de forma detalhada os resultados do prognóstico para cada parâmetro considerado (OD, P-Total, DBO, entre outros).
- Refazer análise dos dados dos ecossistemas aquáticos, integrando as informações do diagnóstico de qualidade de água, biota aquática, avaliação de impactos ambientais, prognóstico da qualidade de água e medidas mitigadoras. Esta análise deve conter uma interpretação e discussão dos dados, com uma análise conclusiva.
- Identificar todas as fontes poluidoras dos recursos hídricos localizados na área de influência direta do empreendimento, como matadouros, esgotos domésticos, lixiviação dos insumos agrícolas, e apresentar medidas mitigadoras que visem eliminar ou minimizar os parâmetros em desacordo com os usos da água, atuais e futuros.

Após apresentação das informações adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental do AHE de Simplício – Queda Única pelo empreendedor, a equipe técnica considerou empreendimento em consonância com a legislação ambiental, de acordo com o Parecer Técnico nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Referente ao tema eutrofização, foram determinados três condicionantes na Licença Prévia Nº 217/2005:

2.22. Aprimorar as alternativas de mudanças estruturais para otimização da circulação horizontal nos braços dos reservatórios Anta, Tocaia e Louriçal, indicando a configuração ideal do defletor e o melhor posicionamento dos diques.

2.23. Detalhar no PBA as medidas de engenharia a serem adotadas para otimizar a circulação das águas nos braços dos reservatórios Anta, Tocaia e Louriçal (como implantação de defletores, diques e mecanismos de descargas de fundo e superfície), bem como as ações de controle, objetivando a redução do risco de eutrofização.

2.25. Incluir, no subprograma de monitoramento da comunidade fitoplanctônica, o monitoramento de cianotoxinas, quando a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 cel/mL nos pontos de captação

**EM BRANCO**

de água para abastecimento público, e 50.000 cel/mL nas áreas de recreação de contato dessedentação de animais; e ações de controle caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das mesmas.

Fls 1047  
Processo 0802/07  
PUB. 08

O Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios no Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos apresentou um aprimoramento da Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade de Água dos reservatórios Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe. Com relação ao reservatório Anta, o aprimoramento do estudo indica que o campo de velocidade na foz do rio Macuco não será represado pela corrente do canal principal do reservatório, dispensando intervenções estruturais. Para o reservatório Tocaia foram planejados dois bota-foras acima do nível da água, os quais alterarão o formato de um trecho do braço principal, fazendo com que o fluxo tenha uma área de seção transversal menor para atravessar, aumentando a velocidade da água. Visando solucionar os problemas identificados no reservatório Louriçal foram planejadas duas estruturas de controle hidráulico (diques) na foz de cada um dos tributários, construídas com material proveniente dos bota-foras. Ações de controle objetivando a redução do risco de eutrofização consistem nas áreas de bota-foras que favorecerão o aumento da velocidade da água nos reservatórios Tocaia e Louriçal.

No Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água no Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos está prevista a realização de análises de cianotoxinas, quando a contagem do fitoplâncton indicar densidade de cianobactérias superior a 20000 cel/mL na estação de amostragem acima do ponto de captação de água de Sapucaia, ou acima de 50000 cel/mL nas demais estações.

Como condicionante da Licença de Instalação Nº. 456/2007, no âmbito do Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, foi determinada a realização de coletas semestrais nos pontos de captação de água para consumo humano para avaliação da compatibilidade entre as características da água bruta e o tipo de tratamento existente, conforme preconizado pelo artigo 19º. da Portaria MS nº. 518/2004, além de verificação das possíveis alterações na qualidade da água decorrentes das etapas de implantação e operação do empreendimento; mecanismo de repasse das informações sobre a qualidade da água para as operadoras dos sistemas de tratamento de água para consumo humano e demais usuários, incluindo o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP; e elaboração de propostas de ações de correção aplicáveis nos casos em que forem identificadas variáveis em desacordo com o estabelecido pela legislação pertinente vigente. Acrescenta-se ainda que o Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos deverá ser de caráter permanente, iniciando-se imediatamente após o começo das obras.

3. Informo ainda, que todos os documentos citados podem ser acessados por meio da página do Ibama na rede mundial de computadores [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

Atenciosamente,

  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Valter Muchagata  
Diretor de Licenciamento  
Ambiental-D/LIC  
Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel: (0xx) 61 3316-1595 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1048
Proc.	0802/01
Rubr.	J

Ofício nº 154/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de Novembro de 2007.

Para

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assistente da Superintendência de Gestão Ambiental  
Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.  
22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

Assunto: **Projeto: Memória e Práticas Culturais: Registro e Conservação**


Prezada Senhora,

1. Informamos a V. S<sup>a</sup> que o projeto supracitado atendeu parcialmente à condicionante 2.11 da Licença de Instalação nº 456/2007 da UHE Simplício-Queda Única.
2. Assim, solicitamos informações acerca do *'Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, onde devem estar contempladas as restaurações das Estações Ferroviárias previstas no EIA/RIMA e implantação das praças com tratamento paisagístico para a valorização do seu entorno'* (Texto condic. 2.11 da LI 456/2007). O Programa enviado e preparado pela UFMG não se reporta ao assunto, previsto no **"Programa de Apoio aos Municípios – Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural"**: *'Restauração da Estação de Simplício com a implantação de praça com tratamento paisagístico para a valorização do seu entorno e criação de novo ambiente para a contemplação da edificação'*; e *'Tratamento paisagístico do entorno da Estação do Chiador'*.
3. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
27/11/07
ÀS 16:20 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls. 1049  
 Proc. 0802/01  
 Pub. 08

**Ofício nº 136 /2007 - CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 30 de novembro de 2007.

À Senhora

**DANIELA M. CONSIDERA**

Defensora Pública em exercício no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos  
 Av. Mal. Câmara, 314 - 2º andar - Aeroporto  
 20.020-080 - Rio de Janeiro/RJ TEL: (21) 2299-2290

**FAX TRANSMITIDO EM:**  
 ÀS \_\_\_\_\_ H  
 RESPONSÁVEL:  
 FAX Nº:

**Assunto:** Of. nº 3208/2007/NUDEDH  
**Ref:** AHE Simplício - Queda Única

Senhora Defensora Pública,

1. Em atenção ao seu Ofício supracitado, seguem abaixo as informações solicitadas, acerca da impactação provocada pela AHE Simplício, nas comunidades Bairro 21 e Grama, no município de Três Rios/RJ.

2 Para mitigar os impactos às comunidades, a empresa apresentou o Programa Básico Ambiental, com o título "Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas Pelo Empreendimento e Remanejamento da População", aprovado pelo IBAMA, e que prevê: -  
 3.7 Procedimentos Recomendados:

*"O início das negociações e aquisição das terras deverá ocorrer após a definição dos Critérios de Negociação a serem adotados, bem como a composição da Pauta de Valores a ser utilizada. Este procedimento garantirá a efetivação do processo participativo proposto, permitindo que todos os envolvidos concordem com os procedimentos a serem adotados".*

*"Todo o processo indenizatório, que não for ajuizado, inclusive auto-relocação e reassentamento, deverá ser concluído antes da emissão da Licença de Operação".*

O empreendimento recebeu apenas a Licença de Instalação nº 456/2007, a qual foi concedida em 02/08/2007 e apresenta as seguintes condicionantes a respeito da população atingida:

*"2.8 - No âmbito do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População deverão ser observados:*

...

*- todos os prazos que importem em afetamento das propriedades serão previamente negociados;*

...

*- em todos os casos em que for comprovada a condição de atingido, deverá o empreendedor proporcionar assessoria técnica e jurídica nos remanejamentos;*

EN BRANCO

- deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa de Comunicação Social em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas. O Programa de Comunicação Social deverá provocar a escolha de representantes dos atingidos, com a finalidade de abertura de um Foro permanente de negociações;

- as questões em aberto ou não previstas no Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População devem ser negociadas com os atingidos em reuniões periódicas, sob mediação do IBAMA”.

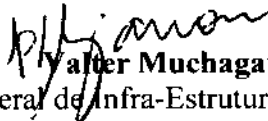
3 O Programa de Comunicação Social foi elaborado com o objetivo de manter a população informada sobre os principais eventos previstos no âmbito do empreendimento, para reduzir e controlar as expectativas e demandas decorrentes das mudanças ocorridas (...) e manutenção de fluxo comunicacional capaz de garantir que todos os segmentos sociais envolvidos tenham acesso a informações detalhadas sobre o empreendimento”. Os recursos informativos usados são o rádio, contato direto com a população afetada, palestras temáticas, boletins, material promocional e cartazes.

4 Informo a V. S<sup>a</sup> que, conforme os relatórios de atividades apresentados, Parecer Técnico de Vistoria e Condicionantes da LI, a empresa vem seguindo a contento o cronograma apresentado. Todas as informações para conhecimento da população (conforme o Programa de Comunicação Social) devem ser transmitidas através dos recursos informativos citados, que darão sempre um diagnóstico das atividades empreendidas. Nenhuma atitude ou resolução será tomada sem a participação pública e dos órgãos reguladores, portanto, apesar da implantação de piquetes e marcas, não haverá nenhum remanejamento populacional sem acertos e negociações em foros e grupos de trabalho.

5 Assim, a população deve ficar atenta às informações e se mover à participação nos eventos convocados para deliberações e negociações, as quais ainda deverão ocorrer, haja vista os cronogramas a serem seguidos pela empresa. O fechamento das comportas para enchimento do reservatório não se dará antes da legalização das áreas a serem afetadas.

6 Coloco-me à disposição na prestação de outras informações julgadas necessárias, lembrando que a documentação legal pode ser acessada por meio da página do Ibama na Internet, [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento) .

Atenciosamente,

  
Walter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Moara Menta Giasson  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituta  
CGENE / DILIC / IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA

---

Brasília, 30 de novembro de 2007.

**De:** Equipe Técnica.

**Para:** Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições.

**Assunto:** Vistoria técnica ao AHE Simplício, realizada no período de 05 a 08 de novembro de 2007

**Processo nº:** 02001.000807/01-57

**Anexos:** Relatório Fotográfico.

### Introdução

---

Este relatório tem por objetivo apresentar as observações constatadas na vistoria técnica realizada no período de 05 a 08 de novembro de 2007, na área onde o AHE Simplício - Queda Única está se instalando, com vistas a acompanhar a construção do empreendimento e verificar o atendimento às condicionantes das Licenças de Instalação nºs. 419/2007 e 456/2007.

O empreendimento, situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, prevê a capacidade instalada de 333,7 MW, e inundará terras dos municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais, e Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro.

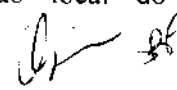

Participaram da vistoria, além dos técnicos do IBAMA que assinam este relatório, técnicos de FURNAS que acompanharam todo o percurso vistoriado. Algumas das situações descritas encontram-se documentadas no relatório fotográfico em anexo.

### Vistoria

---

05.11.2007

Nessa data, a equipe técnica do IBAMA chegou ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, onde foi recebida pelos técnicos de FURNAS e dirigiu-se ao local do empreendimento.

EM BRANCO

Os técnicos vistoriaram o rio Paraibuna, sob a ponte da BR, próximo ao ponto de monitoramento limnológico 13, seguindo de carro até o rio Piabanha, nas proximidades do ponto de monitoramento limnológico 12, onde pode ser visualizado o alto grau de degradação da água e entorno. Foi verificada a presença de lançamento de esgoto doméstico *in natura*, animais pastando e trechos empoçados com água estagnada com indícios de florações de algas. Em seguida, a equipe percorreu o rio Paraíba do Sul, passando pelos pontos de monitoramento limnológico 1 e 2, até o local de confluência dos rios Paraíba do Sul, Piabanha e Paraibuna. A área de encontro dos três rios possui importância turística na região, em virtude da prática de *rafting* no rio Paraibuna. Foi visitado trecho do rio Macuco, nas proximidades do ponto de monitoramento limnológico 14. Ainda durante este dia foi possível visitar a Estação Fluviométrica, instalada no rio Paraibuna, cujas leituras são feitas por um observador local, duas vezes ao dia, às 07:00 e 17:00 horas.

Em seguida, os técnicos do IBAMA seguiram até Três Rios, onde ficaram hospedados.

**06.11.2007**

No período da manhã, as equipes do IBAMA e de FURNAS saíram de Três Rios e, da BR 393, observaram a Fazenda Simplicio, onde será localizada a casa de força do empreendimento. Segundo informações do engenheiro residente de FURNAS, a vazão atual do rio era de 289 m<sup>3</sup>/s, bem maior do que o dia anterior, em virtude das chuvas ocorridas na região.

O primeiro ponto limnológico vistoriado foi o de número 3 localizado na entrada do futuro reservatório do Anta, onde observou-se que a água, após o encontro dos três rios, encontrava menos barrenta. Nesse mesmo ponto, está instalada uma estrutura de separação de água e areia utilizada por drageiro operante. Ao longo do rio Paraíba do Sul foi constante a presença desse tipo de estrutura, bem como muitas dragas em operação. Essas dragas provavelmente trabalham de forma ilegal, devendo ser retidas da área do trecho de vazão reduzida.

Em seguida, a equipe dirigiu-se ao local onde está sendo implantado o barramento de Anta, próximo ao ponto de monitoramento limnológico 4. Atualmente, estão sendo desenvolvidas atividades nas áreas de empréstimo, com movimentação de terra e o ensecamento do leito do rio. A Estação Climatológica foi o seguinte ponto visitado. Esta encontra-se próxima a uma torre de telefonia celular e a partir dessa área de observação foi possível ter uma visão maior do início do trecho de vazão reduzida, principalmente de alguns locais onde estão sendo feitos estudos específicos, no âmbito do Programa de Minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no trecho de vazão reduzida, avaliando alternativas de intervenções para minimizar os efeitos da redução da vazão. Segundo técnico de FURNAS estão sendo feitos levantamentos topobatimétricos nesse trecho, atualmente. Nesse mesmo ponto de observação, foi mostrado à equipe técnica do IBAMA o atual trecho da linha férrea que será relocado, bem como a proposição do novo traçado proposto por FURNAS contido no Projeto Básico de Relocação, cuja aprovação está em análise pela Ferrovia Centro Atlântica, concessionária de transporte ferroviário de cargas. Do alto do morro da estação climatológica também foi possível observar o vale do rio Macuco, além de muitos pontos erosivos (voçorocas).

EM BRANCO



Outros pontos visitados foram o matadouro e a área das casas que encontram-se no trecho de vazão reduzida e que lançam a céu aberto lixo domiciliar e esgotos *in natura* no rio Paraíba do Sul. Foram avistados os pontos de monitoramento limnológico 7 e 8, localizados no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul.

Em seguida, foi realizada vistoria à captação de água da CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos/RJ em Sapucaia.

A equipe técnica vistoriou o canteiro do CCS (Cavan), córrego Tocaia (pto. limno. 18 e foz), reservatório Tocaia (áreas de bota-fora e dique, pto. limno. 16 e 17), rio Paraíba do Sul (pto. limno. 6), canal 2, canal 3, túnel 1 (desemboque), canal 5, reservatório Louriçal (áreas de bota-fora, pto. limno. 19, 20 e 22, dique 1, túnel 2 e 2A e dique 2), canal 4, córrego Louriçal (pto. limno. 21), córrego Areia (trecho montante dos reservatórios e foz), reservatório Calçado (pto. limno. 23, áreas de bota-fora e dique estaca 1 e 2) e o córrego Estaca.

A equipe pernitoou em Além Paraíba.

**07.11.2007**

Na parte da manhã, a vistoria foi iniciada com uma visita à Fazenda Simplício. Ainda na Fazenda Simplício, foi realizada vistoria no local destinado à casa de força e ao canal de fuga do empreendimento. A sede da referida fazenda encontra-se em reforma para abrigar o Centro de Gerenciamento Ambiental do empreendimento.

Foram visitadas as instalações da Estação de Tratamento de Água de Sapucaia, onde foi verificada a vulnerabilidade a alterações significativas das condições de qualidade e quantidade da água captada.

Foi vistoriado o córrego da Prata (montante do reservatório, dique, pto. limno. 24 e foz), bem como os pontos de monitoramento no rio Paraíba do Sul (pto. limno. 10 e 11) e no ribeirão do Peixe (ptos limno 9 e 25), no reservatório Peixe (áreas de bota-fora, dique norte e sul), na área do canteiro de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, córrego Simplício, canal 8, reservatório Antonina (áreas de bota-fora e dique) e desemboque/canal 7 do túnel 3.

A equipe técnica pôde vistoriar as áreas do túnel 3, bem como as janelas de acesso de montante e de jusante. O trabalho de explosão do túnel 3 e das janelas auxiliares encontra-se bem adiantado, tendo as explosões da janela de montante já finalizadas. Nos taludes do emboque do túnel 3 já encontram-se em desenvolvimento atividades de recuperação com a aplicação de concreto jateado e placas de concreto, além de revegetação com gramíneas nas laterais.

Nos taludes das janelas auxiliares do túnel 3, foram observados experimentos para seleção da metodologia padrão para revegetação dos taludes da obra. Foram testados métodos de hidrosemeadura empregando biomanta ou um produto designado como "megamulch" pelos técnicos de FURNAS, com e sem irrigação. Este produto foi sugerido pelo consórcio CCS, encarregado da construção do empreendimento, e parece ser composto de resíduos de papéis e filtros de cigarros. As biomantas antierosivas são fabricadas industrialmente, a partir de fibras vegetais, palha agrícola, fibra de coco e fibras sintéticas. As fibras são costuradas industrialmente, formando uma trama resistente, protegidas por redes de polipropileno ou juta, o que permite programar sua degradabilidade. As biomantas antierosivas protegem o solo, até

EM BRANCO

que a vegetação se estabeleça. Todos os tratamentos testados já mostram desenvolvimento das plântulas.

As áreas solicitadas para supressão de vegetação pelo documento DEA.E.RTT.031.2007, para relocação de estrada vicinal de acesso aos remanescentes das fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão e Constança foram visitadas pela equipe. Constatou-se que, pelo traçado proposto, parte do acesso se localizará na futura Área de Preservação Permanente do reservatório Calçado, porém a viabilidade legal quanto a esta localização não está clara. Além disso, o traçado propõe a interceptação de alguns fragmentos florestais. A equipe do Ibama sugeriu que outro traçado fosse proposto, contornando os fragmentos. Segundo a equipe de Furnas, o traçado proposto foi consensuado com os proprietários e, no caso de outro traçado este também deve ser aprovado por estes. No caso de proprietários não autorizarem a locação de acessos em sua propriedade, o traçado planejado tem que ser alterado. Os técnicos de Furnas, porém, se comprometeram a estudar o assunto e apresentar novo material.

Embora ainda não tenha sido solicitada a supressão de vegetação na área, também foi visitado local previsto para relocação de estrada municipal, a qual, em parte, também se localizará em futura Área de Preservação Permanente do reservatório Lourical. A equipe de Furnas informou que o traçado a ser proposto ao Ibama, já é fruto de negociação com os proprietários rurais locais e a Prefeitura de Chiador/MG.

Nas frentes de obra, foi constatado em campo que os trabalhos de escavação podem impactar a fauna local, especialmente animais fossoriais, como tatus, cobras e lagartos. Seria apropriada a inclusão no programa de resgate de uma ou mais equipes especializadas em resgate de fauna para acompanhamento das frentes de obra, assim como orientação técnica dos funcionários da obra para procedimentos adequados em casos de presença de animais resgatáveis, durante a execução das obras.

A equipe pernitoou em Além Paraíba.

**08.11.2007**



A equipe do IBAMA encerrou os trabalhos e retornou à Brasília.

### **Considerações Finais**

---

Observou-se que nas estradas de acesso à obra há solo e rochas nas laterais da pista, algumas vezes sobre a vegetação vizinha, inclusive sobre vegetação remanescente que não será suprimida em função do empreendimento. Os técnicos de FURNAS foram alertados para o fato e declararam que as pedras foram depositadas no intuito de deter a movimentação do solo.

A madeira oriunda da supressão de vegetação encontra-se empilhada próximo às obras, aguardando a retirada pelos ex-proprietários das áreas. De acordo com os técnicos de FURNAS, parte do material será utilizada nas propriedades, porém o material que será comercializado aguardará a emissão do DOF. A obtenção do DOF ainda permanece um problema para o empreendedor.

EM BRANCO


A questão das estradas vicinal e municipal a serem locadas na futura Área de Preservação Permanente de reservatórios necessita ser discutida, ainda que a esta locação possa evitar aumento da fragmentação dos remanescentes florestais que margearão os reservatórios.


Nova proposta de traçado para a estrada vicinal de acesso a remanescentes de fazendas deve ser encaminhada por Furnas, conforme acordado com os técnicos durante a vistoria.

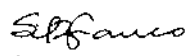
Foi constatada a necessidade da presença de mais técnicos especializados em resgate de fauna para acompanhamento das frentes de obra.

Durante a vistoria, a equipe técnica do Ibama não foi provida de Equipamento de Proteção Individual (EPI) completo.

À consideração superior,

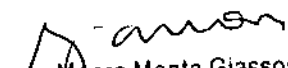
  
**Gina Luisa Boemer**  
Técnica Especialista/Bióloga  
Mat. 1.349.318

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Agrônoma  
Mat. 1.423.150

  
**Silvia Rodrigues Franco**  
Técnica Especialista/Eng<sup>a</sup> Civil  
Mat. 1.479.436

CIENTE,

03.12.07

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fis. 1056  
Proc. 0502/01  
Pubr. 08



Foto 1 - Estação Fluviométrica no rio Paraibuna.



Foto 2 - Encontro dos três rios -- Paraibuna, Paraíba do Sul e Piabanha.

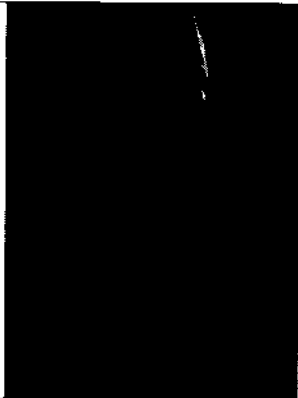


Foto 3 - Marco da APP variável no encontro dos três rios.



Foto 4 - Estrutura de separação da água e areia dragados do rio Paraíba do Sul.



Foto 5 - As obras no eixo do barramento de Anta.



Foto 6 - Madeira enleirada no canteiro do AHE Anta.



Foto 7 - Estação Climatológica.



Foto 8 - Início do Trecho de Vazão Reduzida.

EM BRANCO



Fls 1052  
Proc 80x101  
9/2



Foto 9 - Trecho da Linha Férrea que será relocado.



Foto 10 - Dragagem operando no Trecho de Vazão Reduzida.



Foto 11 - Moradores despejando esgoto e lixo domiciliar no Trecho de Vazão Reduzida



Foto 12 - Canal onde é lançado o esgoto bruto das casas, localizado no Trecho de Vazão Reduzida.



Foto 13 - Captação de água da CEDAE, em Sapucaia, Trecho de Vazão Reduzida.

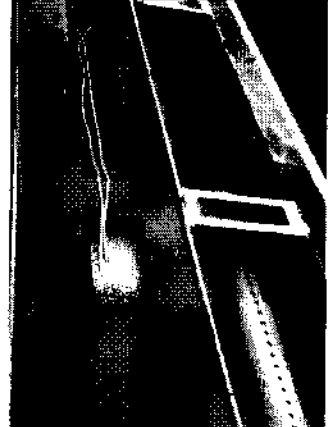


Foto 14 - Estação de Tratamento de Água da CEDAE, em Sapucaia.



Foto 15 - Serrapilheira armazenada para a recuperação de Áreas Degradadas.



Foto 16 - Madeira enleirada aguardando a retirada pelos proprietários.

EM BRANCO

Fls. 1058  
Proc. 0802/01  
Rubr. *ds*



Foto 17 - Pedras utilizadas no enrocamento dos taludes dos acessos prejudicando a vegetação remanescente.

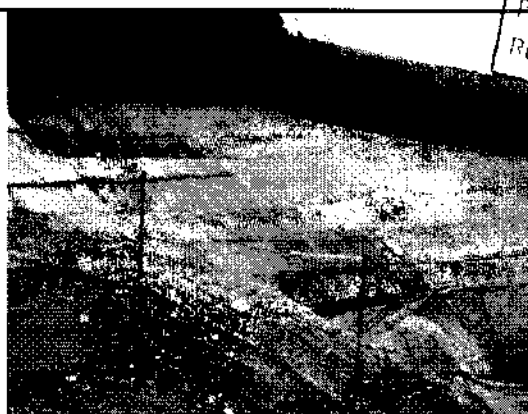


Foto 18 - Tratamentos de revegetação com "megamulch" e biomantas nos taludes da janela auxiliar de jusante do Túnel 3.



Foto 19 - Estabilização dos taludes do emboque do Túnel 3, com concreto jateado, placas de concreto e hidrosemeadura nas laterais.



Foto 20 - Desemboque do Túnel 3.



Foto 21 - Imagem de Santa Bárbara - protetora dos operários que trabalham em túneis, no desemboque do Túnel 3.



Foto 22 - Janela auxiliar de jusante do Túnel 3.

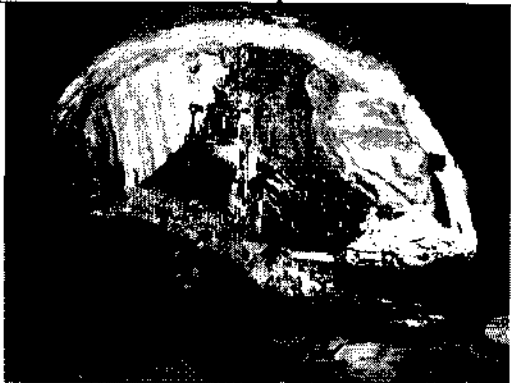


Foto 23 - Escavação do Túnel 3.



Foto 24 - Antiga Fazenda de Simplicio onde será a sede do Centro de Gerenciamento Ambiental

EM BLANCO



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 14.845  
DATA: 23/11/07  
RECEBIDO: 23/11/07

Fls.	1059
Proc.	0802/01
Publ.	08

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2007

**N.Ref.** ALA.E.E.013.2007

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Cumprimento de Condicionante Específica  
da Licença de Instalação do  
Túnel 3 e Infra-Estrutura Associada  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplicio-Queda Única, especificamente ao cumprimento da Condicionante Específica nº 2.21 da Licença de Instalação nº 419/2007, emitida para a instalação do Túnel 3 e Infra-estruturas associadas, que requer o envio dos resultados obtidos no levantamento florístico e na coleta de germoplasma, encaminhamos, em anexo, o Relatório DEA.E.RTT.036.2007, de 15/08/2007, intitulado "Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infra-Estruturas Associadas".

1.1. Ressaltamos que as ações apresentadas no citado relatório foram desenvolvidas sob as premissas expressas nas Condicionantes Específicas nº 2.18, 2.19 e 2.20 da licença de instalação em foco, as quais versam, sobre a realização de levantamento florístico e fitossociológico complementares, a ampliação do número de matrizes selecionadas e a identificação, no levantamento florístico, das espécies não-arbóreas, respectivamente.

A CGENE  
em 23/11/07  
*[Handwritten signature]*

De ordem, a COHID

28.11.07

✍

Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Mônica,

PARA AVALIAÇÃO.

29.11.07

  
Maria Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/BAMA



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1060
Proc.	0802/01
Rubr.	

**N.Ref. ALA.E.E.013.2007  
Fl. 2/2**

2. Na oportunidade, informamos que as ações vinculadas às condicionantes específicas supramencionadas continuam sendo realizadas, porém, no âmbito das Condicionantes Específicas nº 2.33, 2.34, 2.35 e 2.36 da Licença de Instalação nº 456/2007, referente ao AHE Simplicio-Queda Única, que estabelecem realizar levantamentos florístico e fitossociológico complementares, ampliar o número de matrizes selecionadas, identificar espécies não-arbóreas e encaminhar os resultados obtidos do levantamento florístico e da coleta de gemoplasma, com periodicidade trimestral, conforme estabelecido no Ofício nº 133/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

3. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

ENCASCO



Fis.	1061
Proc.	090x/01
Rubr.	02



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**FAX**

Referência <b>ALA.E.009.2007</b>	Data de Emissão <b>30.11.2007</b>	Nº Pág. <b>1/2</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-8888  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário <b>Valter Muchagata - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(61) 3225-0445</b>
---	--

Emitente <b>Mariângela Denenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	--

Assunto  
**AHE Simplício-Queda Única - Comunicado Urgente sobre Supressão de Vegetação**

#### Mensagem

1. Informamos que durante as escavações dos taludes do lado esquerdo hidráulico do Canal 2, parte 2, do AHE Simplício-Queda Única, ocorreu a ruptura do maciço do solo, quando essas escavações alcançaram aproximadamente a cota de fundo do canal envolvendo uma altura de corte de aproximadamente 30m.
  - 1.1. As inspeções e escavações de fundação de campo realizadas, indicaram a presença de uma camada saprolítica de biotita gnaisse com baixa resistência ao cisalhamento na base do talude, não detectada pelas investigações geológico-geotécnicas durante a execução do Projeto Básico de Engenharia do citado empreendimento, o que constituiu em fato técnico não previsto na implantação do AHE Simplício-Queda Única.
  - 1.2. Esclarecemos que as análises realizadas até o momento indicam como solução menos impactante em termos técnicos, ambientais e econômicos, o retaludamento desse talude, deslocando-se sua base 30m na direção da encosta.
2. Pelo exposto, caso não sejam tomadas providências imediatas para execução do referido retaludamento, poderá ocorrer seu desmoronamento. Dessa forma, informamos que o serviços necessários serão iniciados nesta data.
3. Tendo em vista que para a execução desse serviço será necessária a supressão de vegetação em estágio intermediário de regeneração da Floresta Estacional Semidecidual, não prevista nas autorizações de supressão de vegetação emitidas por esse Instituto para o empreendimento em tela, solicitamos, em caráter emergencial, a emissão de autorização de vegetação de supressão para tal serviço.
4. Com vistas à subsidiar a emissão da referida autorização de supressão encaminhamos a seguir os dados de caracterização da área de retaludamento:

EM BRANCO



Referência  
ALA.E.009.2007

Data de Emissão  
30/11/2007

Nº Pág.  
2/2

- 4.1. Área do Talude com trinças:  $300 \times 400\text{m} = 12.000\text{m}^2$
- 4.2. Distância Média do Talude ao córrego Tocaia: 26m
- 4.3. Largura Média do Córrego Tocaia: 6m
- 4.4. Área onde ocorrerá a supressão de vegetação para o retaludamento:  $300 \times 50 \text{ m}^2$
- 4.5. Estágio sucessional da vegetação que será suprimida: estágio intermediário
- 4.6. Coordenadas do polígono de supressão:

PONTO	COORDENADAS	
	E	N
1	708.870	7.565.470
2	708.830	7.565.550
3	709.060	7.565.650
4	709.140	7.565.530

5. Esclarecemos que, nesta data, por meio da Correspondência ALA.E.E.026.2007, estamos encaminhando o relatório intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Canal 2 - Caracterização da área de Retaludamento" e, tão logo o serviço de retaludamento esteja concluído, encaminharemos relatório técnico sobre o assunto em questão.

6. Contando com a compreensão desse Instituto, solicitamos a emissão de autorização de supressão de vegetação para o serviço em comento, na brevidade que o assunto requer.

7. De qualquer modo, já agradecemos e permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário sobre o assunto.

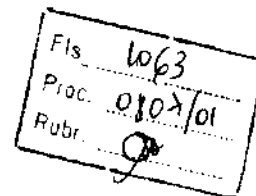
Atenciosamente

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



Ofício nº. 934/2007 – GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2007.

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**

Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo.  
22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

**Assunto:** Autorização emergencial de supressão de vegetação.

1. No bojo do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, autorizo **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº. 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº. 02001.000807/01-57, a proceder, em caráter emergencial, a supressão de vegetação necessária ao retaludamento do lado esquerdo hidráulico do Canal 2, parte 2 do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

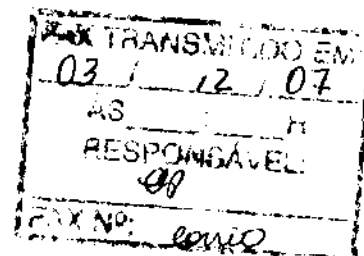
2. A vegetação a ser suprimida compõe-se de Floresta Estacional Semidecidual em estágio intermediário de sucessão e corresponde exclusivamente à área de retaludamento informada por Furnas Centrais Elétricas S. A., delimitada pelas coordenadas abaixo e totalizando 15.000 m<sup>2</sup>.

Ponto	Coordenadas UTM	
	E	N
1	708.870	7.565.470
2	708.830	7.565.550
3	709.060	7.565.650
4	709.140	7.565.530

3. Aguardo o encaminhamento de detalhes sobre o procedimento de emergência adotado em razão da ruptura do maciço de solo e sobre a área afetada.

Atenciosamente,

**Bazileu Alves Margarido Neto**  
Presidente do IBAMA  
Substituto



EM BRANCO



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1064
Proc.	0302/01
Rubr.	08

Rua Real Grandaza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2007

**N.Ref.** ALA.E.E.028.2007

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**

Nº: 15.236

DATA: 03/12/07

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Cumprimento de Condicionantes da Licença  
de Instalação

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Licença de Instalação nº 456/2007 do empreendimento supracitado, que estabelece o prazo de 120 dias para o atendimento às Condições Específicas 2.5, 2.6, 2.10, 2.12, 2.13, 2.19, 2.21 e 2.22, temos a informar:

1.1. Condição Específica 2.5 - Proposta de faixa de APP no entorno dos reservatórios: solicitamos a dilatação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, pois trata-se de um trabalho extenso de elaboração de Carta Imagem dos reservatórios e respectivas APPs, em base não anterior ao ano de 2006, em escala 1:10.000, com a proposição da largura da referida APP, em áreas que estão sendo definidas tecnicamente através de trabalhos de campo.

1.2. Condição Específica 2.6 - Programa de Comunicação Social: em cumprimento a esta condição, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Programa de Comunicação Social - Atendimento à Condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 456/2007", DEA.E.RTT.055.2007.

1.3. Condição Específica 2.10 - Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura e Programa de Apoio aos Municípios: solicitamos a dilatação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, pelas seguintes razões:

A COUNE  
em 03/12/07  
A

D. ordem: a COHID.

10.10.07

Ivete Silva Couto  
Secretária

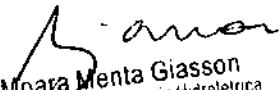
A TRP Mônica,

Para dar licença

à equipe e elaborar

resposta conjunta.

13.12.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAM





**N.Ref. ALA.E.E.028.2007  
Fl. 2/3**

1.3.1. Parte das medidas a serem implementadas estão sob responsabilidade da Empresa Engevix Engenharia, empresa contratada por FURNAS para a implantação de parte dos programas ambientais do empreendimento em questão, cujo contrato de prestação de serviços foi assinado em 01/11/2007, devido a demanda de tempo necessária ao processo licitatório e demais disposições estatutárias desta Empresa.

1.3.2. Além do exposto, algumas ações a serem elencadas no quadro consolidado com o conjunto de todas as medidas compensatórias desta condicionante, dependem do monitoramento das atividades sócio-econômicas previsto no Subprograma de Adequação das Infra-estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação, sob responsabilidade da Engevix, que, conforme a Condição Específica 2.4 da licença em tela, também deverão ser ratificadas pelas municipalidades.

1.4. Condições Específicas 2.12 e 2.13 - Programa do Apoio ao Produtor Rural e Programa de Readequação das Atividades Produtivas: encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", novembro de 2007, o qual apresenta proposta de compensação financeira "de caráter emergencial", a fim de assegurar que nenhum produtor, enquadrado nas situações expressas neste relatório, a qualquer título, seja prejudicado em sua renda em função de deslocamentos compulsórios, perda de áreas produtivas, perda de diárias, em razão da implantação do empreendimento, até o pleno estabelecimento do Programa em tela.

1.5. Condição Específica 2.19 - Subprograma de Tratamento de Efluentes: solicitamos dilatação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, pois o estudo requerido está em andamento, tendo sido realizadas reuniões em 28/09/2007, entre a Companhia de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) e FURNAS, e em 08/11/2007, entre CEDAE, Prefeitura de Chiador e FURNAS, com a finalidade de apresentar o empreendimento e as condicionantes estabelecidas na respectiva licença de instalação, notadamente àquelas que se referem ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos, inserido no Programa Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única

1.5.1. Em 21/11/2007, por meio da Correspondência ALA.E.E.011.2007, cópia em anexo, encaminhamos à CEDAE, conforme solicitado por aquela Companhia, documentação técnica para subsidiá-los na emissão de parecer no que concerne a proposta de tratamento terciário dos efluentes.

1.5.2. Em 28/11/2007, por meio da Correspondência ALA.E.E.025.2007, cópia em anexo, formalizamos junto à Prefeitura de Chiador pedido de anuência daquela municipalidade quanto à proposta de tratamento de efluentes conforme prevista na referida licença de instalação, qual seja, tratamento terciário dos efluentes domésticos.

EM BRANCO



**N.Ref. ALA.E.E.028.2007  
Fl. 3/3**

1.6. Condição Específica 2.21 - Programa de Monitoramento de Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas: solicitamos dilatação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, uma vez que ainda encontra-se em discussão junto a Engevix, a localização e a quantidade de poços a serem instalados, visando o monitoramento hidrogeológico na região.

1.8. Condição Específica 2.22 - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias: encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", novembro de 2007, o qual apresenta, entre outros, todos os procedimentos de acordo/compensação a serem estabelecidos com os detentores das áreas de mineração.

2. Na oportunidade, informamos que o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", novembro de 2007, também apresenta ações concernentes ao Programa de Apoio aos Municípios, em atendimento à parte da Condição Específica 2.2. da licença em foco.

3. Agradecemos desde já a compreensão desse Instituto quanto as dilatações de prazo requeridas, e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

EN BLANCO



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1067
Proc.	0802/01
Pubr.	08

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007

N.Ref. ALA.E.E.025.2007

S.Ref.

Exmo. Sr.  
Dr. Itiberê Rodrigues dos Santos  
D.D. Prefeito do Município de Chiador  
Praça Antonio Joaquim da Costa, nº 45 - Centro  
Chiador - MG

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Tratamento de Efluentes no Trecho de  
Vazão Reduzida

Prezado Senhor,

1. O Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única foi arrematado por FURNAS Centrais Elétricas S.A. no Leilão de Energia Nova nº 002/2005, ocorrido em 16/12/2005.
2. O processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão está em curso no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), já tendo sido emitidas, dentre outras, a Licença de Instalação nº 456/2007 em 02/08/2007.
3. Em 08/11/2007 foi realizada reunião entre essa Prefeitura, Companhia de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e FURNAS, com a finalidade de apresentar o empreendimento e as condicionantes estabelecidas na respectiva licença de instalação, notadamente naquelas que se referem ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos, inserido no Programa Básico Ambiental do AHE Simplício.
  - 3.1. Considerando que nessa reunião foram discutidos os aspectos operacionais relativos à proposta de tratamento prevista na Condicionante Específica 2.18, que versa sobre a implantação de sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos esgotos atendendo a população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício desse empreendimento.
  - 3.2. Considerando, ainda, que parte das estruturas de esgotamento sanitário a serem construídas por FURNAS serão implantadas na localidade de Sapucaia de Minas, no Município de Chiador, por conseguinte, repassadas a essa administração, após a construção, vimos, mui respeitosamente, requerer anuência dessa Prefeitura quanto à proposta de tratamento de efluentes conforme prevista na referida licença de instalação, qual seja, tratamento terciário dos efluentes domésticos.

EM BRANCO



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1068
Proc.	0807/01
Subc.	

N.Ref. ALA.E.E.025.2007

Fl. 2/2

4. Ao aguardo da manifestação dessa prefeitura, colocamo-nos à disposição para responder prontamente a qualquer solicitação considerada necessária.

ALA.E./SSS

GA.E/DEA.E/DEM.E  
SG.C/DGE.C

Atenciosamente,

Original assinado por  
MARIANGELA DANEMBERG

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Marco Antonio Feijó Abreu - CEDAE

EM BRANCO





**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1069
Proc.	0802/01
Rubr.	070

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-6858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2007

**N.Ref.** ALA.E.E.011.2007

**S.Ref.**

Ilma. Sra.

Dra. Leila Heizer Santos

Assessora de Gestão Ambiental

Companhia de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE

Rua Sacadura Cabral, 103 - Centro

Rio de Janeiro - RJ

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Documentos

Prezada Senhora,

1. Em atendimento à solicitação dessa Companhia, quanto ao envio de documentos visando subsidiar o parecer da CEDAE no que concerne ao tratamento terciário de esgotos domésticos dos municípios localizados no trecho de vazão reduzida do AHE Simplício-Queda Única, conforme estabelecido na Licença de Instalação nº 457/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 02/08/2007, encaminhamos, em anexo, os documentos listados a seguir:

- Planta baixa com a localização dos diversos componentes do empreendimento, desde a tomada d'água até a Usina de Simplício, incluindo os canais, diques, reservatórios e outros - segue, em anexo, o Arranjo Geral do Empreendimento, referência 8922/US-30-DE-00013-0A, na escala 1:20.000, contendo todas as estruturas do empreendimento;
- Relatório sobre o comportamento hidráulico do sistema de canais e reservatórios - FURNAS não dispõe de um documento que trate especificamente deste assunto. No entanto, o "Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios", referência 8922/01-60-RL-0830, em anexo, aborda alguns parâmetros esperados para o circuito hidráulico, bem como apresenta os estudos realizados para simulação da qualidade das águas do rio Paraíba do Sul, no trecho do empreendimento, após sua implantação;
- Resultados do monitoramento da qualidade das águas do rio Paraíba do Sul na área de interesse do empreendimento realizado até o momento - encaminhamos, em anexo, o "Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água", referência 8922/01-60-RL-0810 rev. 01;

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1070
Paga.	0807/01
Outr.	08

**N.Ref. ALA.E.E.011.2007  
Fl. 2/2**

2. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

<b>CEDAE - PRG</b>
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
RECEBIDO, 22, NOV, 2007
REG. 12882 RUBR. 2

*envelope fechado*

EMERANCO



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1071
Proc.	0807/01
Rubr.	

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2007

N.Ref. ALA.E.E.029.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 15.264

DATA: 04/12/07

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Supressão de Vegetação

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, emitida por esse Instituto em 16/08/2007, que permitiu FURNAS iniciar a supressão de vegetação na área de implantação do empreendimento em referência.
2. A Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, estabeleceu a apresentação de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão de vegetação, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas. Em atendimento a essa condicionante, encaminhamos cinco Cartas Imagem, por meio da Correspondência GA.E.E.237.2007, contendo as coordenadas de referência para cada um dos polígonos onde seria necessário o desmatamento.
3. Entretanto, vimos dar ciência a esse Instituto que, devido à razões expostas no documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Supressão de Vegetação na Casa de Força da Usina de Simplício", DEA.E.RTT.049.2007, em anexo, houve necessidade de alteração na área autorizada para a supressão de vegetação na Casa de Força da usina, num acréscimo pontual de 0,15 ha, na área situada no Polígono 3, mas que a despeito dessa alteração, a área total suprimida, 6,55 ha, é inferior a área total autorizada, qual seja, 10,30 ha, conforme Quadro 1, página 3, do referido documento.

Em nome  
08/12/07  
J.

de ordem, a COHIB.

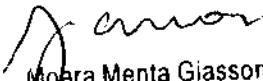
10.12.07.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP MÓJIS,

P/ AVALIAÇÃO.

13.12.01

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIB/CGENE/DILIC/IBAMA



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis.	1072
Proc.	0802/01
Nubr.	04

**N.Ref. ALA.E.E.029.2007**  
**Fl. 2/2**

4. Contando com a compreensão desse Instituto, solicitamos a retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, bem como nos prontificamos para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários com a realização de reunião com esse Instituto.

5. Desde já, agradecemos.

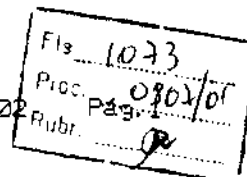
Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

EMERSON





**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**FAX**

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.014.2007	10.12.2007	1

Rua Real Grandeza; 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22261-900 Rio de Janeiro RJ

**Destinatário**  
**Valter Muchagata - Coordenação Geral de Infra-Estrutura**  
**de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos**  
**Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

**FAX**  
**(61) 3225-0445**

**Emitente**  
**Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental**

**FAX**  
**(21) 2528-2279**

**Assunto**  
**AHE Simplicio-Queda Única - Autorização Emergencial de Supressão de Vegetação**

### Mensagem

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 934/2007-GABIN/PRESI/IBAMA, emitido por esse Instituto em 30/11/2007, que autoriza FURNAS a proceder, em caráter emergencial, a supressão de vegetação necessária ao retaludamento do lado esquerdo hidráulico do Canal 2, parte 2 do AHE Simplicio-Queda Única.

2. Na oportunidade, agradecemos o pronto atendimento desse Instituto quanto à emissão da autorização emergencial pleiteada, em especial a equipe técnica que processou a análise da autorização em momento.


Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
**Assessoria de Licenciamento Ambiental**

-A TRP Mônica,

P/ CONHECIMENTO.

13.12.07

  
Moara Menta Grassoti  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHIDIGENER/IN/CPRA



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1074
Proc.	0207/01
Rubr.	JA

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2007

N.Ref. ALA.E.E.048.2007

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 16.128

DATA: 21/12/07

RECEBIDO: FLOT

**Assunto** AHE Simplicio - Atendimento à  
Condicionante Especifica 2.28 da Licença  
de Instalação 456/2007  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Conforme informado no item 2 da Correspondência GA.E.E.285.2007, de 14/09/2007, encaminhamos, em anexo, uma cópia dos documentos 1031/01-60-RL-4100 e 1031/01-60-RL-4101, elaborados pela ENGEVIX, contendo, respectivamente, a revisão do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna e do Programa de Monitoramento de Quirópteros, em atendimento à Condicionante 2.28 da Licença de Instalação em comento.

2. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

A COENVE  
BM 21/12/07

De ordem, a COHID.

26.12.07

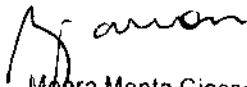
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A ANALISTA FABIOLA,

P/ ANÁLISE DO ARRENDI-

MENTO À CONDICIONANTE.

27.12.07



Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 067  
DATA 03 JAN 2008 08  
RECEBIDO:

*Bonif*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito

Fls.	075
Proc.	0903/01
Febr.	01

Em, 14 de dezembro de 2007.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA  
Coordenadoria de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Srª Moara Menta Giasson  
SCEN Trecho 02 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede.  
Cep: 70.818-900 – Brasília – DF

Na oportunidade da feliz visita, fazemos rápida digressão do nosso processo histórico e ao final encaminhamos nosso pleito:

A história do bairro de Porto Novo remonta à época dos tropeiros, que no século XIX utilizavam o local para pouso durante o percurso que faziam entre Rio de Janeiro e a busca do ouro das Minas Gerais.

Uma importante etapa do progresso só chegou em 1867, com a inauguração da Estrada de Ferro da Leopoldina Railway, solenidade que foi realizada pelo Imperador Dom Pedro II, pessoalmente, a partir daí houve um crescente processo de avanço da economia além-paraibana.

A Estação de Porto Novo e a ferrovia representavam o início do desenvolvimento econômico da região, com a instalação de fábricas e pequenos comércios, e com o povoamento do bairro.

Para que as memórias dos mais antigos não sejam soterradas pelo tempo – afinal, a população local é hoje predominantemente jovem e adulta – a comunidade está empenhada em concretizar dois projetos: transformar em centro cultural e desativada Estação de Porto Novo, que inclusive encontra-se abandonada e com elevado grau de deterioração.

*Gaut*

*A COENVE  
em 03/01/08*

De ordem, a COHID.

04.01.08

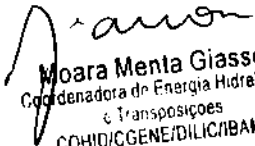
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO ANALISE AMBIENTAL

MARCOS,

PARA CONHECIMENTO E  
ANEXAR AO PROCESSO.

10.01.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/BAMA

Fls.	1076
Proc.	0807/01
Rubr.	Q

A Estação de Porto Novo não é de grande importância somente para o município de Além Paraíba, mas também para o Estado de Minas Gerais, para esta microrregião mineiro-fluminense, tendo em vista perímetro geográfico composto pelas cidades mineiras e fluminenses, separadas apenas pelo Rio Paraíba e as convenções federativas, mas o envolvimento emocional e afetivo que une essas comunidades transcende toda e qualquer análise.

Temos promovido gestões junto a diversas instituições que possam abraçar esta causa junto com o povo além-paraibano.

Em assim sendo, encaminhamos anexos, para sua doutra apreciação cópia das correspondências remetidas para Furnas Centrais Elétricas que está desenvolvendo os procedimentos para construção da Usina Hidrelétrica Simplicio – Queda Única.

Feitas estas considerações, estamos pleiteando seu apoio e parceria para que possamos tornar real o sonho de toda uma população.

Atenciosamente,

  
Sérgio Antônio Ribeiro  
Prefeito de Além Paraíba

EM BRANCO





Fls. 1027  
Proc. 0802/01  
Pubr. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

Em, 05 de dezembro de 2007.

FURNAS Centrais Elétricas S.A.  
Departamento de Engenharia Ambiental – DEA.E  
Sra. Vera da Silva Vieira Paiva  
Rua: Real Grandeza n° 219, sala 805, bl. C  
22.281-900 – Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ

Com os nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para relatar o infra-exposto e ao final apresentar nossa reivindicação:

Conforme consta no PBA está prevista a restauração da Estação Ferroviária da localidade de Simplício, neste município de Além Paraíba. Entretanto, queremos ponderar com Vossa Senhoria, alguns pontos que consideramos de relevante significado para a população além-paraibana. Não obstante, ao fato de que a Estação de Simplício está localizada no perímetro estabelecido como área de segurança da Usina Hidrelétrica Simplício – Queda Única, somando-se a essa condição, o fato de ser uma área de acesso difícil, o que tornaria o investimento de restauração do prédio inacessível à visitação e/ou utilização pela comunidade.

Tomando por base o retro mencionado, solicitamos que Vossa Senhoria envie esforços para que o projeto de restauração seja transferido para a Estação de Porto Novo do Cunha (Além Paraíba), fundamentamos nossa petição no fato desse imóvel estar localizado no centro histórico do município e ao fato de que as características arquitetônicas da edificação deu a esse imóvel, ao seu tempo de atividade, o reconhecimento como a mais luxuosa estação ferroviária do Brasil, isso em fim do século XIX.

*Gaut*

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.	1078
Proc.	0802/01
Rubr.	

Nossa solicitação respalda-se, ainda, em algumas anotações de especial relevância, dentre as quais, o fato que o próprio Imperador Dom Pedro II, pessoalmente, inaugurou esse ramal que estendia a ferrovia desde o Rio de Janeiro a Minas Gerais.

Os trilhos dessa ferrovia eram verdadeiras artérias por onde circulava o sangue que fez de Além Paraíba, a Cidade Força e Trabalho, em decorrência de um século exercendo influência econômica, cultural e social em sua área de abrangência e, transformando a Estação de Porto Novo em um dos principais símbolos, se não o principal símbolo de Além Paraíba.

A popularização dos automóveis e o surgimento de novos meios de transporte coletivo diminuíram a importância da ferrovia. A descontinuidade da exploração comercial do espaço, a ausência de investimento na conservação do imóvel e a degradação da edificação e de seu entorno, fez com que a Estação de Porto Novo perdesse alguns de seus elementos originais, mas não a sua importância histórica e arquitetônica. Ciente dessa importância cultural, é que temos nos empenhado em debater a revitalização da Estação Porto Novo, a qual foi objeto de tombamento por meio da Lei Municipal nº 1.648, de 21 de dezembro de 1995.

E, neste momento que surge essa possibilidade, não podemos arrefecer nosso esforço, tendo em vista que uma vez restaurado o prédio da Estação Porto Novo, aquele espaço físico é competente para abrigar uma biblioteca, um pequeno auditório para encenações teatrais, palestras e atividades afins, um Museu com reserva técnica e, evidentemente, um Centro Cultural, extremamente necessário ao município de Além Paraíba.

Além de desenvolver toda a beleza que marca a construção, a restauração permitirá a revitalização do bairro de Porto Novo, ao mesmo tempo em que contribuirá substancialmente para elevação da estima de nosso povo, uma vez que grande parte das famílias além-paraibanas têm raízes ferroviárias.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria não meça esforços para que o sonho além-paraibano de ver a Estação de Porto Novo restaurada transforme-se em realidade.

Com as expressões de nossa mais elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
Sérgio Antônio Ribeiro  
Prefeito de Além Paraíba

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1079
Proc.	0102/01
Rubr.	JK

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.001.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**

Nº: 357

**DATA:** 10/01/08

**RECEBIDO:** F107

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condicionante Específica  
2.31 da Licença de Instalação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, que estabelece a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas; e em complementação à Correspondência GA.E.E.237.2007, de 06/08/2007, estamos encaminhando, em anexo, o relatório intitulado "Mapeamento e Quantificação das Áreas de Supressão da Cobertura Vegetal do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício-Queda Única", elaborado pela Project Engenharia e Arquitetura, contendo as cartas-imagem e as tabelas necessárias à obtenção de nova autorização de supressão de vegetação para as obras do empreendimento em referência.

1.1. Este relatório tem como objetivo mapear e quantificar as áreas florestais localizadas nas áreas dos reservatórios, dos canais e das estruturas construtivas associadas (barragens, usinas, diques, áreas de empréstimo e bota fora, túneis, canteiros, dentre outros) do AHE Simplício e apresenta tabela consolidada dos polígonos georreferenciados das áreas que sofreram supressão de vegetação.

2. Ressaltamos que as cartas imagens não apresentam a totalidade das estruturas que irão compor o AHE Simplício-Queda Única, uma vez que os projetos executivos de engenharia encontram-se em processo de otimização, o que pode acarretar em alteração na locação de algumas estruturas.

A COENVE  
Em 10/01/08  
J

de acordo, à COHID.

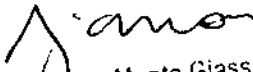
11.01.08

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Mônica,

P/ ANÁLISE.

14.01.08

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/IBAM



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1080
Proc.	08.07/01
Pubr.	

**N.Ref. ALA.E.E.001.2008  
Fl. 2/2**

2.1. Informamos ainda que no decorrer da obra serão solicitados novos quantitativos para supressão de vegetação, uma vez que os projetos de engenharia das relocações das estradas rodoviária e ferroviária ainda não foram concluídos, bem como a definição dos novos acessos aos remanescentes das propriedades atingidas pelo empreendimento, a relocação dos trechos de linhas de distribuição e eventuais remanejamentos da população.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimento que se façam necessários.

Atenciosamente

**Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexo

EM BRANCO





**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1081
Proc.	0902/01
Publ.	00

Rua Real Grandeza: 219  
FAX GERAL (021) 2528-5658  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.002.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 358  
DATA: 10/01/08  
RECEBIDO: F107**

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Cumprimento da Condicionante 2.36 da  
Licença de Instalação nº 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica 2.36 da Licença de Instalação nº 456/2007 do empreendimento em referência, que estabelece o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, dos resultados das campanhas mensais do levantamento florístico e coletas de material já realizadas, conforme previsto no âmbito do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, cuja periodicidade de encaminhamento foi alterada para trimestral, conforme Ofício nº 133/2007-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 01/11/2007, segue, em anexo, o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma da Região do Empreendimento - 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento", referência DEA.E.RTT.063.2007, concernente ao período de agosto a outubro de 2007.

2. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

A CGENE  
em 10/01/08  
J.

de adm. 'a comib .

11.01.08

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

À TRP Mônica,

14.01.08



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
CONDICENE/DILIC/BAMA



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1082
Proc.	0802/01
Rubr.	<i>Q</i>

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5658  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.003.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**

Nº: 376

**DATA:** 10/01/08

**RECEBIDO:**

*Francisco*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condicionante 2.11 da  
Licença de Instalação nº 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício 154/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 27/11/2007, emitido por esse Instituto, que informa o atendimento parcial da Condicionante 2.11 da Licença de Instalação nº 456/2007 do AHE Simplício-Queda Única e solicita informações acerca do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural.

2. Nesse sentido, com relação ao item 2 do citado ofício, temos a informar:

2.1. Todas as ações voltadas para o tratamento paisagístico, estradas culturais e restauração das estações ferroviárias, por questões organizacionais, foram inseridas no Programa de Apoio aos Municípios - Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, quando da elaboração do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única.

2.1.1. Apesar da restauração da Estação Ferroviária de Simplício não se encontrar no âmbito do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, esse serviço será acompanhado pela equipe de arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o projeto de restauração será submetido para apreciação e aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Esclarecemos que, posteriormente, o projeto e a aprovação do IPHAN serão enviados a esse Instituto para juntada ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

*A CGENE  
Bm 10/01/08  
J*

de ordem a COHIB.

11.01.08

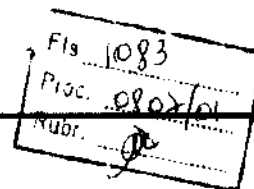
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO ANALISTA AMBIEN-  
TAL MACCOS,

P/ ANÁLISE.

14.01.08

  
Maura Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIB/CGENE/DILICIRAMA



**N.Ref. ALA.E.E.003.2008**

**Fl. 2/2**

2.2. Quanto à não inclusão da restauração da Estação Ferroviária de Simplício e da implantação de praça com tratamento paisagístico no projeto "Memória e Práticas Culturais: Registro e Conservação", encaminhado por meio da Correspondência GA.E.E.312.2007 a esse Instituto, informamos que os estudos da estação em questão ainda estão em andamento, bem como do povoado encontrado no entorno da mesma, e que somente com o término da escavação de tal complexo arqueológico será possível a elaboração do projeto de preservação do patrimônio.

2.3. Em relação ao tratamento paisagístico do entorno da Estação do Chiador, informamos que o edital de licitação para contratação de projeto especializado está em fase de elaboração e que o mesmo será submetido ao IPHAN e a esse Instituto para aprovação.

3. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EMERSON



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 377

DATA: 10/01/08

RECEBIDO:

Fls	1084
Pro:	0307/01
Rubr:	Ja

*Arquivado*

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.004.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Levantamento Florístico e Coleta de  
Germoplasma do Túnel 3 e Infra-estruturas  
Associadas  
(Processo nº 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 133/2007-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 01/11/2007, que tece comentários sobre os cinco primeiros relatórios mensais de acompanhamento florístico e coleta de germoplasma do Túnel 3 e Infra-estruturas associadas, informamos que:

1.1. As questões relativas aos anexos, tabelas, número de campanhas com as respectivas datas e números de parcelas na área do Túnel 3, concernente às ações realizadas no período de janeiro a julho de 2007, foram corrigidas no documento "AHE Simplicio-Queda Única - Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas", DEA.E.RTT.036.2007, Rev. 01, enviado a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.013.2007, de 21/11/2007.

1.2. O Cadastro Técnico Federal do engenheiro florestal Yucatan Teixeira, já foi regularizado, conforme Certificado de Regularidade anexo a esta correspondência.

2. Informamos ainda, que todos os comentários expressos no referido ofício serão acatados nos próximos relatórios.

*A CGENE  
em 10/01/08  
J*

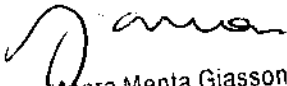
de ordem. 'a contib.

11.01.08

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Mônica,

14.01.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA





**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls	1085
Proc.	0807/01
Rubr.	

**N.Ref. ALA.E.E.004.2008  
Fl. 2/2**

3. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

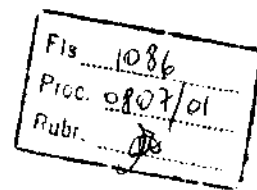
Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexo

EM BRANCO

**Consulta pública do Certificado de Regularidade**



**Identificação da Pessoa**

Nome: YUCATAN TEIXEIRA DA SILVA

CPF: 549.501.557-68

**Situação da Pessoa no IBAMA**

Situação cadastral: Ativa

Data da emissão:

Válido até:

Autenticação:

**Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilização de Recursos Naturais**

Pessoa não cadastrada

**Instrumentos de Defesa Ambiental**

Categoria: Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

**Atividades Cadastradas**

Atividade

Nº

- 1 Auditoria Ambiental
- 2 Educação Ambiental
- 3 Gestão Ambiental
- 4 Recuperação de Áreas
- 5 Recursos Hídricos
- 6 Uso do Solo
- 7 Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
- 8 Qualidade do Solo
- 9 Serviços Relacionados À Silvicultura

**Nova Pesquisa**

EN BLANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC/DIQUA**

Nº: 461

DATA: 11/01/08

RECEBIDO: 1107

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.010.2008

**S.Ref.**

Fls.	1087
Proc.	0107/01
Rubr.	

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Envio de Relatório dos Programas de  
Comunicação Social e Indenização de  
Terras e Benfeitorias  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício nº 098/2007-COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA, emitido por esse Instituto em 02/10/2007, que solicita informações sobre o andamento atual do Programa de Comunicação Social e requer que as ações de comunicação social sejam reforçadas junto à população atingida, o acompanhamento contínuo dos moradores na região afetada, bem como o detalhamento de como está sendo tratado o impacto na segurança pública local, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relatório Consolidado dos Programas de Comunicação Social e Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População", dezembro de 2007, DEA.E.RTT.064.2007. Esse relatório apresenta, de forma sucinta, as ações implementadas no âmbito do Programa de Comunicação Social, a partir da emissão da Licença de Instalação nº 456/2007 e do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias afetadas pelo empreendimento e Remanejamento da População.

1.1. Informamos que as ações previstas no âmbito dos Programas de Comunicação Social, Educação Ambiental e Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População tiveram início antes da emissão da licença de instalação do Túnel 3 e Infra-estruturas Associadas, conforme documentos apresentados a esse Instituto, por meio das Correspondências GA.E.E.220.2007 e 270.2007, de 24/07/2007 e 05/09/2007, respectivamente.

A COENE  
em 11/01/08

A COHD,

do ANALISTA MARCOS,

PARA AVALIAÇÃO.

14.01.08

*Moara*

Moara Menta Giasson  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituta  
CGENE / DILIC / IRAMA

OK

Parecer Técnico 01/08

*[Signature]*  
MARCOS ESTANISLAU DE ALMEIDA  
Coordenador Geral de Energia Elétrica  
CGENE / DILIC / IRAMA  
14.01.2008



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1088
Proc.	0802/01
Outr.	02

N.Ref. ALA.E.E.010.2008

Fl. 2/2

1.2. Por fim, informamos que, em relação ao impacto na segurança pública local, esta Empresa vem monitorando a região de inserção do empreendimento não tendo sido detectada alteração significativa na segurança pública.

2. Na expectativa de termos atendido à solicitação desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

EMERSON





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.	1039
Proc.	0807/01
Rubr.	02

Ofício nº. 06/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2008.

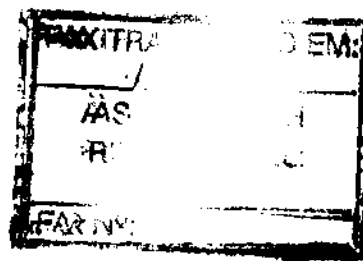
Ao Senhor

**MÁRIO MÁRCIO ROGAR**

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279



Assunto: AHE Simplício - Queda Única.

Senhor Superintendente,

1. Reportando-me ao Ofício ALA.E.E.029.2007 e seu anexo DEA.E.RTT.049.2007 "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única – Supressão de Vegetação na casa de força da Usina de Simplício", solicito que seja encaminhada, no prazo de 30 dias, informação sobre os quantitativos das áreas de cada um dos polígonos de supressão de vegetação não autorizada por este Instituto, assim como o georreferenciamento destes.
2. Informo que a retificação da ASV nº. 178/2007 conforme solicitado no documento supracitado seria possível desde que isto houvesse sido requerido antes da irregularidade cometida.
3. Em virtude da diminuta área desmatada irregularmente, a empresa deverá compensar o dano causado recompondo Área de Preservação Permanente (APP) adicional, fora da futura APP dos reservatórios, com características ecológicas semelhantes, às margens do mesmo Ribeirão do Peixe ou outro tributário da mesma microbacia hidrográfica, preferencialmente no interior de unidade de conservação municipal, estadual ou federal, se existente. Não será permitida a escolha de área que comporá a futura APP do reservatório, visto que já está prevista sua recuperação. Devem ser apresentados a este Instituto, no prazo de 90 dias, dados sobre a área sugerida para recomposição e informados os procedimentos a serem adotados para tanto. As espécies vegetais arbustivas e herbáceas empregadas na recomposição devem ser nativas da região.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

FAX TRANSMITIDO EM:
16/01/08
AS 16:50H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de janeiro de 2008.

**Técnicos:** Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz - Analista Ambiental  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - Analista Ambiental  
Marcos Fernando de Assis - Analista Ambiental  
Sílvia Rodrigues Franco - Técnica Especialista

**À:** Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Análise das informações em Relatórios de Atividades quanto ao pronto atendimento e possível dilatação do prazo de algumas condicionantes da Licença de Instalação Nº 456/2007 do AHE Simplício - Queda Única.

**Processo:** 02001.000807/01-57

### I - INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica visa analisar as informações contidas no documento ALA.E.E.028.2007 e seus anexos encaminhados por Furnas Centrais Elétricas S. A. solicitando anuência do Ibama quanto ao atendimento e, principalmente, à dilatação dos prazos estabelecidos nas Condicionantes Específicas 2.5, 2.6, 2.10, 2.12, 2.13, 2.13, 2.21 e 2.22 da Licença de Instalação nº 456/2007.




### II - ANÁLISE

#### CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 456/2007

*2.5 A faixa de APP no entorno dos reservatórios poderá ter largura variável, de acordo com as determinações legais pertinentes, devendo o empreendedor, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da concessão da Licença de Instalação, apresentar ao IBAMA carta-imagem datada dos reservatórios e respectivas APPs (não anterior ao ano de 2006) em escala 1:10.000, propositiva das larguras, sob pena de determinação automática da faixa de APP.*

Em função das razões apresentadas no Ofício ALA.E.E.028.2007, o Ibama concede a dilatação de 60 (sessenta) dias no prazo estabelecido na condicionante 2.5.

*2.6 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, diagnóstico das demandas das comunidades, necessárias à plena implementação do Programa de Comunicação Social, incluindo as interfaces compulsórias com os demais Programas Ambientais, notadamente os relacionados a indenizações e remanejamento da população, readequação de atividades produtivas e apoio ao produtor rural, saúde e saneamento, segurança, patrimônio histórico e cultural, apoio ao planejamento e os voltados ao lazer.*

    
do 1

EM DEBICO

O Programa de Comunicação Social apresentado via relatório, cumpre o objetivo de levar as informações à comunidade, utilizando-se principalmente do recurso 'educação'. Sobre o referido programa, a correspondência AL.A.E.E.010.2008 de Furnas, traz as informações das ações desenvolvidas na região da usina, em resposta ao questionamento efetuado pelo IBAMA no Of. 098/2007 acerca dele, apresentando o 'Relatório Consolidado dos Programas de Comunicação Social e Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas Pelo Empreendimento e Remanejamento da População'. Ambos trazem inserido em seu bojo, todo um trabalho visando a comunicação educativa, por vezes insuficiente em face da complexidade dos eventos.

Cabe-nos, assim, um questionamento: tendo em vista o alcance significativo das ondas do rádio, as quais atingem uma camada maciça da população, o que torna o rádio talvez o mais importante meio de comunicação de massa, indagamos por que não faz parte do Programa de Comunicação Social a divulgação de informações via emissoras de rádio? Em outros empreendimentos, o trabalho de divulgação, seja através de anúncios, comunicados ou mesmo de programas diários ou periódicos busca esclarecer dúvidas e manter a população bem informada do desenvolvimento das suas atividades. O Programa apresentado não cita a viabilização desse recurso com a utilização de emissoras de rádio.

Tendo em vista a deficiência das informações e a seqüência de boatos e dúvidas da população a respeito da obra, houve inquirição do Ministério Público ao IBAMA redarguindo o andamento das negociações de indenização e dos problemas de divulgação.

Este órgão sugere doravante, para melhor assimilação e conhecimento da população afetada direta ou indiretamente pelas obras da hidrelétrica, a veiculação de informações e comunicados através das emissoras de rádio das cidades da região, o que poderá esclarecer melhor as dúvidas e evitar a propagação de notícias inverídicas acerca do empreendimento.

**2.10 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um quadro consolidado, ratificado pelas municipalidades, com o conjunto de todas as medidas compensatórias (ações, obras, campanhas, apoios técnicos, estudos de viabilidade, veículos, unidades móveis de saúde, equipamentos, implantação de instalações esportivas e de lazer recreativo e cultural, etc) integrantes do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura e Programa de Apoio aos Municípios.**

Solicitada a dilatação do prazo de entrega deste programa para mais 120 (cento e vinte) dias. Em face das justificativas expostas, este órgão ambiental permite a prorrogação, desde que não ultrapasse este período em consenso.

Sobre a condicionante 2.11, a qual solicita informações acerca do Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico e Cultural, considerada em atendimento, este IBAMA aceita as informações da correspondência AL.A.E.E.003.2008 e aguarda o resultado das providências tomadas para o seu cumprimento definitivo, em especial a restauração da Estação Ferroviária de Simplicio e o tratamento paisagístico do entorno da Estação do Chiador.

**2.12 No âmbito do Programa de Apoio ao Produtor Rural, prever e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, a fim de assegurar que nenhum produtor, a qualquer título (proprietário ou não-proprietário, arrendatário, meeiro, agregado e outros trabalhadores rurais), seja prejudicado em sua renda em função de deslocamentos compulsórios, perda de áreas produtivas, perda de diárias, ou qualquer outra interferência causada pela implantação do empreendimento, até o pleno estabelecimento do Programa.**

**EM BRANCO**

**2.13** *No âmbito do Programa de Readequação das Atividades Produtivas, prever e apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, àqueles que tiveram, em razão da implantação do empreendimento, o comprometimento de sua renda, até que se estabeleçam os projetos de readequação das atividades.*

O Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento em seu item 10 assegura a 'Compensação Financeira de Caráter Emergencial' para que as famílias não sofram nenhum prejuízo, portanto as condicionantes foram cumpridas.

**2.19** *Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um estudo relativo ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos contemplando: os aspectos legais de competência sobre a concessão dos serviços de água e esgoto, realizando inclusive consulta às concessionárias sobre possíveis conflitos no futuro repasse do sistema proposto à concessionária pertinente; estudo de viabilidade econômica de operação dos sistemas propostos. Como produto desse estudo espera-se: definição clara das competências legais de gerir os sistemas; definição sobre a viabilidade econômica de sua operação; identificação de possíveis conflitos no repasse da administração do sistema; documentos comprobatórios dos acordos firmados entre FURNAS e as entidades que assumirão a administração desses sistemas.*

Solicitada a dilatação do prazo de entrega deste programa para mais 120 (cento e vinte) dias. Ante as justificativas expostas, tendo em vista que envolvem a participação de outros órgãos, o IBAMA não se opõe à prorrogação, desde que não haja extrapolação do período sugerido. Vale salientar a relação desta condicionante com a condicionante específica 2.18, da qual o seu cumprimento é imprescindível à emissão da Licença de Operação e o conseqüente enchimento do reservatório.

**2.21** *Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas, planta de localização do monitoramento hidrogeológico, contendo as áreas críticas, os pontos de monitoramento inicialmente propostos com piezômetros e poços de inspeção.*

Furnas Centrais Elétricas S.A. solicita a dilatação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, justificando que está em discussão na Engevix, a localização e a quantidade de poços que serão instalados, com vistas ao monitoramento hidrogeológico na região. A partir dessa solicitação, o Ibama analisou-a quanto ao não comprometimento do cronograma físico proposto no âmbito do Programa Ambiental e, verificou que a atividade "Levantamento dos dados existentes e seleção das áreas críticas" deverá ser realizada anteriormente ao Desvio do rio Paraíba do Sul (1ª e 2ª fases) dentro do Ano I, sendo que as informações intrínsecas desta condicionante estão inseridas na íntegra dentre as atividades de levantamento dos dados. Portanto, o órgão ambiental não vê óbices quanto à dilatação desse prazo por mais 60 (sessenta) dias, desde que o desvio do rio somente seja realizado quando todas as tarefas pertinentes à atividade de Levantamento dos dados existentes e seleção das áreas críticas estiverem findas.

**2.22** *Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias, todos os procedimentos de acordo/compensação a serem estabelecidos com os detentores das áreas de mineração, mantendo sempre atualizada a listagem dos detentores de títulos minerários.*


De acordo com o anexo "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única - Relatório das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", novembro de 2007, onde as informações sobre as Interferências Minerárias estão inseridas, é relatado que as atividades minerárias existentes na

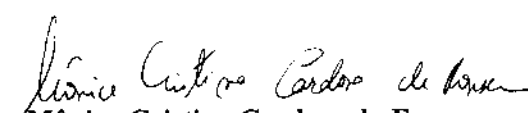
EM BRANCO

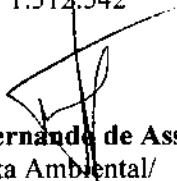


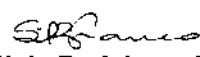
área de influência direta do AHE Simplicio Queda-Única encontram-se em situação igual quando da emissão da Licença de Instalação e apenas um único processo teve o ressarcimento das atividades. FURNAS Centrais Elétrica S.A. diz que segundo o entendimento da diretoria do DNPM/DF quanto às áreas que estejam em dissonância com a geração de energia elétrica, somente sejam indenizadas e removidas quando do enchimento do reservatório, por considerar atividades com relevância econômica e social. Sendo assim, o Ibama reconhece o atendimento parcial desta condicionante, pois ainda não houve desfecho final quanto às negociações e possível remoção dos titulares. No entanto, o Ibama **ressalta que seja apresentado por FURNAS Centrais Elétricas S.A. documento referente ao seu pedido para o bloqueio de novas áreas e posicionamento do DNPM**, para que fique registrado nos autos do processo de licenciamento ambiental. Tal procedimento justifica-se pelo fato da verificação na tabela apresentada com os 14 (quatorze) processos minerários identificados na área do empreendimento, autorização do DNPM no ano de 2006 de requerimento de licenciamento, situação essa que não deveria acontecer nesta atual fase de licenciamento ambiental.

À consideração superior,

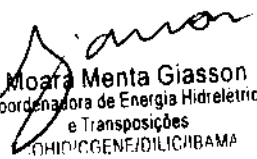
  
**Adriano Rafael Arropia de Queiroz**  
Analista Ambiental/Engº Sanitarista e Ambiental  
Mat. 1.512.542

  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental/Engª Agrônoma  
Mat. 1.423.150

  
**Marcos Fernando de Assis**  
Analista Ambiental/  
Mat. 1.572.955

  
**Silvia Rodrigues Franco**  
Técnica Especialista/Engª Civil  
Mat. 1.479.436

DE ACORDO,  
FAVOR PREPARAR OFÍCIO À  
EMPRESA, COM AS CONCLUSÕES  
DESTA IT.  
21.01.08

  
**Moana Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
CHIC/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	1094
Proc.	0807/01
Rubr.	PA

**Ofício nº. 10/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 21 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

**MÁRIO MÁRCIO ROGAR**

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo  
22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

Assunto: **AHE Simplício - Queda Única.**

Senhor Superintendente,

1. Reportando-me ao Ofício ALA.E.E.028.2007 e seus anexos, informo que foram deferidas as solicitações de dilatação dos prazos designados nas condicionantes 2.5, 2.10, 2.19 e 2.21, desde que não haja extrapolação dos períodos sugeridos. Contudo, saliento a relação entre as condicionantes específicas 2.18 e 2.19, sendo que o cumprimento destas é imprescindível à emissão da Licença de Operação e o conseqüente enchimento do reservatório. Quanto à dilatação de 60 dias no prazo especificado na condicionante 2.21, ainda cabe destacar que o desvio do rio somente poderá ser realizado quando todas as tarefas pertinentes à atividade de Levantamento dos dados existentes e Seleção das áreas críticas estiverem findas.
2. O Ibama reconhece o atendimento parcial da condicionante 2.22, pois ainda não houve desfecho final quanto às negociações e possível remoção dos titulares. No entanto, ressalta que seja apresentado por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. documento referente ao seu pedido para o bloqueio de novas áreas e posicionamento do DNPM, para registro nos autos do processo de licenciamento ambiental.
3. No tocante ao Programa de Comunicação Social, este órgão sugere doravante, para melhor assimilação e conhecimento da população afetada direta ou indiretamente pelas obras da hidrelétrica, a veiculação de informações e comunicados através das emissoras de rádio das cidades da região, o que poderá esclarecer melhor as dúvidas e evitar a propagação de notícias inverídicas acerca do empreendimento.
4. Sobre a condicionante 2.11, a qual solicita informações acerca do Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico e Cultural, considerada em atendimento, este IBAMA aceita as informações da correspondência ALA.E.E.003.2008 e aguarda o resultado das providências tomadas para o seu cumprimento definitivo, em especial a restauração da Estação Ferroviária de Simplício e o tratamento paisagístico do entorno da Estação de Chiador.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1095
Proc.	0807/01
Pubr.	De

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.024.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC/DIQUA**

Nº: 891

**DATA:** 22/01/08

**RECEBIDO:** Fl07

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Convite para Participação de Reuniões  
Informativas

Prezado Senhor,

1. FURNAS Centrais Elétricas S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, dando continuidade aos esclarecimentos que vêm sendo prestados à população situada na área sob influência do empreendimento em referência, notadamente aquela população localizada no trecho de vazão reduzida, vem convidar V.Sa. a participar das Reuniões Informativas sobre o andamento dos Programas Ambientais previstos para o Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplício-Queda Única, que realizar-se-ão conforme programação a seguir:

1.1. Município de Chiador

Data: 28/01/2008

Hora: 19h00

Local: Clube Social Esportivo Santa Cruz

End.: Rua João Maquieira, 182 - Centro - Chiador

1.2. Município de Sapucaia

Data: 29/01/2008

Hora: 19h00


Local: Casa da Cultura

End.: Pátio da Estação Ferroviária, s/nº - Centro - Sapucaia

À COBEN  
em 22/01/08  
J

A COHID,  
A TRP MÔNICA,  
PARA CONHECIMENTO.

25.01.08

  
Moira Maria Giasson  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituto  
CGNE / DILIC / IRAMA



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis.	1096
Proc.	0804/01
Rubr.	02

N.Ref. ALA.E.E.024.2008

Fl. 2/2

1.3. Município de Além Paraíba

Data: 30/01/2008

Hora: 19h00

Local: Plenário da Câmara Municipal

End.: Praça Coronel Breves, 30 - São José - Além Paraíba

1.4. Distrito de Anta - Sapucaia

Data: 31/01/2008

Hora: 19h00

Local: Centro Comunitário da Igreja Católica de Sant'ana

End.: Praça Dom André Arcoverde, s/nº - Distrito de Anta, Sapucaia

2. Contamos com vossa presença.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO





**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1097
Proc.	0302/01
Rubr.	9

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.029.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**

Nº: 1.244

DATA: 31/01/08

RECEBIDO:

**Assunto** LTs 138 kV Anta-Simplicio e  
Simplicio-Rocha Leão - Autorização de  
Supressão de Vegetação para Serviços  
Topográficos

Prezado Senhor,

1. Conforme é do conhecimento dessa Coordenação, FURNAS está procedendo aos estudos das alternativas de traçado do sistema de transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pela LT 138 kV Anta-Simplicio, em circuito simples, com extensão da ordem de 27 km, que interligará as subestações das usinas de Anta e Simplício, situadas nos Municípios de Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG, respectivamente, ambas pertencentes a FURNAS Centrais Elétricas S.A. e da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, que interligará as subestações de Simplício e Rocha Leão, esta última situada no Município de Rio das Ostras/RJ e pertencente à AMPLA Energia e Serviços.
2. Contudo, para que possamos prosseguir com o detalhamento das alternativas de traçado dentro do corredor de estudo, já vistoriado pelo IBAMA, solicitamos a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação específica para os serviços topográficos, em função da abertura de picadas, que terão largura média de 2 metros e serão implantadas apenas onde for necessário para a definição do traçado preferencial a ser proposto.
3. Com a finalidade de contextualizar os empreendimentos em questão, encaminhamos, em anexo, imagem Landsat 7, na escala 1:100.000, relativa à LT 138 kV Simplício-Rocha Leão (AMPLA), e a imagem Landsat 7, na escala 1:50.000, relativa à LT 138 kV Anta-Simplicio.

À CGENB  
em 31/01/08

Deudem, a com.D.

11.02.08

Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Mônica,

Para análise.

13.02.08

  
Moana Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COORDIGENE/DILICIBAMA



Fls. 1098  
Proc. 0907/01  
Rubr. *[assinatura]*

**N.Ref.ALA.E.E.029.2008**  
**FI.02/02**

3.1. Informamos que a região de inserção dos referidos empreendimentos se encontra nos domínios das Florestas Estacional Semidecidual e Ombrófila Densa. Os fragmentos florestais existentes nos trechos inicial e médio do corredor de estudo encontram-se nos topos de morro. No trecho final desse corredor, na região da Serra do Mar, os remanescentes florestais são mais expressivos.

3.2. Ressaltamos que, conconforme constatado na vistoria de campo, a maior parte desse corredor está bastante antropizada com presença preponderante de pastagens.

4. Ao aguardo da emissão da autorização solicitada, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EMERANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2526-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC/DIQUA**

Nº: 1.327

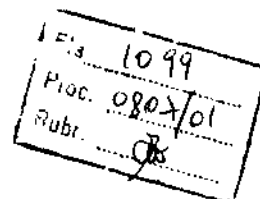
DATA: 01/02/08

RECEBIDO: 4101

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.037.2008

S.Ref.



Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única -  
Cumprimento da Condicionante 2.14 da ASV  
nº 178/2007 - (Processo de Licenciamento nº  
02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento à Condicionante 2.14, da Autorização de Supressão de Vegetação 178/2007, que requer a apresentação de documento reportando acerca das Reservas Legais inteceptadas pelo empreendimento em referência, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e Município em que se localiza, assim como em atendimento à solicitação de mesmo teor, item 1, 6º item, expressa no Ofício nº 13/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, documento intitulado "Imóveis com Reservas Legais Averbadas", que apresenta as áreas de Reservas Legais averbadas em suas matrículas, com as devidas especificações requeridas.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

A. CGENE  
em 01/02/08  
*Alcides*

De eudem.ª a COHID.

12.02.08

*†*  
Ivete Silva Couto  
Secretária

À TER MÔNICA,

PARA AVALIAÇÃO.

13.02.08

*Moara*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM



**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.T  
AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA  
GESTÃO FUNDIÁRIA**

Assunto: **IMÓVEIS COM RESERVAS LEGAIS AVERBADAS** Revisão: **00** Data de Edição: **25/01/2008**

ITEM Nº	Expropriado	Imóvel	Matrícula	RGI	Comarca	Área do Imóvel (ha)	Reserva Legal Averbada (ha)	Área de Reserva Legal Attingida (ha)		
								Empreendimento	Reservatório	APP
	Durval Fernandes de Souza Filho	Fazenda São Pedro (Gleba E)	7.316	Av.1	Mar de Espanha - MG	180,6918	42,9589	5,0500	1,5530	3,4970
2	GlauCIA Iório de AraúJO Guimarães	Sítio Santa Terezinha (Faz. São José)	11.451	Av.1	Além Paraíba - MG	211,6200	42,3200	42,3200	-	-
3	GlauCIA Iório de AraúJO Guimarães	Sítio Santa Terezinha (Gleba B)	3.029	Av.13	Além Paraíba - MG	69,9380	13,9876	0,00	0,00	0,00
4	Eduardo Arnil Tepedino Alves	Faz. do Ouro Fino	11.081	Av.2	Além Paraíba - MG	671,8600	338,7593	0,00	0,00	0,00
5	Durval Fernandes de Souza Filho	Faz. Da Mata (Gleba G)	5.305	Av.2	Mar de Espanha - MG	140,6118	28,1224	0,00	0,00	0,00
6	Serafim Rodrigues da Costa Filho	Sítio da Felicidade (Gleba C)	698	Av.9	Mar de Espanha - MG	30,8550	16,1800	1,1565	0,00	1,1565
	3D Administradora Ltda	Faz. Santa Fé	1.544	Av.24	Mar de Espanha - MG	1.234,2000	254,4075	13,1184	2,4662	10,6522

**OBS.: 1) ITEM Nº 1 - DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO e ITEM Nº 7 - 3D ADMINISTRADORA LTDA**

Diz respeito aos imóveis em que serão necessárias a supressão de vegetação e reformulação da documentação cartorial, sendo que as medidas cabíveis para realocação serão tomadas pela empresa no tempo devido e concomitantemente informado a esse IBAMA, conforme o estabelecido pela condicionante nº 2.14 da ASV nº 178/2007. Aduz-se que as áreas de reservas legais destes imóveis também são atingidas pela APP do reservatório, onde não são passíveis de supressão.

**2) ITEM Nº 2 - GLAUCIA IÓRIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**

Trata-se de imóvel desapropriado por FURNAS, através da Escritura Pública de Promessa de Desapropriação, com Quitação de Preço, Fusão de Registros Imobiliários, Retificação de Área, Desmembramento e Outras Avenças, com área de reserva legal devidamente averbada, no qual não foi possível a identificação da área de reserva legal, tendo em vista que o memorial descritivo, a planta e os demais documentos apresentados pela expropriada não oferecem condições para tal definição e a consequente constatação de que a área de reserva legal será passível ou não de supressão.

**3) ITEM Nº 3 - GLAUCIA IÓRIO DE ARAÚJO GUIMARÃES; ITEM Nº 4 - EDUARDO AMIL TEPEDINO ALVES; e ITEM Nº 5 - DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Referem-se aos imóveis que possuem áreas de reservas legais averbadas ou registradas, mas que não são atingidas pelo empreendimento.

**4) ITEM Nº 6 - SERAFIM RODRIGUES DA COSTA FILHO**

Trata-se de imóvel que possui área de reserva legal averbada, atingida apenas pela APP, não estando, portanto, sujeita à supressão.

Fis. 1100  
Proc. 0902/01  
Pubr. [assinatura]

Órgão Executor

**DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL.E**

Arquivo T://Coordenação do DPI.E/2008/DLAL.E/AHE Simplício/Documents

N. Ref.

**DPI.E.I.074.2008**

Página

**01 / 01**

DLAL.E/LMOS

EM BRANCO





**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	1101
Proc.	0907/01
Rubr.	

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.041.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

*Alcijene*

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.502  
DATA: 08/02/08  
RECEBIDO:**

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condicionante 2.5 da Licença de  
Instalação nº 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando o atendimento à Condicionante 2.5 da Licença de Instalação no 456/2007, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, que requer a apresentação de proposta de faixa de APP no entorno dos reservatórios do referido empreendimento, de acordo com as determinações legais pertinentes, carta-imagem datada dos reservatórios do relatório do referido empreendimento e respectivas APPs (não anterior ao ano de 2006) em escala 1:10.000, encaminhamos, em anexo, o relatório intitulado "Proposta de Largura Variável para a Faixa da Área de Preservação Permanente - APP - AHE Simplício-Queda Única", referência DLAL.E.I.395.2007.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto em relação a proposta ora apresentada, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

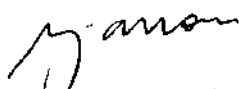
*À CGENE  
em 08/02/08  
[Handwritten signature]*

de ordem, a COHIB.  
12.02.08

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRF MÔNICA,  
PARA ANÁLISE DA EQUIPE,  
COM PRIORIDADE.

13.02.08



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIB/CGENE/DILIC/BAMA



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	1102
Proc.	0807/01
Rubr.	de

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**

Nº: 1.505

DATA: 02/02/08

RECEBIDO:

*Alceme*

Rio de Janeiro, 01 de feveirc

**N.Ref.** ALA.E.E.042.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condicionante 2.21 da Licença  
de Instalação nº 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando o atendimento à Condicionante 2.21 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, que requer a apresentação, no âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas, planta de localização do monitoramento hidrogeológico, contendo as áreas críticas, os pontos de monitoramento inicialmente propostos com piezômetros e poços de inspeção para o referido empreendimento, encaminhamos, em anexo, a planta denominada "Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas - Ponto de Monitoramento", 8922/01-60DE-0019-0B, em escala 1:15.000, que contém as informações solicitadas.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Mariângela Danenberg*

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

*À CGEVE  
em 02/02/08*

de ordem, a COHID.

12.02.08.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A TRP Mônica,

PARA ENTRAR EM CONTATO  
COM O NLA - MG E  
VERIFICAR SE HA TÉCNICO  
PARA DAR APOIO NESTA  
ANÁLISE.

13.02.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.	1103
Proc.	0807/01
Rubr.	08

## PARECER TÉCNICO nº 05/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

**Do Técnico:** Marcos Fernando de Assis – Analista Ambiental

**À:** Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposição  
Moara Menta Giasson

**Empreendimento:** AHE Simplicio-Queda Única

**Processo:** 02001.000807/01-57.

**Assunto:** Relatório Consolidado dos Programas de Comunicação Social e Indenização de Terras e Benfeitorias, em atendimento ao Ofício 098/2007 da COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 02/10/2007.

### 1 – INTRODUÇÃO

O objetivo deste Parecer é analisar o Relatório referido acima, destinado a apresentar as ações que têm sido empreendidas na área de comunicação social no esclarecimento e solução de dúvidas advindas dos moradores da região, direta ou indiretamente afetados pela hidrelétrica.

### 2 – ANÁLISE

Segundo a correspondência ALA.E.E.010.2008 de 09/01/08 da empresa Furnas Centrais Elétricas, *as ações previstas no âmbito dos Programas de Comunicação Social, Educação Ambiental e Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População tiveram início antes da emissão da licença de instalação do Túnel e Infra-estruturas Associadas*. Assim, se os trabalhos têm sido efetuados a contento na execução do PBA pertinente, não se justificaria a queixa via meios de comunicação, da insuficiência de informações e a propagação de boatos incondizentes com os fatos reais, além do reporte ao Ministério Público. Contudo, as ações seguem intrinsecamente ao PBA e considero adequadamente cumpridas.

### 3 – CONCLUSÃO

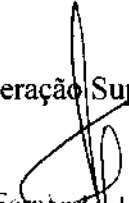
Ainda que a enumeração de inúmeras atividades empreendidas para divulgação e informação da população eventualmente impactada assegure a qualidade desse trabalho, sugiro a utilização mais à míude dos meios radiofônicos da região. Outrossim, considero a *implantação de um posto avançado conjunto para as equipes de patrimônio imobiliário e de meio ambiente, equipes estas capazes de prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários* de importância relevante. Daí a providência de extensão do referido trabalho ao

EM BRANCO

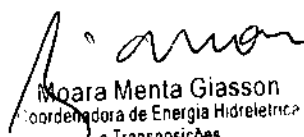
caráter permanente, afim de que haja sempre um canal disponível ao intercâmbio de informações a quem dele queira se utilizar.

Fls.	1104
Proc.	0801/01
Sub.	08

À Consideração Superior,

  
Marcos Fernando de Assis  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1572955

De acordo, 12.02.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.	1105
Proc.	0801/01
Rubr.	08



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**FAX**

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.021.2008	14.02.2008	1

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5868  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário <b>Valter Muchagata - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3316-1238 3307.1801
---	--

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	---

Assunto  
**AHE Simplicio - Queda Única**  
**Tratamento de Efluente no Trecho de Vazão Reduzida ( Processo nº 02001.000807/01-57)**

**Mensagem**

1. Conforme contato mantido verbalmente com esse Instituto, confirmamos a realização de reunião no próximo dia 22, sexta-feira, às 10h00, no Escritório Central desta Empresa, situado à Rua Real Grandeza, 219, Bloco B, sala 503 para tratarmos do cumprimento da Condição Específica nº 2.19 da Licença de Instalação nº 456/2007.
2. Tendo em vista que o assunto é afeto também à Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE) da Prefeitura do Rio de Janeiro e à Prefeitura de Chiador, convidamos seus representantes para participarem dessa reunião.
3. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ALA.E/WMRF

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Adriano Rafael Arrépio de Queiroz  
Analista Ambiental  
COHD/GENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1512542

EM BRANCO



Fls.	1106
Proc.	0802/01
Rubr.	08

Carta AIE/DEENE 016/08

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2008

Ao

IBAMA –  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIQ  
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília DF

**At: Dr. Roberto Messias Franco**

Ref: AHE Simplício

*Alcides*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.832  
DATA: 18/02/08  
RECEBIDO:

Prezado Senhor,

O BNDES aprovou, em 13/11/2008, apoio financeiro à Furnas Centrais Elétricas S.A. para implantação da UHE Simplício, com 333,7 MW de capacidade instalada, no Rio Paraíba do Sul.

Como parte de sua política ambiental, o BNDES condiciona seu apoio à comprovação da regularidade ambiental dos projetos a serem financiados, o que inclui a apresentação das respectivas licenças ambientais. Desse modo, para que a operação de financiamento da UHE Simplício possa ser contratada, é necessária a comprovação da regularidade do projeto.

Para tanto, solicitamos manifestação do IBAMA quanto à regularidade do licenciamento do projeto em questão, ou seja, quanto à validade e eficácia da Licença de Instalação 456/2007.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo tel. (21) 2172-7422.

Atenciosamente,

  
Maria Helena de Oliveira  
Área de Infra-Estrutura  
Departamento de Energia Elétrica  
Chefe Substituta

2008-02-11  
2172-7422

A coluol

19/02/08

*Miranda*  
M<sup>aria</sup> Inês Miranda de Andrade  
Assessora Técnica  
Matrícula 2441613  
DILIC/IBAMA

Prezã TRF Mônica,  
gentileza preparar ofício  
respondendo ao folheto de  
BNDES.

*M. Campos*  
M<sup>arcio</sup> Campos  
Coordenador de Energia Hidroelétrica  
e Transmissões  
Substituto

Contato:

Marcio Costa

21 2472 6515

93795513

m.m.c@bndes.gov.br



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	1107
Proc.	0802/01
Rubr.	02

**Ofício nº. 31/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

A Senhora

**MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

BNDES – Área de Infra-Estrutura – Departamento de Energia Elétrica

Avenida República do Chile, 100 - 11º. andar - Centro

20.031-917 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2220-4424

**Assunto:** AHE Simplício - Queda Única.

Prezado Senhora,

1. Reportando-me a Carta AIE/DEENE 016/08, tenho a informar que para o empreendimento em questão foi emitida a Licença de Instalação nº. 456/2007 válida até 02/08/2011, cuja cópia encaminho em anexo.

2. Informo ainda, que o documento citado, assim como outros documentos relevantes do processo de licenciamento da AHE Simplício, podem ser acessados por meio da página do Ibama na rede mundial de computadores [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

Atenciosamente,

  
**Marcelo Belisário Campos**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
28/02/08
AS 10:38 H
RESPONSÁVEL:
2
FAX Nº: 0212220 4424

EM BRANCO

# REUNIÃO

Empreendimento: AHE Simplício-Queda Única

Data: 22/02/2008

Local: Escritório Sede FURNAS, Bloco B, Sala 503

Hora: 10h

Nome	Instituição/Órgão	Tel/Ramal	Endereço Eletrônico
MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRAZÃO	P.M. CHIADOR	(32) 32851161	prefeitura-de-chiador@hotmail.com
JOSÉ CARLOS LEM COELHO RIBEIRO	CEADAE P.I.	(21) 2442 1166	lemcoelho.parte@vernet.com.br
MÁRCIA MACIAGO RIBEIRO	FURNAS / ALA E	(21) 2528-4790	walmu@furnas.com.br
CASSIO BOTELHO F. SOARES	FURNAS / DEAE	(21) 2528-3263	cbpsouares@furnas.com.br
Adriano R. de A. da Cunha	IBAMA/DILIC	61.3316.1595	adriano.guimaraes@ibama.gov.br
Gina Luísa Boerner	IBAMA/DILIC	61-3316 1595	gina.deberdt@ibama.gov.br
LEILA HEIZER SAUTOS	CEADAE / AGA	21-22910186	leilga@cedae.rj.gov.br
SANDRA MARTINS VERGAMEN	FURNAS / DEAE	21-2528-3255	sandramm@furnas.com.br

Fls. 1108  
Proc. 0802/01  
Rubr.

EM BRANCO



**REUNIÃO**

Empreendimento: AHE Simplício-Queda Única

Data: 22/02/2008

Local: Escritório Sede FURNAS, Bloco B, Sala 503

Hora: 10h

Nome	Instituição/Órgão	Tel/Ramal	Endereço Eletrônico
<u>Sobrinha do Sr. José Sérgio</u>	<u>FURNAS/ALAGE</u>	<u>2461</u>	<u>adriana@furnas.com.br</u>
<u>CARLOS CARVALHO JR.</u>	<u>FURNAS/DEM.E</u>	<u>4300</u>	<u>CASTANHO@FURNAS.COM.BR</u>
<u>Mariangela Danenberg</u>	<u>FURNAS/ALAGE</u>	<u>5020</u>	<u>danenberg@furnas.com.br</u>
<u>Roberto Gedinho Travenca</u>	<u>FURNAS/DEM.E</u>	<u>3331</u>	<u>ETI@FURNAS.COM.BR</u>

Ass: 1109  
Data: 08/02/08  
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis.	1110
Proc.	0807/01
Subr.	PO

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.032.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.201  
DATA: 30/01/08  
RECEBIDO: FIOY**

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Requerimento de Dilatação de Prazo para  
Cumprimento da Condicionante 2.3 da  
Licença de Instalação 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Com referência à Licença de Instalação nº 456/2007 do empreendimento supracitado, que estabelece o prazo de 180 dias para o atendimento à Condição Específica 2.3, que exige a apresentação de cadastros socioeconômicos qualitativos, documentado e reconhecido pelos atores envolvidos para receber a chancela do IBAMA, solicitamos a dilatação do prazo para atendimento a essa condição, por igual período, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, pois quando da realização, por FURNAS, dos cadastros socioeconômicos, não havia a exigência do IBAMA de reconhecimento pelas partes.

1.1. Nesse sentido, considerando a existência de entrevistados com grau de escolaridade incipiente, FURNAS está providenciando a lavratura de Atas Notariais, para todos os atingidos pelo empreendimento, por meio das quais será promovido o reconhecimento pelas partes dos cadastros socioeconômicos realizados pela ENGEVIX e será dada legitimidade e fé pública aos cadastros realizados por FURNAS.

2. Ressaltamos que as Atas Notariais, após concluídas, serão apresentadas a esse Instituto, visando, também, o cumprimento do terceiro parágrafo da Condição Específica 2.8, que estabelece que "o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação do IBAMA".

A COEVE  
em 30/01/08  
f

AO ANALISTA

MARCO,

P/ ANALISAR A

SOLICITAÇÃO.

06.03.08

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COMISSÃO DE LICITATION

OK of 04/08

  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COMISSÃO DE LICITATION



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis.	1111
Proc.	0902/01
Rubr.	90

**N.Ref. ALA.E.E.032.2008**  
**Fl. 02 / 02**

3. Agradecemos desde já a compreensão desse Instituto quanto à dilatação de prazo ora requerida, e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**FAX**

Fls. 1112  
Proc. 0102/01  
Rubr. *[Handwritten]*

Referência <b>ALA.E.027.2008</b>	Data de Emissão <b>03.03.2008</b>	Nº Pág. <b>01</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------

Rua Real Grandeza; 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário <b>Sebastião Pires - Gerência Executiva do IBAMA em Belo Horizonte</b>	<b>FAX (31) 3555-6130</b>
--	-------------------------------

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<b>FAX (21) 2528-2279</b>
---	-------------------------------

Assunto <b>AHE Simplício-Queda Única - Confirmação de Reunião</b>
--

**Mensagem**

Conforme entendimentos verbais mantidos com essa Gerência Executiva, confirmamos a realização de reunião nesse IBAMA, no dia 05/03/2008, às 10h00, com a finalidade de apresentar proposta de alteração no arranjo do AHE Simplício-Queda Única.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Valter Muchagata - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
IBAMA

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 2.641  
DATA: 06/03/08  
RECEBIDO: J.**

MMA - IBAMA  
Documento  
02001.000095/08-44  
PROTOCOLO  
Data: / / Prazo: / /

DCA / COSECO / CCEAD
RECEBIDO
Em 05/03/08
As: 15-11 Horas
<i>[Handwritten Signature]</i>
Assinatura

A COEVE  
em 06/03/08  
+

De ordem, ao COLTID.

17.03.07

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A MP Mônica

PAUL COLHECIMENTO.

19.03.08

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIDIGENE/DHIC/IBAM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1113
Proc.	0807/01
Rubr.	J

**Ofício nº 44/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 11 de março de 2008.

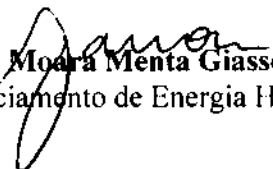
À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas S. A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo  
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplício - Queda Única.**

Senhora Assessora,

1. Com referência ao Ofício ALA.E.E.032.2008, o qual solicita a dilatação de prazo para cumprimento da Condicionante 2.3 da LI nº 456/2007, informo a V.Sª que, considerando as justificativas e motivos expostos, decidiu este órgão ambiental procrastinar pelo prazo solicitado a apresentação dos cadastros socioeconômicos.
2. Os 180 (cento e oitenta) dias de dilatação do prazo terão a contagem iniciada na seqüência, findo o período concedido anteriormente, para o qual solicito o empenho em seu cumprimento tempestivo, envidando esforços a se evitar novos adiamentos.

Atenciosamente,

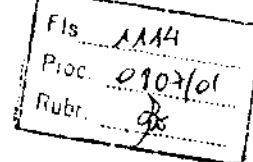
  
Modra Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
11/03/08
ÀS 9:30 H
RESPONSÁVEL:
JR
FAX Nº: 21/2528.585

EM BRANCO

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 24 de março de 2008

N.Ref. ALA.E.E.150.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. José Dias Neto  
Coordenação Geral de Autorização de Uso  
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA**

Nº: 3.463

DATA: 25/03/08

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Solicitação de Autorização de Captura,  
Coleta e Transporte de Fauna Silvestre

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao disposto por esse Instituto por meio da Instrução Normativa nº 146, de 10 de Janeiro de 2007, vimos solicitar a essa Coordenadoria licença de captura, coleta e transporte da fauna silvestre durante a instalação das estruturas necessárias ao empreendimento.
2. Nesse sentido, consoante orientação da equipe técnica da Coordenação Geral de Fauna desse Instituto em reunião realizada em 28/02/2008, encaminhamos, anexo, o documento "AHE Simplício - Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna - 1031/01-60-RL-4100", que apresenta os procedimentos metodológicos nos itens 2.1.1. e 2.1.2. relativos ao monitoramento e resgate de fauna silvestre durante as atividades de supressão de vegetação necessárias à implantação das instalações associadas ao AHE Simplício-Queda Única.
3. Na oportunidade, informamos que encaminhamos, em anexo, em complementação aos currículos dos Biólogos Luis Augusto da Silva Vasconcellos e Frederico Araujo Ramos, responsáveis técnicos pela Coordenação Geral do Programa de Monitoramento e Resgate de Fauna Silvestre do empreendimento em tela, inserido no documento anexo a esta Correspondência, os currículos dos Biólogos Márcia Andréa de Oliveira Mocelin e André Jean Deberdt.
4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventual.

Atenciosamente

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Valter Muchagata - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/  
IBAMA

À COGE  
em 25/03/08  
A

De ordem CGENE,

encaminhe-se a

COHID.

~~Atado~~ 31/03/08

A TRP Mônica

Para AVENIR 10

Processo.

02.04.08

*Janon*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILCIBAMA



Fis.	1115
Proc.	0807/01
Libr.	<i>[initials]</i>

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 24 de março de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.151.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC/DIQUA**

Nº: 3.621

**DATA: 28/03/08**

**RECEBIDO:**

*[Handwritten signature]*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única - Área  
de Vegetação Suprimida sem Autorização  
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Estamos encaminhando, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Casa de Força da Usina de Simplício - Área de Vegetação Suprimida sem Autorização" em cumprimento ao requerido no Ofício nº 06/2008-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA e respectiva Informação Técnica, emitidos por esse Instituto, que contem informações sobre os quantitativos das áreas de cada um dos polígonos de supressão de vegetação não autorizada pelo IBAMA.

1.1. Esclarecemos que esse relatório retifica a informação contida no documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Supressão de Vegetação na Casa de Força na Usina de Simplício" DEA.E.RTT.049.2007, encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.029.2007, de 03/12/2007, qual seja, que a área desmatada sem autorização corresponderia a 0,15 ha, tendo em vista que, após a medição dos polígonos de desmatamento, foi verificado que a área desmatada sem autorização corresponderia a 0,29 ha, diferentemente da área anteriormente informada.

1.2. Dessa forma, conforme exigido no referido Ofício, estamos encaminhando os quantitativos das áreas de cada um dos polígonos de supressão de vegetação não autorizada, assim como respectivo georreferenciamento.

2. Contando com a compreensão desse Instituto, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

Mariângela Danemberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

*A COARVE  
em 28/03/08  
f.*

Anexo

De ordem encaminhada - se


à COHID

~~João~~ 31/03/08

A TRUP Mônica,

¶ ANALISE.

01.04.08

  
Joara Menta Giasson  
Operadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
S.A. - COHID



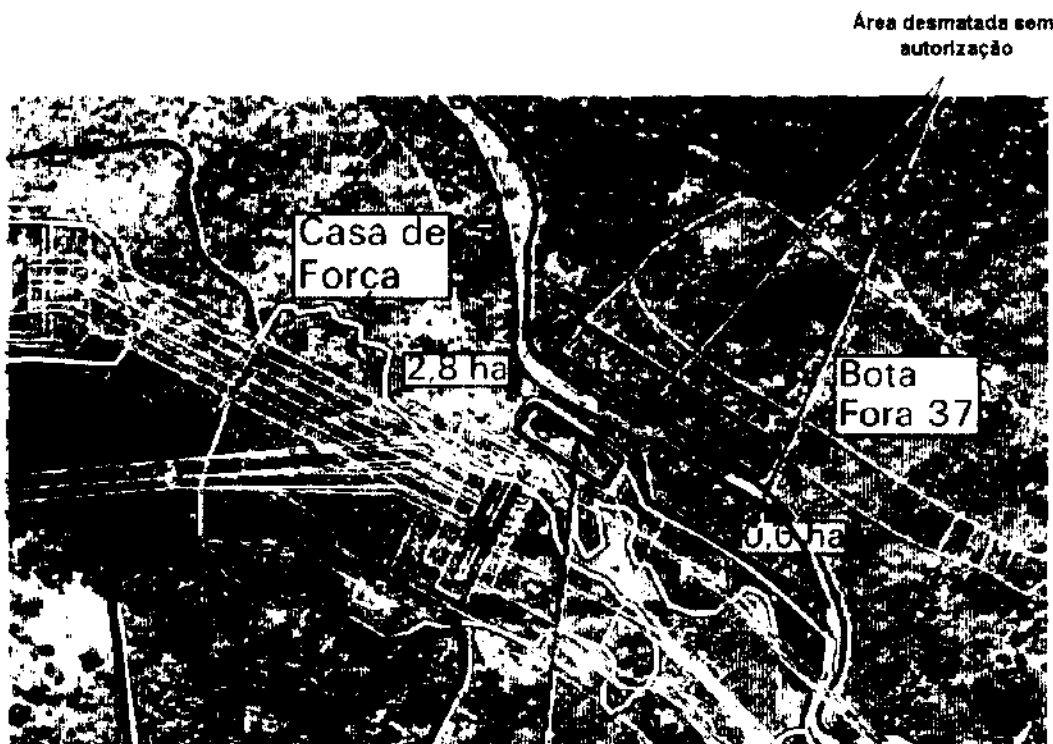
FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Fis.	1116
Proc.	080X/01
Rubr.	

**AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA**  
**CASA DE FORÇA DA USINA DE SIMPLÍCIO**  
**ÁREA DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO**

O documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Supressão de Vegetação na Casa de Força da Usina de Simplício", referência DEA.E.RTT.049.2007, de 30/10/2007, informou a necessidade de se suprimir dois trechos de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, que não se encontravam dentro do polígono autorizado pelo IBAMA, em função do aumento do tamanho da ensecadeira de proteção da casa de força e da escavação de faixa adicional evitando o estrangulamento de parte da seção de escoamento do ribeirão do Peixe.

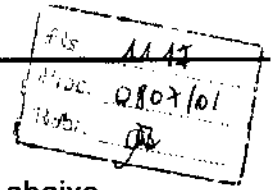
O referido documento informava, ainda, a não supressão de parte da cobertura vegetal autorizada pela ASV nº 178/2007, conforme demonstrado no seu Anexo I, abaixo reproduzido.



Autorizado, mas não desmatado

EM BRANCO





Além disso, o relatório DEA.E.RTT.049.2007 apresentou o quadro 1, abaixo copiado, contendo os valores de área autorizada e área desmatada para cada um dos polígonos do AHE Simplício. Vale ressaltar que o polígono em questão é o AHE Simplício-polígono 3.

**Quadro 1 – Área Autorizada X Área Desmatada**

Estrutura	Código Polígono	Código Polígono ASV 178/2007	Área Autorizada (ha)	Área Desmatada (ha)	Status
AHE Simplício	Canal Adução	Polígono 1	4,60	2,40	realizado e medido
	Casa Força	Polígono 2	2,80	1,60	realizado e medido
	A	Polígono 3	0,60	0,75	realizado e medido
	B	Polígono 4	0,50		não iniciado
	C	Polígono 5	2,70		não iniciado
Bota-Fora 34	A	Bota-fora 34	2,30	1,80	realizado e medido

Esclarecemos que, à época da elaboração do documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única - Supressão de Vegetação na Casa de Força da Usina de Simplício", as áreas suprimidas já haviam sido quantificadas e a madeira cubada, contudo tal quantificação não havia sido realizada por polígonos e sim da área como um todo.

Pelo acima exposto e após a medição dos polígonos de desmatamento, verificamos que a área total desmatada sem autorização foi de 0,29 ha e não de 0,15 ha, conforme explicitado abaixo:

- ❖ **Área autorizada pela Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007 - AHE Simplício-Polígono 3: 0,60 ha;**
- ❖ **Área do AHE Simplício-Polígono 3 não desmatada: 0,14 ha;**
- ❖ **Área do AHE Simplício-Polígono 3 efetivamente desmatada: 0,46 ha;**
- ❖ **Área desmatada sem autorização: 0,29 ha, assim distribuída:**
  - Poligonal A: 0,24 ha - volume suprimido: 11,1 m<sup>3</sup> (lenha);
  - Poligonal B: 0,05 ha - volume suprimido 1,9 m<sup>3</sup> (lenha).
- ❖ **Área total desmatada: 0,75 ha.**

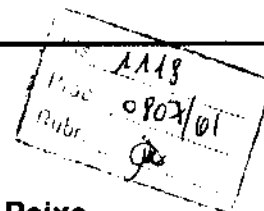
Adiante, seguem os quadros 2 e 3 contendo o georreferenciamento das áreas desmatadas sem autorização e imagem dos polígonos com seus respectivos vértices.

EM BRANCO



FURNAS

CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.



**Quadro 2 - POLIGONAL A – margem direita do ribeirão do Peixe**

Vértice	Coordenadas	
	N	E
01	7.574.244	728.350
02	7.574.270	728.340
03	7.574.275	728.352
04	7.574.241	728.408
05	7.574.217	728.427
06	7.574.195	728.438

**Quadro 3 - POLIGONAL B – margem esquerda do ribeirão do Peixe**

Vértice	Coordenadas	
	N	E
07	7.574.265	728.386
08	7.574.275	728.381
09	7.574.295	728.347
10	7.574.309	728.312
11	7.574.306	728.311
12	7.574.299	728.322
13	7.574.293	728.345
14	7.574.281	728.356
15	7.574.271	728.372

EM BRANCO



IMAGEM DOS POLÍGONOS COM SEUS RESPECTIVOS VÉRTICES



EM BRANCO

Fls. 1180  
Proc. 0807/01  
Rubr. JM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
S/N, Pq. Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70.618-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - fax: (61) 3725.9564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº. 06/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

**MÁRIO MÁRCIO ROGAR**

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: AHE Simplicio - Queda Única.

Senhor Superintendente.

1. Reportando-me ao Ofício ALA.E.E.029.2007 e seu anexo DEA.E.RTT.049.2007 "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única - Supressão de Vegetação na casa de força da Usina de Simplicio", solicito que seja encaminhada, no prazo de 30 dias, informação sobre os quantitativos das áreas de cada um dos polígonos de supressão de vegetação não autorizada por este Instituto, assim como o georreferenciamento destes.
2. Informo que a retificação da ASV nº. 178/2007 conforme solicitado no documento supracitado seria possível desde que isto houvesse sido requerido antes da irregularidade cometida.
3. Em virtude da diminuta área desmatada irregularmente, a empresa deverá compensar o dano causado recompondo Área de Preservação Permanente (APP) adicional, fora da futura APP dos reservatórios, com características ecológicas semelhantes, às margens do mesmo Ribeirão do Peixe ou outro tributário da mesma microbacia hidrográfica, preferencialmente no interior de unidade de conservação municipal, estadual ou federal, se existente. Não será permitida a escolha de área que comporá a futura APP do reservatório, visto que já está prevista sua recuperação. Devem ser apresentados a este Instituto, no prazo de 90 dias, dados sobre a área sugerida para recomposição e informados os procedimentos a serem adotados para tanto. As espécies vegetais arbustivas e herbáceas empregadas na recomposição devem ser nativas da região.

Atenciosamente,

  
Moira Menta Glasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**EM BRANCO**



Fis. 1121  
Proc. 0807/01  
Rubr. *JS*

Folha \_\_\_\_\_  
Proc. 0807/01  
Rubrica \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 16 de janeiro de 2008.

**Da Técnica:** Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - Analista Ambiental  
**À:** Maira Menta Giasson - Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições  
**Assunto:** Análise da informação sobre alteração na área desmatada para construção da casa de força da Usina de Simplicio do AHE Simplicio - Queda Única.  
**Processo:** 02001.000807/01-57

**I - INTRODUÇÃO**

Esta IT visa analisar as informações contidas no Ofício ALA.E.E.029.2007 e seu anexo DEA.E.RTT.049.2007 "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única - Supressão de Vegetação na casa de força da Usina de Simplicio" encaminhados por Furnas Centrais Elétricas S. A. sobre alteração na área desmatada.

**II - CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES**

O empreendedor, por meio do Ofício ALA.E.E.029.2007, de 04.12.2007, informou que, em função de dificuldade em conseguir liberação junto ao Departamento de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) para construção de ponte ferroviária sobre o canal de fuga da Usina de Simplicio, houve necessidade de adaptação do esquema de manejo do Ribeirão do Peixe, de forma a viabilizar a execução das escavações do canal de fuga e da casa de força da referida usina.

De acordo com os documentos, inicialmente previa-se que o trecho final da escavação do canal de fuga estaria pronto por ocasião da primeira fase do desvio, antes da construção da casa de força. As águas do córrego seriam desviadas pelo canal de fuga através de uma pequena ensecadeira. Contudo, como o trecho final do canal de fuga não pôde ser finalizado antecipadamente em função da ferrovia, houve necessidade de manter-se o Ribeirão do Peixe correndo em seu leito natural, concomitantemente à execução das estruturas de concreto da casa de força, que precisará ser protegida para uma cheia de recorrência centenária, durante dois períodos hidrológicos completos. A proteção em questão foi projetada por meio de uma ensecadeira maior do que aquela prevista originalmente.

Esta ensecadeira causou o estrangulamento de parte da seção de escoamento do Ribeirão do Peixe. A fim de garantir os níveis d'água de projeto e aumentar a calha natural do córrego, foi realizada escavação de uma faixa adicional de sete metros na margem oposta à ensecadeira. O aumento das dimensões da ensecadeira e a escavação da faixa adicional

- 1 - *JS*

EM BRANCO

Fls. 1132  
Proc. 080x/01  
Rubr. *[assinatura]*

Folha \_\_\_\_\_  
Proc. 080x/01  
Rubrica \_\_\_\_\_

levaram à supressão de dois polígonos de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração que não foram previamente autorizados por este Instituto. Cabe ressaltar que parte da supressão vegetal prevista originalmente não foi realizada.

No Quadro 1 do documento são mostrados os comparativos entre os quantitativos de supressão vegetal autorizados pelo Ibama através da ASV nº. 178/2007 e aqueles realizados. No polígono 3, observa-se que apesar de haver sido autorizada supressão de vegetação em 0,6 ha, foram desmatados 0,75 ha. Foram, portanto, desmatados 0,15 ha sem prévia autorização deste Instituto.

O empreendedor coloca que o total geral de área autorizada para desmate pela ASV nº. 178/2007, nos pontos onde a supressão vegetal foi concluída, referente a 10,30 ha, é superior ao total de desmate realizado que abrange 6,55 ha. De acordo com o Quadro 1, o total de área autorizada para desmate é de 13,5 ha.

É apresentada uma ampliação de Carta-Imagem das áreas florestais indicadas para supressão, anteriormente encaminhada para emissão da ASV nº. 178/2007 que mostra dois polígonos de desmate não autorizado, assim como um polígono onde o desmate embora autorizado, não foi realizado. Cabe ressaltar que os polígonos encontram-se em Área de Preservação Permanente. As áreas dos referidos polígonos não foram informadas, porém pelas informações do Quadro 1, infere-se que os dois polígonos onde foi realizado desmate irregular totalizam 0,15 ha. Ainda assim, o empreendedor deverá apresentar o quantitativo da área de cada um dos polígonos de supressão de vegetação não autorizada por este Instituto, assim como o georreferenciamento destes.

O empreendedor solicita retificação da ASV nº. 178/2007, de modo a sanar a irregularidade apresentada, o que seria possível, desde que isto houvesse sido requerido antes da irregularidade cometida.

Em virtude da diminuta área desmatada irregularmente, sugiro que a empresa compense o dano causado recompondo Área de Preservação Permanente (APP) adicional, fora da futura APP dos reservatórios, com características ecológicas semelhantes, às margens do mesmo Ribeirão do Peixe ou outro tributário da mesma microbacia hidrográfica, preferencialmente no interior de unidade de conservação municipal, estadual ou federal, se existente. Devem ser apresentados a este Instituto, no prazo de 90 dias, dados sobre a área sugerida para recomposição e informados os procedimentos a serem adotados para tanto. As espécies vegetais arbustivas e herbáceas empregadas na recomposição devem ser nativas da região.

À consideração superior.

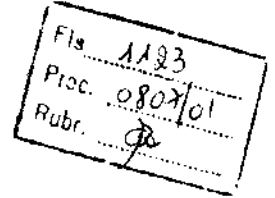
*[assinatura]*  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

Analista Ambiental  
Matr. 1423150

*[assinatura]*  
16.01.07

*[assinatura]*  
Marta Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transmissão  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 27 de março de 2008

**N.Ref.** ALA.E.E.161.2008

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Valter Muchagata  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**

Nº: 3.575

**DATA:** 28/03/08

**RECEBIDO:**

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Sistema de Tratamento de Esgoto

Prezado Senhor,

1. A Condição Específica nº 2.18 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única estabelece que FURNAS deverá "Concluir a implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício".

2. A Condição Específica nº 2.19 da licença de instalação estipula a "Apresentação, no prazo de 120 ( cento e vinte ) dias, (já renovado por esse Instituto) de um estudo relativo ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos contemplando: os aspectos legais de competência sobre a concessão dos serviços de água e esgoto, realizando inclusive consulta às concessionárias sobre possíveis conflitos no futuro repasse do sistema proposto à concessionária pertinente; estudo de viabilidade econômica de operação dos sistemas propostos. Como produto desse estudo espera-se: definição clara das competências legais de gerir os sistemas; definição sobre a viabilidade econômica de sua operação; identificação de possíveis conflitos no repasse da administração do sistema; documentos comprobatórios dos acordos firmados entre FURNAS e as entidades que assumirão a administração desses sistemas."

3. No Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto Básico Ambiental do empreendimento em referência foi proposto o tratamento terciário para os efluentes domésticos nas estações de tratamento de esgoto, que serão implantadas por esta Empresa no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício.

4. Em atendimento à Condição Específica nº 2.19, realizamos, em 08/11/2007, reunião com a Prefeitura de Chiador e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), concessionária responsável pelo serviço de esgoto no Município de Sapucaia, com o intuito de apresentarmos o empreendimento e as condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação nº 456/2007, notadamente aquelas que se referem ao Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos, inserido no Programa Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, uma vez que essas Instituições serão as gestoras do sistema de tratamento de efluentes domésticos a ser implantado por FURNAS, no trecho de vazão reduzida.

A COEVE  
em 28/03/08

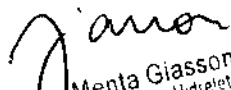
De ordem CGENRE, encaminha-se à COHID

~~depois~~ 31/03/08

À análise Admistr, para

P/ AVALIAÇÃO.

01.04.08

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
CGENRE/IN/CI/IB/11



4.1. Nessa reunião foram discutidos os aspectos operacionais relativos à proposta de tratamento prevista na Condicionante Específica nº 2.18, que versa sobre a implantação de sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos esgotos.

4.2. A CEDAE e a Prefeitura de Chiador se manifestaram contrárias à implantação do tratamento terciário de esgotos domésticos, proposto por FURNAS, na medida em que requer capacitação especial dos técnicos envolvidos na sua operação; equipamentos e produtos específicos, encarecendo, sobremaneira, sua manutenção; a necessidade de operadores qualificados e em serviço contínuo nas unidades de tratamento; além do desequilíbrio econômico-financeiro da CEDAE, dentre outras questões apontadas formalmente, no Ofício CEDAE-DE nº 01/2008, de 04/01/2008, e no Ofício, não numerado, emitido pela Prefeitura de Chiador em 29/01/2008, encaminhados posteriormente a FURNAS.

4.3. Tendo em vista o posicionamento dessas Instituições, solicitamos a realização de reunião com o IBAMA, para que pudéssemos discutir, em conjunto com a CEDAE e o Município de Chiador, a questão apresentada.

4.4. A referida reunião foi realizada no Escritório Central desta Empresa, em 22/02/2008, quando FURNAS informou ao IBAMA que, em virtude do parecer contrário à implantação do sistema de tratamento terciário de esgoto da Prefeitura de Chiador e da CEDAE, aprofundamos os estudos relativos ao tratamento de esgotos, com o envolvimento dessas instituições, que serão as futuras operadoras do sistema de tratamento de esgoto, e ficou constatado que as premissas consideradas quando da elaboração do PBA não estavam adequadas e que seria necessária uma mudança na filosofia do projeto.

4.5. Conforme acordado na reunião em comento, FURNAS realizou novo estudo de alternativa de tratamento de esgoto domésticos, de maneira a atender plenamente os anseios das futuras operadoras do sistema de tratamento, bem como as especificidades físicas do local, e constatou que o sistema mais adequado sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros seria a construção de sumidouros nos pequenos núcleos populacionais existentes ao longo do trecho de vazão reduzida e construção de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), em nível secundário, nos maiores núcleos populacionais.

5. Pelo exposto, e tendo em vista que a Condição Específica nº 2.19 da licença de instalação em referência estipula, dentre outros, a consulta às concessionárias sobre possíveis conflitos no futuro repasse do sistema proposto, e a posição contrária da CEDAE e a Prefeitura de Chiador quanto ao tratamento proposto, vimos, mui respeitosamente, solicitar a esse Instituto a análise de nova proposta para tratamento secundário e lançamento final dos esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício.

6. Visando subsidiar a análise do IBAMA, encaminhamos em anexo, o relatório intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Subprograma de tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício: Considerações sobre o Sistema de Tratamento Terciário", DEA.E.RTT.015.2008, de 17/03/2008, o qual apresenta o estudo dos impactos ambientais decorrentes dessa nova proposta, comprovando que tal tratamento atenderá aos requisitos técnicos necessários à melhoria das condições locais, bem como apresenta os ofícios citados no subitem 4.2. desta correspondência.

EN BRANCO





**N.Ref. ALA.E.E.161.2008**  
**Fl. 3/3**

Fls.	1125
Proc.	0807/01
Rubr.	08

7. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade às ações necessárias à contratação dos serviços de implantação do tratamento de esgoto no trecho de vazão reduzida do empreendimento, antes da entrada em operação do AHE Simplício-Queda Única.

8. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Mariângela Danenberg**  
**Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

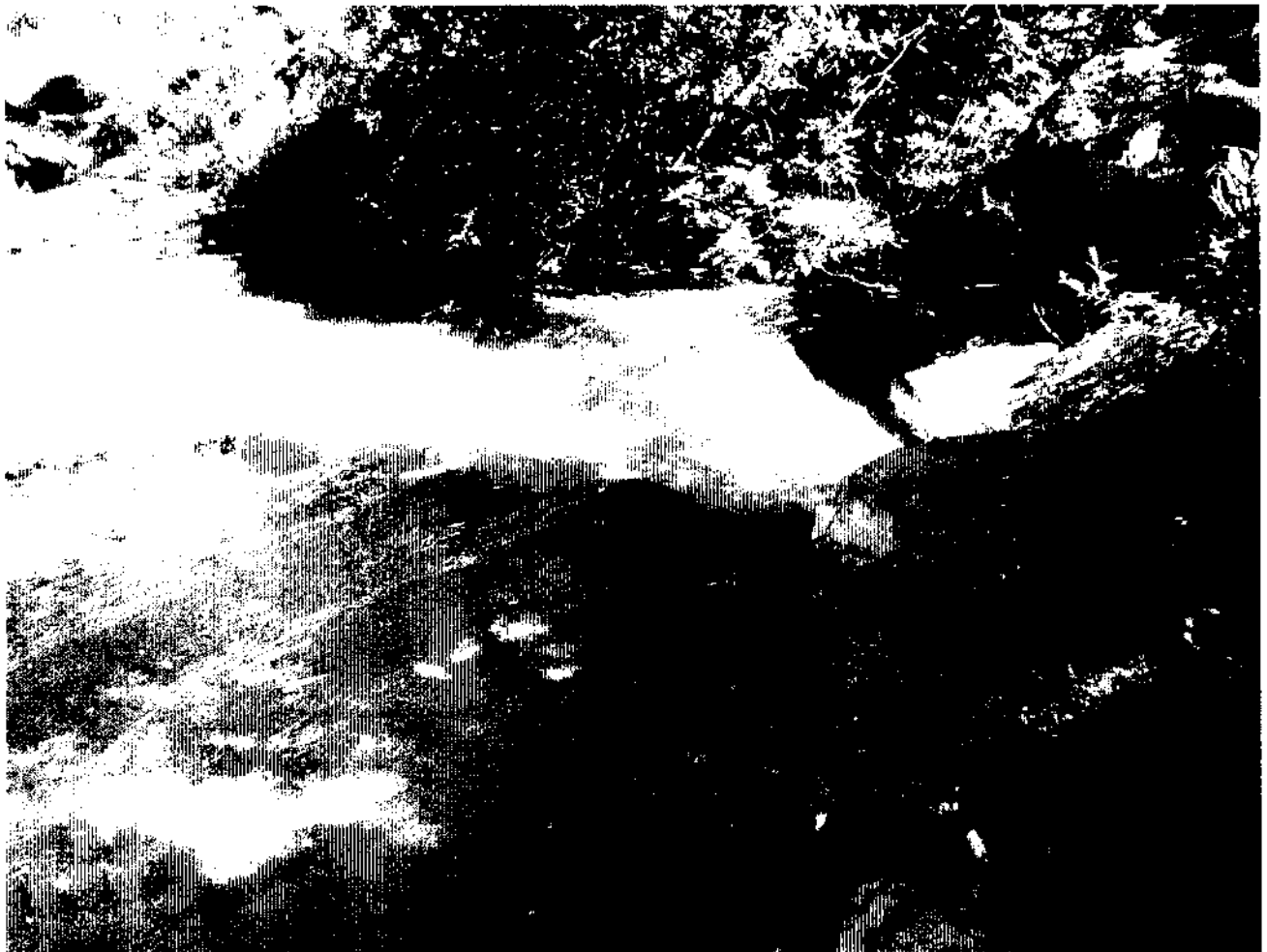
EM BRANCO



Pis.	1136
Pico.	0807/01
Rubr.	08

## Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única

Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos  
Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem  
de Anta e o Canal de Fuga de Simplicio: Considerações sobre  
o Sistema de Tratamento Terciário



Março de 2008

EM BRANCO



FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Fls.	1197
Proc.	0807/01
Rubr.	9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - DEA.E

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE NATURAL – DNAT.E

## Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única

**Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos  
Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem  
de Anta e o Canal de Fuga de Simplicio: Considerações sobre  
o Sistema de Tratamento Terciário**

### Equipe Técnica:

*Cássio Botelho Pereira Soares*  
Engenheiro Químico  
CRQ-RJ 3.313.435/D

*Sandra Martins Verboonen*  
Bióloga  
CRBio 24.599/02 – D

Visto Departamento.: Órgão: DEA.E	Visto Divisão: Órgão: DNAT.E	Autore(s): CBS/SMV	DEA.E.RTT.015.2008 17/03/2008 Rev. 00 17/03/2008
--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---

EM BRANCO



Fis. 1198
Proc. 0807/01
Rubr.

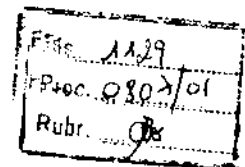
## ÍNDICE

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTIMATIVA DOS IMPACTOS DECORRENTES DO LANÇAMENTO DE EFLUENTES DE TRATAMENTO SECUNDÁRIO NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA .....</b>	<b>5</b>
2.1. Análise dos Resultados.....	11
2.2. Conclusões.....	11
<b>3. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SECUNDÁRIO DE ESGOTO .....</b>	<b>11</b>
<b>4. REGISTRO FOTOGRÁFICO.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO 1 – OFÍCIO DA CEDAE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR .....</b>	<b>17</b>

Visto Por:	Autor(es):	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT/E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EMERSON





## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única, ou simplesmente AHE Simplício, está localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.

O AHE Simplício prevê o barramento do rio Paraíba do Sul em Anta (RJ) e seu desvio através dos reservatórios de Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, formados por diques em vales localizados à margem esquerda do leito original, até a Usina de Simplício, situada próxima à cidade de Além Paraíba. A interligação dos reservatórios será feita através de um sistema de túneis e canais, aproveitando um desnível natural de aproximadamente 115 m. O arranjo geral do aproveitamento é composto das Usinas de Anta e Simplício, da Barragem de Anta e das Obras de Interligação formadas pelos diques de Tocaia, Louriçal 1, Louriçal 2, Estaca 1, Estaca 2, Antonina, Norte e Sul, pelos canais 1 a 8 e os túneis 1, 2, 2A e 3.



A implantação do AHE Simplício-Queda Única resultará na redução das vazões em trânsito no rio Paraíba do Sul em um trecho de aproximadamente 30 km de extensão, doravante denominado trecho de vazão reduzida (TVR). Essa redução ocorrerá devido ao desvio de uma parte da vazão afluyente à barragem de Anta, através do circuito hidráulico supramencionado, até o retorno desta vazão ao rio Paraíba do Sul, por meio do canal de fuga de Simplício, localizado no município de Além Paraíba.

A Agência Nacional de Águas - ANA estabeleceu  $71 \text{ m}^3/\text{s}$  como sendo a vazão mínima a ser mantida no trecho entre a barragem de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício, na fase de enchimento dos reservatórios. Na fase de operação do aproveitamento hidrelétrico a vazão mínima a ser mantida deverá ser  $90 \text{ m}^3/\text{s}$  em condições hidrológicas normais e  $71 \text{ m}^3/\text{s}$  em condições hidrológicas adversas.

A diminuição das vazões e, conseqüentemente, dos níveis d'água e das velocidades de escoamento no trecho de vazão reduzida poderiam agravar as condições de qualidade da água do rio Paraíba do Sul nesse trecho.

De modo a minimizar os efeitos hidrológicos e ambientais dessa alteração do regime fluvial desse trecho do rio Paraíba do Sul, foram propostas diversas ações de intervenção, conforme apresentado no Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, que prevê a criação de canais na calha do rio, que propiciarão o escoamento permanente das águas, evitando a formação de zonas de estagnação.

Além das ações propostas no programa supracitado, destaca-se ainda o tratamento dos efluentes domésticos das áreas urbanas localizadas no trecho de vazão reduzida, quais sejam: a sede do município de Sapucaia (com os bairros do Centro, Metrama, São José e São João); o distrito de Anta; e a localidade de Sapucaia de Minas, do município de Chiador.

Visto Por: 	Autor(es): 	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT/E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO



Atualmente não existe qualquer tipo de tratamento dos esgotos domésticos nesses municípios e a maior parte das áreas urbanas não possui rede coletora de esgotos domésticos separada da drenagem pluvial.

Portanto, o tratamento dos esgotos domésticos das populações ribeirinhas residentes nesse estirão irá contribuir para minimizar os efeitos negativos na qualidade da água provocados pela redução das vazões em trânsito, após a implantação do aproveitamento hidrelétrico, e também para melhorar as condições sanitárias das áreas urbanas.

Os estudos ambientais que nortearam o licenciamento ambiental do empreendimento em questão, notadamente o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), indicaram risco potencial no lançamento de efluentes, uma vez que elementos importantes como o fósforo (P) e o nitrogênio (N) se encontravam presentes em quantidades próximas aos teores estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005, para rios classe 2.

Com base nesses estudos propôs-se, como medida mitigadora, a implantação de sistema de tratamento de esgoto em nível terciário, uma vez que apenas este nível de tratamento é capaz de retirar o excesso de matéria orgânica, P e N, do resíduo tratado, proposta esta ratificada pelas Licenças Prévia nº 217/2005 e de Instalação nº 456/2007.

Durante o desenvolvimento do Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simpício constatou-se que o projeto básico do sistema de tratamento de esgoto apresentado no Projeto Básico Ambiental, no âmbito do subprograma em questão, seria de difícil implantação, pois as redes coletoras seriam muito extensas e interfeririam em boa parte da rodovia BR-393, que atravessa a cidade, dificultando sua construção.

Outro ponto importante de se salientar é que um sistema de tratamento terciário requer equipamentos e produtos específicos e, portanto, dispendiosos, manutenção periódica e operadores qualificados e em serviço contínuo nas unidades de tratamento.

Com a constatação acima e com vistas a atender a Condição Específica 2.19 da Licença de Instalação supracitada, FURNAS consultou a legislação pertinente, bem como as Prefeituras Municipais de Chiador, MG, e de Sapucaia, RJ, quanto à competência de concessão dos serviços de esgoto, identificando o seguinte: a Prefeitura Municipal de Chiador é a responsável pelo serviço de esgoto naquele município e a Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE) é a concessionária responsável por tal serviço no município de Sapucaia.

Dessa forma, considerando que FURNAS é responsável apenas pela construção das estações de tratamento de esgoto, estando a operação e a manutenção das mesmas sob responsabilidade da Prefeitura de Chiador e da CEDAE, a Empresa solicitou formalmente um parecer das referidas concessionárias quanto a geração de possíveis conflitos no futuro repasse do sistema de tratamento terciário proposto naqueles municípios.

Visto Por: [assinatura]	Autor(es): [assinatura]	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT/E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO



Essas concessionárias se manifestaram contrárias ao tratamento terciário do esgoto, conforme Ofício CEDAE-DE nº 01/2008, de 04/01/2008, e Ofício s/nº, de 29/01/2008, emitido pela Prefeitura Municipal de Chiador, que se encontram no Anexo I.

Pelo acima exposto e visando subsidiar uma tomada de decisão do IBAMA, quanto a substituição do sistema de tratamento de esgoto em nível terciário, pelo nível secundário, apresentamos nos itens adiante informações acerca da estimativa dos impactos decorrentes do lançamento de efluentes tratados em nível secundário e proposta de nova concepção do projeto de tratamento de esgoto da região do TVR.

## 2. ESTIMATIVA DOS IMPACTOS DECORRENTES DO LANÇAMENTO DE EFLUENTES DE TRATAMENTO SECUNDÁRIO NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

A memória de cálculo apresentada neste item refere-se ao incremento das concentrações totais de nitrogênio e fósforo nas águas do rio Paraíba do Sul, especificamente no trecho de vazão reduzida, causado pelo lançamento de futuros efluentes dos tratamentos secundários previsto para aquela região.

Os dados necessários para estimativa da elevação das concentrações totais de nitrogênio e fósforo são originários de três fontes:

- (1) DADOS DE PROJETO, FORNECIDOS POR FURNAS;
- (2) DADOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTE EM OPERAÇÃO, FORNECIDOS PELA CEDAE;
- (3) DADOS DO MONITORAMENTO DO RIO PARAÍBA DO SUL 2000/2005, FORNECIDOS PELA FEEMA.

Segundo a previsão de Projeto, estima-se em 13.000 o número de habitantes atendidos pelo novo saneamento. É usual trabalhar-se com uma base de 150 litros por habitante/dia. De todo esgoto recolhido e tratado, há uma previsão de lançamento de 90% no leito do trecho de vazão reduzida, cuja vazão mínima prevista é de 71.000 litros por segundo. Os 10% restantes deverão ser absorvidos por sumidouros.

*que tipo de não similar as concentrações de nitrogênio e fósforo*  
As Tabelas abaixo apresentam resultados medidos para as concentrações de nitrogênio e fósforo antes e depois de tratamento secundários de duas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) em operação no Rio de Janeiro. Na memória de cálculo, foram adotados valores médios das duas estações, extraídos da última Tabela.

As Figuras adiante apresentam dados do monitoramento do rio Paraíba do Sul 2000/2005, fornecidos pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente-FEEMA. Aqui estão apresentados os resultados para NKT total, nitrito, nitrato, N amoniacal e fósforo total. Os valores adotados na memória de cálculo foram a concentração de fósforo total e o somatório das formas nitrogenadas, lidos sobre a média observada na estação PS432 - SAPUCAIA.

Visto Por:	Autor(es):	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT/E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EMERGENCY





Fig. 1133  
Proc. 0807/01  
Rubr. ok

**Avaliação das concentrações de Nitrogênio e Fósforo nas ETEs Sarapuí e Ilha do Governador**

ETE Sarapuí								
Data	Ponto 10 - Afluente				Ponto 80 - Efluente			
	Nitrogênio mg/L		Nitrogênio tota	Fósforo tota	Nitrogênio mg/L		Nitrogênio tota	Fósforo tota
	TKN	Amônia	mg/L	mg/L	TKN	Amônia	mg/L	mg/L
27/11/07	35,0	11,0	46,0	4,	5,	0,95	5,95	1,
11/12/07	60,0	5,	65,5	3,	12,5	0,70	13,20	1,
18/12/07	69,0	6,	75,5	3,	10,0	0,35	10,35	1,
1/1/08	13,0	9,	22	3,	5,	0,65	6,15	1,
8/1/08	34,0	4,	38,6	3,	19,0	1,25	20,25	1,
15/1/08	44,0	6,	50,5	4,	17,0	0,65	17,65	1,
22/1/08	24,0	5,	29,5	6,	13,0	0,35	13,35	3,
29/1/08	34,0	5,	39	4,	7,	0,40	7,90	3,
5/2/08	61,0	4,	65,2	5,	13,0	0,07	13,07	3,
12/2/08	52,0	6,	58	4,	12,0	0,35	12,35	3,
19/2/08	13,0	4,	17,5	5,	10,0	0,50	10,50	3,
Média	39,9	6,	46,1	4,	11,3	0,	11,9	2,
				Remoção	71,6%	90,9%	74,2%	49,8%

ETE Ilha do Governador								
Data	Ponto 01 - Afluente				Ponto 30 - Efluente			
	Nitrogênio mg/L		Nitrogênio tota	Fósforo tota	Nitrogênio mg/L		Nitrogênio tota	Fósforo tota
	TKN	Amônia	mg/L	mg/L	TKN	Amônia	mg/L	mg/L
4/12/07	49,0	12,0	61,0	9,	49,0	1,	50,2	4,
11/12/07	44,0	14,0	58,0	10,0	50,0	1,	51,2	4,
18/12/07	44,0	19,0	63,0	8,	20,0	1,	21,6	4,
8/1/08	73,0	19,0	92,0	9,	69,0	5,	74,0	3,
22/1/08	43,0	11,0	54,0	5,	16,0	8,	24,5	6,
28/1/08	60,0	12,0	72,0	8,	43,0	14,5	57,5	8,
7/2/08	30,0	13,0	43,0	6,	22,0	14,0	36,0	3,
19/2/08	67,0	17,0	84,0	4,	60,0	12,0	72,0	3,
Média	51,3	14,6	65,9	7,	41,1	7,	48,4	4,
				Remoção	19,8%	50,4%	26,6%	38,5%

MÉDIA DAS ETEs							
Afluente				Efluente			
Nitrogênio mg/L		Nitrogênio tota	Fósforo total	Nitrogênio mg/L		Nitrogênio total	Fósforo total
TKN	Amônia	mg/L	mg/L	TKN	Amônia	mg/L	mg/L
45,58	10,42	56,00	5,98	26,22	3,91	30,13	3,43
			Remoção	42,5%	62,5%	46,2%	42,6%

Rio de Janeiro, 07 de março de 2008

Alessandra P. R. da Silva  
Coordenadora de Controle de Qualidade de Esgotos - GTE 3.3

(\*) ESTA TABELA DE MÉDIAS FOI ACRESCENTADA POR FURNAS

Visto Por:	Autor(es):	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNA/E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

Van Sperling  
Afluente  
NT 50 mg/L  
Noy 20 mg/L  
Petal  
Mebal  
Amônia

EFLUENTE

Fósforo total 14 mg/L  
Noy  
15

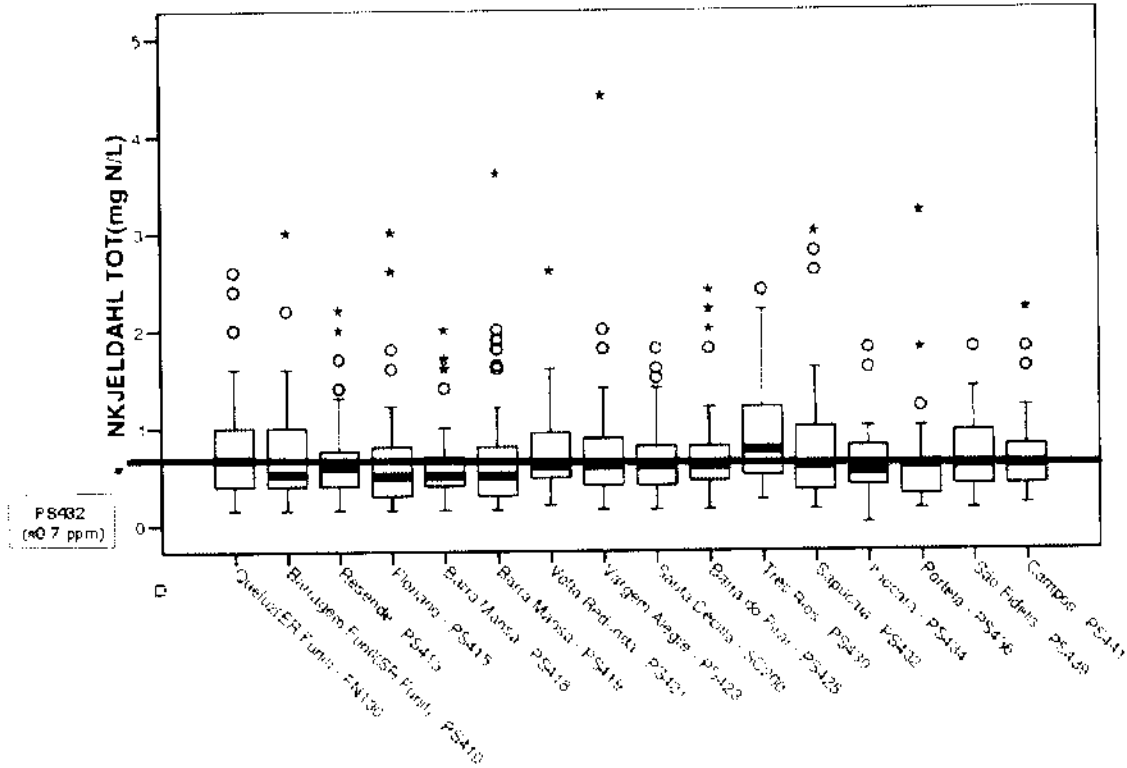
EM BRANCO



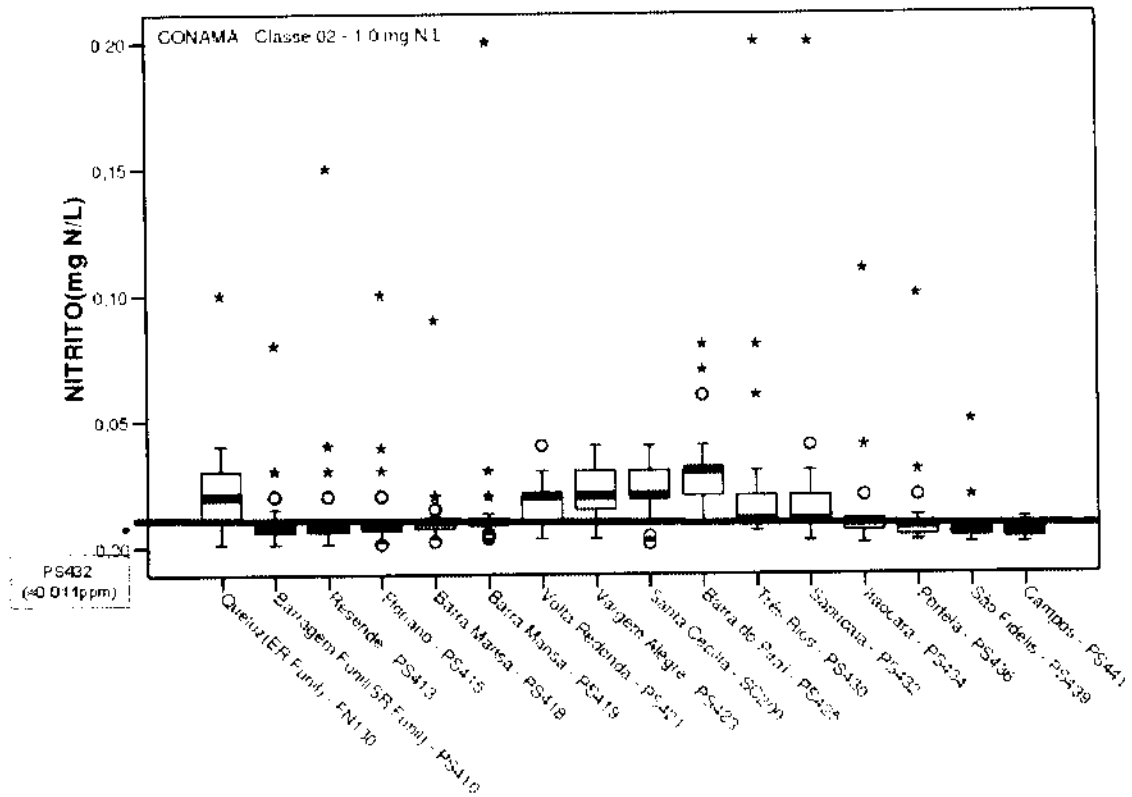


Fls. 1133  
Proc. 0807/01  
Rubr. 05

### NKJELDAHL TOT(mg N/L)



### NITRITO(mg N/L)



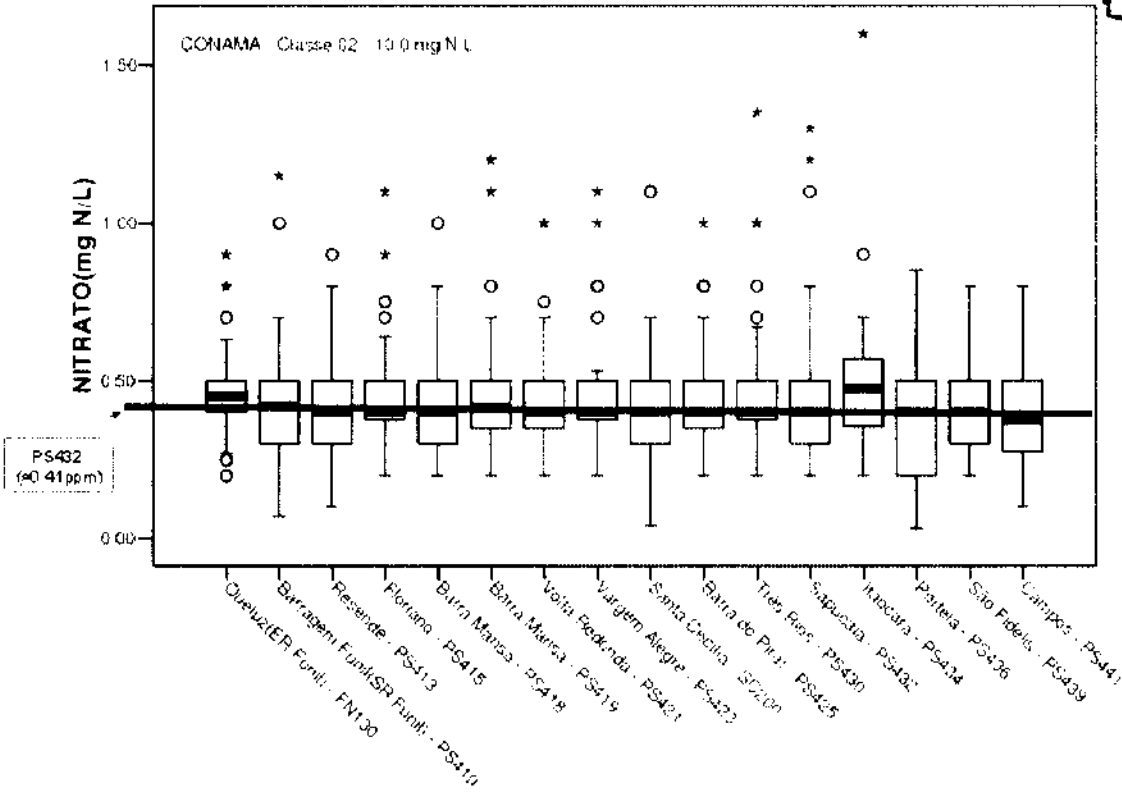
Visto Por:	Autor(es): CBS/SMV	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E		Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO

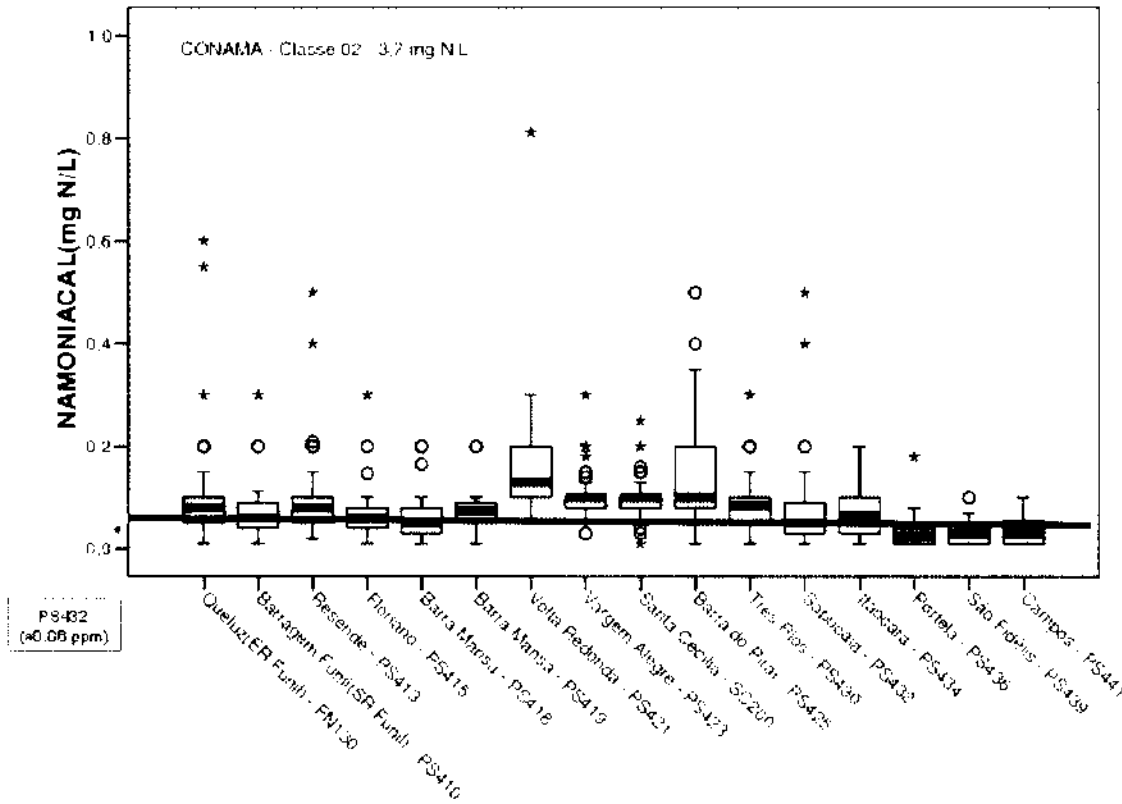


Fis. 1134  
Proc. 0802/01  
Rubr. 05

**NITRATO(mg N/L)**



**NAMONIACAL(mg N/L)**

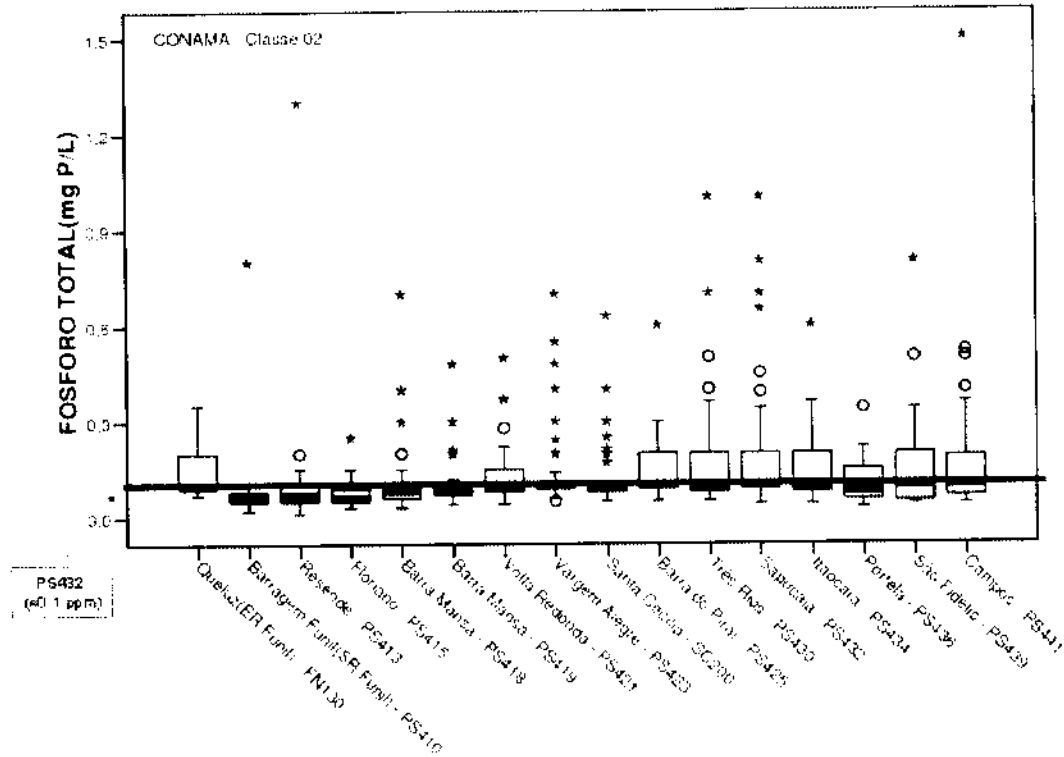


EM BRANCO



Fls. 1135  
Proc. 0807/01  
Rubr. *[Handwritten]*

### FOSFORO TOTAL(mg P/L)



O Quadro a seguir apresenta a memória de cálculo referente ao incremento de concentração de nitrogênio e fósforo totais nas águas do rio Paraíba do Sul para o trecho de vazão reduzida.

Visto Por: <i>[Handwritten Signature]</i>	Autor(es): <i>[Handwritten Signature]</i>	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM FRANCO

FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ENTRADA DE DADOS - GRANDEZAS PERTINENTES**

EFLUENTES	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE
Número de habitantes (1)	13000	hab		
Volume diário de efluentes por habitante (1)	150	L/dia/hab	0,0000017	m³/s/hab
Percentual a ser tratado e lançado no rio Paraíba do Sul (1)	90	%		
Concentração de Nitrogênio Total no efluente bruto (2)	56.000	mg/L	56.000	g/m³
Concentração de Fósforo Total no efluente bruto (2)	6.000	mg/L	6.000	g/m³
Rendimento de remoção de Nitrogênio Total no tratamento secundário (2)	46	%		
Rendimento de remoção de Fósforo Total no tratamento secundário (2)	43	%		

RIO PARAIBA DO SUL	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE
Vazão do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida (1)	71	m³/s	71000	L/s
Concentração de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida (3)	1,181	mg/L	1,181	g/m³
Concentração de Fósforo Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida (3)	0,100	mg/L	0,100	g/m³

GRANDEZAS CALCULADAS	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE
Volume total diário de efluentes a ser tratado e lançado no rio Paraíba do Sul	22.569	L/s	0,023	m³/s
Carga diária de Nitrogênio Total no efluente bruto para tratamento secundário	20.313	L/s	0,020	m³/s
Carga diária de Fósforo Total no efluente bruto para tratamento secundário	1137.500	mg/s	1,130	g/s
Carga diária de Nitrogênio Total no efluente secundário lançado no rio Paraíba do Sul	121.875	mg/s	0,122	g/s
Carga diária de Fósforo Total no efluente secundário lançado no rio Paraíba do Sul	614.250	mg/s	0,614	g/s
Carga de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida sem lançamento	89.469	mg/s	0,069	g/s
Carga de Fósforo Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida sem lançamento	83851.000	mg/s	83,851	g/s
Carga de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	7100.000	mg/s	7,100	g/s
Carga de Fósforo Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	84465.250	mg/s	84,465	g/s
Concentração de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	7169.469	mg/s	7,169	g/s
Concentração de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	1,190	mg/L	1,190	g/m³
Concentração de Fósforo Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	0,101	mg/L	0,101	g/m³
Aumento na concentração de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	0,733	%		
Aumento na concentração de Fósforo Total do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida com lançamento	0,978	%		

Fis. 136  
Proc. 0907/01  
Rubr. 01

1,50 - 1,00 / 0,00 + 0,00  
17/03/2008  
17/03/2008

(1) DADOS DE PROJETO, FORNECIDOS POR FURNAS  
(2) DADOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTE EM OPERAÇÃO, FORNECIDOS PELA CEDAE  
(3) DADOS DO MONITORAMENTO DO RIO PARAIBA DO SUL 2000/2006, FORNECIDOS PELA FEEMA

Visto Por:   
Órgão: DNAT E  
Autor(es): CBS/SMV  
DEA.E.RTT.015.2008  
Rev. 00

EM BRANCO





Fis.	1134
Proc.	0807/01
Rubr.	02

## 2.1. Análise dos Resultados

Conicionados a todas as premissas já citadas, os resultados obtidos apontam incrementos de 0,733 % na concentração atual de Nitrogênio Total do rio Paraíba do Sul para o trecho de vazão reduzida. Sua concentração média 2000/20005 é de aproximadamente 1,18 ppm, a qual se elevaria para 1,19 ppm. Os valores obtidos são bem inferiores aos preconizados pela CONAMA 357/2005.

Com relação ao Fósforo Total, os resultados obtidos apontam incrementos de 0,978 % na concentração atual para aquele trecho, portanto, sua concentração média 2000/20005 se elevaria de 0,100 para 0,101 ppm.

## 2.2. Conclusões

O panorama simulado é ainda bem conservador uma vez que não considera uma redução bastante provável nas concentrações de fósforo total, causada pela retenção de sedimentos no reservatório de Anta. Mesmo assim, verifica-se que os incrementos nas concentrações totais de nitrogênio e fósforo, devido ao lançamento previsto de efluentes do tratamento secundário dos esgotos daquela região, é da ordem de um ponto percentual (1 %). Portanto, os impactos decorrentes disso serão de baixa magnitude.

## 3. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SECUNDÁRIO DE ESGOTO

Com base nas conclusões acima e conforme mencionado anteriormente, a proposta de FURNAS para a implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto no TVR tem a seguinte concepção básica: construção de sumidouros nos pequenos núcleos populacionais existentes ao longo do TVR e construção de ETEs, em nível secundário, nos maiores núcleos populacionais.

Nas figuras adiante apresentamos o tipo de tratamento e a planta padrão da ETE a ser implantada na região.

Visto Por:	Autor(es):	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO

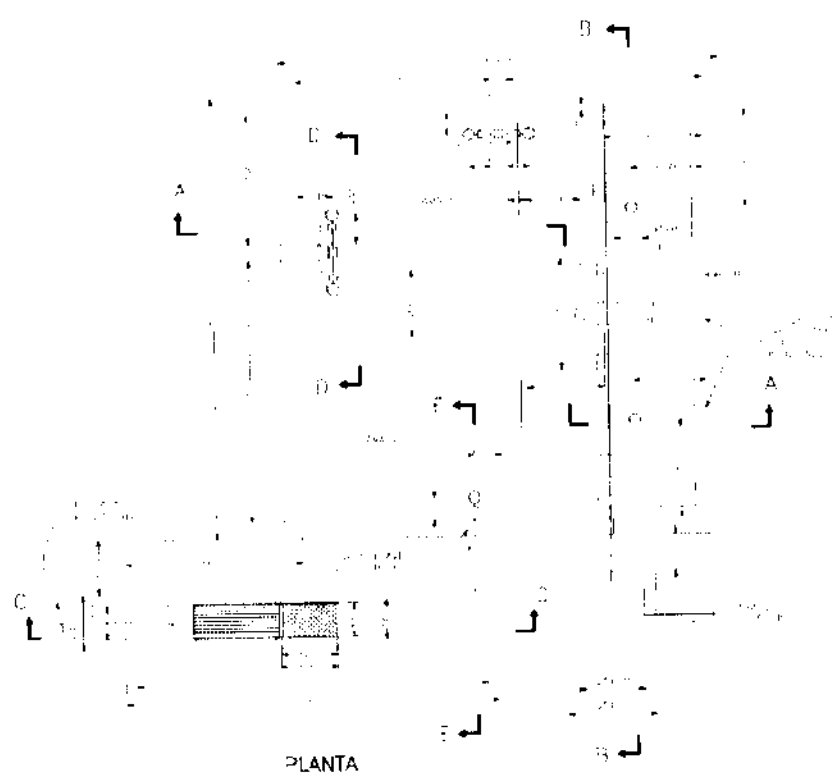
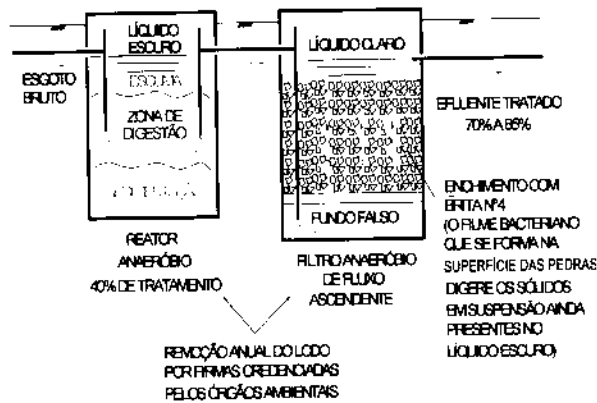


Fis. 1138  
Proc. 0807/01  
Rubr. 98

● Fase 2:

- I- Sapucaia de Minas: menor concentração habitantes e localização favorável;
- II- Chiador: bairro com menor concentração de pessoas;
- III- Anta: topografia mais favorável;
- IV- Sapucaia: concentração de construções, rodovia BR 393 e topografia desfavorável.

Nas figuras abaixo apresentamos o tipo de tratamento e a planta padrão da ETE a ser implantada na região.



Visto Por:	Autor(es): CBS/SMM	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E		Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO



#### 4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Fls 1139  
Proc 0807/01  
Fabr. *[assinatura]*



Foto 1 - Atual localização da captação de água da CEDAE para abastecimento do município de Sapucaia. Esta captação será relocada para um trecho de maior vazão do rio Paraíba do Sul.



Foto 2 - Exemplo de pequena comunidade isolada.

Visto Por: <i>[assinatura]</i>	Autor(es): <i>[assinatura]</i>	DÉA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO



Fis. 1140  
Proc. 0807/01  
Rubr. 08



Foto 3 – Este “depósito” de esterco às margens do rio Paraíba do Sul é um dos problemas a serem equacionados, evitando o carreamento de matéria orgânica *in natura* para o rio.



Foto 4 – Localidade de Sapucaia de Minas.

Visto Por: 	Autor(es): 	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO





Fls.	1141
Proc.	080X/01
Rubr.	78

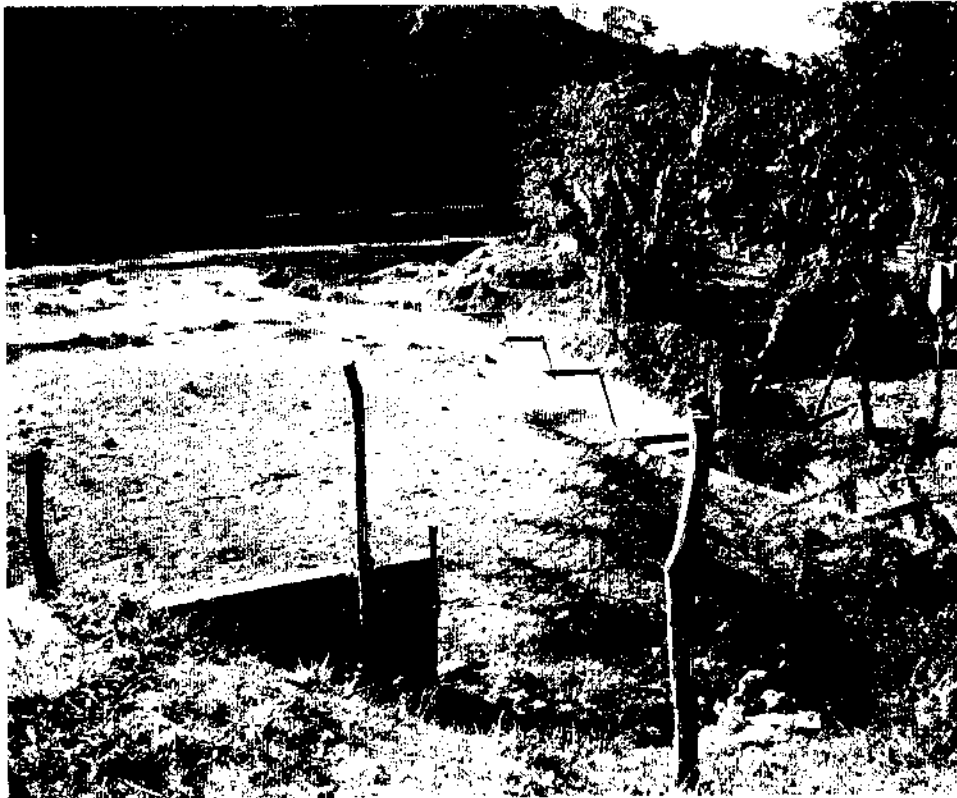


Foto 5 – Local de implantação de uma futura ETE, no distrito de Anta.



Foto 6 – Vista do Centro de Sapucaia, onde é possível visualizar a topografia desfavorável da região.

Visto Por: 	Autor(es): 	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO



Fis. 1142  
Proc. 0802/01  
Rubr. P



Foto 7 – Rodovia BR-393 que atravessa o Centro de Sapucaia.

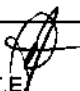

Visto Por: 	Autor(es): 	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SM	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO



Fis.	1143
Proc.	0807/01
Rubr.	08

## ANEXO 1 – OFÍCIO DA CEDAE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

Visto Por: 	Autor(es): 	DEA.E.RTT.015.2008	17/03/2008
Órgão: DNAT.E	CBS/SMV	Rev. 00	17/03/2008

EM BRANCO

Ofício CEDAE – DE nº 01/2008

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2007

Imo Sr<sup>a</sup>.

**Dra Mariângela Danemerg**

Gerente da Assessoria de Licenciamento Ambiental – ALA.E

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS**

Rua Real Grandeza 219 bloco B – Botafogo – CEP 22281 900

**Assunto:** Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Sapucaia

Prezada Senhora,

*Agradecendo a oportunidade para viabilizar e discutir o projeto do sistema de esgotamento sanitário do município de Sapucaia, no trecho em que a vazão do rio Paraiba do Sul será reduzida com a implantação da AHE Simplicio a ser operado futuramente pela CEDAE, vimos colocar a disposição de Vossa Senhoria técnicos desta Cia. com larga experiência no assunto e conhecimento da região, para definir diretrizes do projeto e acompanhar sua execução*

Reafirmamos, no entanto, nossa posição contrária ao tratamento dos esgotos a nível terciário mencionado por ocasião da reunião promovida pelo Departamento de Engenharia Mecânica dessa empresa, quando foi feita apresentação do empreendimento e das restrições ambientais da licença de implantação emitida pelo IBAMA.

Nossa posição é justificada pelos seguintes argumentos.

- 1 O tratamento terciário é mais complexo e mais dispendioso do que o secundário. Requer capacitação especial dos técnicos envolvidos na sua operação e equipamentos e insumos diferentes do que vem sendo utilizados pela Cia para outros sistemas de esgotamento sanitário, o que dificultará a reposição de peças, o controle de estoques dos insumos e a operação da estação de tratamento - ETE.

**EM BRANCO**



O seu custo mais elevado acarretará desequilíbrio econômico – financeiro para a Cia que terá menos recursos para implantar os sistemas de esgotamento sanitário nos demais municípios fluminenses da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul (a CEDAE opera 35 dos 53 municípios dessa bacia hidrográfica).

Há ainda que se considerar que as possíveis interrupções na operação de uma ETE de nível terciário, causadas por dificuldades de operação ou problemas com os equipamentos ou insumos, resultarão certamente em prejuízos para o corpo hídrico muito maiores do que os efluentes de estação a nível secundário bem operada.

Cabe mencionar que o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, seguindo as diretrizes do Plano de Recursos Hídricos, seu principal instrumento de trabalho, vem repassando para os serviços de saneamento municipais, privados e estaduais, recursos financeiros de origem da cobrança pelo uso das águas e buscando outras fontes de financiamento para a elaboração de planos, projetos e execução de obras de saneamento, principalmente o esgotamento sanitário. O tratamento dos esgotos previsto no Plano e que vem sendo adotado é o tratamento secundário.

2. O projeto do(s) sistema(s) de esgotamento sanitário de Sapucaia, que envolverá(ão) rede coletora, estação de tratamento e destinação final dos efluentes, deverá ser elaborado considerando a distribuição espacial da população. No caso em tela, como se verificam dois pequenos núcleos populacionais no distrito de Anta e na sede de Sapucaia, além de residências isoladas, sendo que em todos os casos a população é distribuída ao longo da margem direita do rio Paraíba do Sul, é provável que a melhor solução seja um sistema descentralizado, com pequenas ETEs com tratamento anaeróbico, podendo ser projetado biosistemas com eficiência para redução de carga orgânica acima de 90%, com aproveitamento dos efluentes para adubação e utilização do gás gerado.

3. Os efluentes do tratamento secundário dos esgotos do município de Sapucaia atenderão ao artigo 34 da Resolução CONAMA 357/05, referente à qualidade dos efluentes.

O acréscimo da carga orgânica a ser lançada no rio Paraíba do Sul, resultante do tratamento a nível secundário dos esgotos dos dois pequenos núcleos populacionais de Sapucaia não é significativo face aos demais lançamentos existentes no rio tanto a

EM BRANCO

montante como a jusante. Como o corpo receptor dos esgotos tem águas correntes sua capacidade de autodepuração é elevada. Além disso, observa-se que o rio

Parabá do Sul, no trecho considerando, encontra-se com a qualidade das águas dentro dos padrões definidos pelo artigo 15 da Resolução CONAMA 357/2005 para classe A, conforme demonstram os resultados do monitoramento efetuado pela FEEMA durante o período de 2000 a 2005 para as estações de monitoramento PS432, PS430 e PS434, localizadas em Sapucaia, a montante e a jusante respectivamente

*Colocamo-nos à disposição para demais informações necessárias*

Atenciosamente



**Marco Antônio Feijó Abreu**

Diretor de Projetos Estratégicos - DE

EM BRANCO

Fis.	1147
Proc.	0807/01
Rubr.	

11/11/2001

PARQUE SINCER

11/11/2001 11:44:00 - F-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
CNPJ 15.338.145/0001-02  
Rua Padre Carlos Donadoni, 36  
CEP 35.630-000 - Centro - CHIADOR - MG  
e-mail: [chiadormg@tutote.com.br](mailto:chiadormg@tutote.com.br)

1 mo Srª

**Dra. Mariângela Danemerg**

Gerente e assessora de Licenciamento Ambiental A.A. E

**Furnas Centrais Elétricas**

Rua Real Grandeza, 219, bloco B - Botafogo - CEP 22251-900

Assunto: ETE no Município de Chiador - MG

Frezada Senhora,

Gratos pela oportunidade de discutir sobre as Estações de tratamento de Esgoto Sanitário, que serão feitas no trecho de vazão regular do rio Paraíba do Sul, no município de Chiador, devido a implantação da AHE Simplicio, a ser operado e administrado futuramente pela Prefeitura Municipal, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria, para esclarecer eventuais dúvidas e acompanhar a execução do projeto.

#### POSIÇÃO E ARGUMENTAÇÃO:

- 1- O tratamento previsto na licença do IBAMA, como restrições ambientais para a implantação, é o tratamento terciário, com alto grau de complexidade e dispendioso, que requer equipamentos e insumos específicos, e que requer mão de obra técnica na sua operação, sendo difícil a reposição de peças, controle de materiais e operação deste tipo de ETE.
- 2- As estações de tratamento de esgoto a nível secundário, para a nossa realidade municipal, seria mais eficiente, pois teríamos um tratamento menos dispendioso, com eficiência de 90% de redução da carga orgânica, feito com o tratamento anaeróbico, o que acarretaria economia em materiais e demais custos que onerariam o município.
- 3- Levando em consideração a atual conjuntura do município, que tem basicamente só esgoto doméstico, e que a disposição dos dejetos seria eficiente nas ETEs secundárias.

EMERGENCY

Fls. 1148  
Proc. 0807/01  
Rubr. *gr*



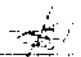
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
CNPJ 13.336.173/0001-00  
Rua Padre João Cândido, 24  
CEP: 66200-000 - Centro - CHIADOR - MA  
e-mail: chiado@prefeitura.chiador.ma

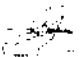
4. Gostaríamos ainda de ressaltar que estas estações se tratando são mais baratas, e que poderíamos incluir como forma de compensação estações de tratamento em todo o Município, que por sua vez não tem tratamento sanitário e que acaba por lançar em córregos, que são afluentes do rio Paranaíba Sul. O esgoto da sede do município ficará a menos de 1000 metros do reservatório de Anta, e do 2º Distrito. Porém, longe das através de córregos e afluentes acaba por levar ao Rio Paranaíba Sul, compensando assim a eficiência perdida das ETE's terciárias para as ETE's secundárias e zelando tanto o Município tão atingido, pela melhor qualidade de vida de seus habitantes e pela preservação ambiental, que tanto nos interessa.

Chiador, 29 de Janeiro de 2008.

Colocamo-nos à disposição para demais informações necessárias.

Atenciosamente,

  
Iuberê Rodrigues dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Emanuel Luiz Ferreira da Silva  
Responsável pelo Serviço  
da Fazenda do Município

EMERANCO





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos dias 28 do mês de Março de 2008, encerrou-se este volume n°. VII do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AIE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 950 e finalizado na folha n°. 149, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. VIII.

